SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 09 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1093

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0134/2013, **Tomada de Preços n.º 009/2013**. Partes Município de Alvorada de Minas e Edificar construções & serviços Ltda-ME. **Valor do Contrato: R$ 244.314,57 (duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e quatorze reais e cinqüenta e sete centavos).** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CASA DE ABRIGO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS E ANGLO FERROUS MINAS-RIO MINERAÇÃO S.A., CONFORME PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS, MEMORIAL TECNICO DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E PROJETOS ANEXOS PARTE INTEGRANTE DESTE CERTAME**. Assinatura: Vigência: 02/10/2013 até 03/02/2014.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:E97B0AC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CANCELAMENTO PREGÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CANCELAMENTO DA ABERTURA DO CERTAME

PROCESSO Nº 066/2013 – PREGÃO Nº 035/2013
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender as demandas dos setores da Administração Pública
O Município de Araçaí comunica aos interessados que foi cancelada a abertura do Pregão nº 035/2013, que estava previsto para a data de 09/10/2013, às 07:30 horas, em virtude de alterações no Edital.
A Administração após proceder as alterações devidas irá marcar nova data para abertura do referido Pregão.

CARLOS RODOLFO PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Ana Carla Barbosa
Código Identificador:A809D14B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÕES 018/2013
PROCESSO 048/2013

A Prefeitura Municipal de Araujos comunica que diante do aceite em parte de impugnação do Edital acima epigrafado, houve alterações nos Itens 01,02 e 03 do objeto do edital. Fica, pois, estas alterações inclusas no citado Edital, para todos os fins legais, e a data de abertura das propostas e documentação prorrogada para o dia 21/10/13 as 09h00min. Informações: Av. 1º de Janeiro 1.748 – Centro em Araujos– MG – Fone (37) 3288-3010. Horário: 12:00 as 17:00 horas.

Araújos, 08 de outubro de 2013.

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO.
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:C309104B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

GABINETE
LEI Nº 40/2013

LEI 40/2013, que Delimita o Perímetro Urbano da Cidade de Argirita-MG e dá outras providências.

A vereadora Silvana Carmo Furtado Pereira de Castro Ramos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei em epígrafe:

Art. 1º. O art. 1º do Projeto de Lei nº 18/2013 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. O limite do perímetro urbano da cidade de Argirita-MG, tem início na casa de nº 457, da Rua José Paradelas pertencente à Rogério Antonio Garcia Cunha e Irmãos (21º31'41"S - 42º49'50" O) e daí segue paralelamente e a 50 (cinqüenta) metros de seu eixo em direção a cidade, até a Rua Emilio Vitoi, no Posto de Gasolina (inclusive) (42º36'40"S – 42º49'56"O), daí segue em linha reta até a Torre de Televisão) (inclusive) (21º36'48"S – 42º49'55" O), contorna-se o Sítio Chácara, propriedade de herdeiros de Ataliba Ferreira Coelho até o manilhão que atravessa estrada Darcy Ferreira de Toledo (21º37'00" S – 42º50'10" O), segue em linha reta na dita estrada até a divisa das propriedades de Arlex Briceño de Calli e Sebastião Sérgio Rodrigues (21º 36'56" S – 42º50'10" O) atravessa o Rio Pardo (21º 36' 59" S – 42º 50'13" O), passa pelos fundos do Ginásio Poliesportivo Wanda Fávero Vitoi (21º37'00" S– 42º50'15" O), daí em linha reta até o alto do Bairro do Cruzeiro à Rua Pedro Cíbio Carminati (21º37'03" S – 42º50'21" O), daí descendo até o ponto (21º37'05" S – 42º50'21" O) , desce deste ponto até a divisa dos herdeiros de Maura Coelho Furtado (21º36'50" S – 42º50'28" O), desce o córrego da Prata até a sua Foz com o Rio Pardo (encontro) (21º36'38" S – 42º50'16" O), desce o Rio Pardo até a Ponte que dá acesso a São João Nepomuceno

(Ponte do Toné) (21º35'48" S – 42º50'09" O), sai do Rio Pardo até a estrada que margeia o já aludido rio, segue a estrada até a entrada da propriedade de herdeiros de João Garcia de Almeida (21º35'46" S – 42º50'07" O), segue até o ponto que margeia a mata (21º35'51" S – 42º50'00" O), contorna a mata até o ponto (21º35'50" S – 42º50'03" O) daí até as casas do Bairro Antonio Vasconcelos (21º36'01" S – 42º50'96" O), contorna este Bairro (21º36'08" S – 42º50'01 O), até atingir a Rua Joaquim Barbosa de Castro (21º36'09" – S – 42º50'08" O), margeia a estrada paralelamente a 100 metros até o Estádio Municipal Antonio Tereza da Silva (inclusive)

contorna-se e segue em direção a cidade, paralelamente e a 100 metros da Rua Joaquim Barbosa de Castro até defrontar a Praça Catulino Vasconcelos, segue paralelamente e a 100 metros desta e das Ruas Joaquim Candido e José Paradelas, até defrontar ao Ponto Inicial, seguindo em direção a este , até alcançá-lo."

Art. 2º. Fica suprimido o art. 2º do Projeto de Lei 18/2013.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto originário

Prefeitura Municipal de Argirita 27 de setembro de 2013.

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:2E4E86A6

GABINETE
LEI Nº 41/2013

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – P.P.A PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Povo aprovou, através de seus representantes, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual – P.P.A do Município de Argirita para o Quadriênio de 2014/2017, estabelecendo para o período, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública do Município para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e ainda, para aquelas relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2.º - As diretrizes, objetos, metas e as despesas que refere o artigo 1.º desta Lei, estão especificados nos anexos da mesma.

Art. 3.º - Os valores previstos nesta Lei, são estimados a preços de julho 2013, e poderão ser corrigidos, em conformidade, com o critério da indexação, estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentários.

Art. 4.º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão reajustadas os valores consignados aos projetos e atividades de duração continuada, podendo em conseqüência de alterações dos recursos, serem criados e/ou suprimidos e ainda reformulados.

§ Único – As importâncias referentes aos exercícios de 2014/2017, estimados a preço de 2013, serão corrigidas, monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes àqueles exercícios.

Art. 5º - Nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão neste Plano Plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Argirita, 27 de setembro de 2013.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:C90E86A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0042/2013

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 042/2013 Empresa: Maria do Carmo Maciel Oliveira Valor: R$ 21.120,00 Vigência: 01/02/2013 a 31/12/2013 Processo: 0010/2013. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 04/03/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:25CEF180

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0043/2013

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 043/2013 Empresa: Dimas Ferreira de Souza Lopes Valor: R$ 15.180,00 Vigência: 01/02/2013 a 31/12/2013 Processo: 0010/2013. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 04/03/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:FB3AB965

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0044/2013

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 044/2013 Empresa: Luiz Carlos Bernardes Pereira Valor: R$ 20.056,00 Vigência: 01/02/2013 a 31/12/2013 Processo: 0010/2013. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 04/03/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:76226BED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0045/2013

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 045/2013 Empresa: Eliseu Maciel dos Reis Valor: R$ 15.260,00 Vigência: 01/02/2013 a 31/12/2013 Processo: 0010/2013. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 04/03/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:5C114427

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0046/2013

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 046/2013 Empresa: Elisete Paula Braga Valor: R$ 9.856,00 Vigência: 01/02/2013 a 31/12/2013 Processo: 0010/2013. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 04/03/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:654660F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0048/2013

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 048/2013 Empresa: JC Furquim Valor: R$ 55.000,00 Vigência: 06/02/2013 a 28/02/2013

Processo: 0023/2013. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 15/02/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:9CB7C2F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0049/2013

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 049/2013 Empresa: Fernando Fernandes Sonorização Valor: R$ 24.990,00 Vigência: 07/02/2013 a 07/03/2013 Processo: 0018/2013. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 04/03/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:839C2E3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0050/2013

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 050/2013 Empresa: Giga Som Valor: R$ 21.800,00 Vigência: 07/02/2013 a 07/03/2013 Processo: 0018/2013. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 04/03/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:7D155585

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0051/2013

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 051/2013 Empresa: Roberto Silva Matias Valor: R$ 15.000,00 Vigência: 08/02/2013 a 28/02/2013 Processo: 0101/2013. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 04/03/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:53A1F08B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0052/2013

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 052/2013 Empresa: AMM – publicação de diário oficial Valor: R$ 2.750,00 Vigência: 18/02/2013 a 31/12/2013 Processo: 0141/2013. Conforme publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 04/03/2013

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:6370DF13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO 001/2013

O Município de Barroso torna público o extrato do Termo de Permissão nº. 001/2013, firmado com JOSE CARLOS GIMENEZ DIAS, portador do CPF 657.043.476-49, cujo objeto é a utilização especial, pelo permissionário, em caráter precário e oneroso, de espaço público no Parque de Exposições Júlio Oscar Pinto, situado na Rua Carlos Alberto Moura P Silva s/ n°. Durante a realização da 30° Exposição Agropecuária de Barroso. O valor a ser pago pelo espaço é de R$ 50.001,00 (cinquenta mil e um reais).

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:5848BFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DO PROC 225/2013 PREG 161/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 225/2013
Pregão Presencial RP nº. 161/2013

Abertura.....: 30 de setembro de 2013, às 13:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S).

SEI UTILIDADES E EMBALAGENS LTDA ME
CNPJ: 07.763.280/0001-39
R SANTANA, 163A
CENTRO, LAVRAS – MG

PRODUTO	VALOR UNIT.
ESPONJA	0,95
ESCOVA SANITÁRIA	2,60
BALDE PLASTICO DE 10 LT	1,77
MANGUEIRA PARA JARDIM COM 30 METROS	30,00

SUPERMERCADO ESKYNÃO LTDA
CNPJ: 25.994.179/0001-70
R SÃO SEBASTIÃO, 01
CENTRO, SANTA CRUZ DE MINAS – MG.

PRODUTO	VALOR UNIT.
SACO DE LIXO 100 LITROS	2,8000
DESODORANTE ANTI PERSPIRANTE CREME	2,2000
CREME DE PENTEAR	3,9000

COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 10.282.328/0001-00
AV ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES, 71
SANTA EDWIGES, UBÁ – MG.

PRODUTO	VALOR UNIT.
VASSOURA DE PIAÇAVA 26 CM	5,60
PANO DE CHÃO	1,39
AGUA SANITARIA COM CLORO	4,90
SABAO EM PO 01 KG BIODEGRADÁVEL	3,39
ALCOOL	3,20
PANO DE PRATO	1,22
FLANELA	0,87
DESINFETANTE EMBALAGEM PLASTICA DE 5 LITROS	5,74
SAPONÁCEO	1,09
SABONETE 90 GR	0,52
RODO MAGICO	30,80
PAPEL HIGIENICO.	7,99
ESCOVA DENTAL INFANTIL	0,90

EDUARDO DE FARIA CHAVES ME
CNPJ: 14.937.152/0001-20
R RODRIGUES DA CUNHA, 85
RESSACA, CONTAGEM – MG.

PRODUTO	VALOR UNIT.
SACO PLASTICO P/ LIXO 50 LTS	0,98
SACO DE LIXO 30 LITROS	0,84
SABAO GLICERINADO	2,85
RODO	2,40
CERA LIQUIDA INCOLOR COM ÁLCOOL	2,98
VASSOURA DE NYLON COM CABO, TIPO NOVIÇA	3,60
MULTI USO	1,40
LUSTRA MOVEIS COM 500 ML	2,85
ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS	1,30
LUVA	1,90
RODO DE ESPUMA	2,95

SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME
CNPJ: 14.190.355/0001-03
PÇ CONDE DE PRADOS, 85
CENTRO, BARBACENA – MG.

PRODUTO	VALOR UNIT.
ESPONJA DE AÇO	0,86
LIMPA ALUMINIO 500ML	1,19
AMACIANTE DE ROUPAS 5 LTS	7,20
RODO DE MADEIRA TAMANHO GRANDE	4,05

CREME DENTAL 90 GR	1,25
ESCOVA DENTAL ADULTO, MACIA	1,25

HIGILAF LTDA ME
CNPJ: 09.173.282/0001-01
AV PREF T. CANDIDO DE RESENDE, 469 LJ02
CENTRO, CONSELHEIRO LEFAIETE – MG.

PRODUTO	VALOR UNIT.
DETERGENTE	8,09
CERA EM PASTA INCOLOR 400 GRAMAS	7,99
LIMPA VIDRO 500 ML	1,50
CERA LIQUIDA P/ ARDOSIA	2,50
CONDICIONADOR DE BÁLSAMO	16,80
SHAMPOO	16,80

Barroso, 04 de outubro de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:B4F05401

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROC 243/2013 INEX 16/2013

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº. 243/2013
Inex nº. 16/2013

OBJETO: Contratação da empresa Luciana M D Branco Freire para realização de palestra para os professores da rede municipal de ensino.

Proponente: Luciana M D Branco Freire
CNPJ: 11.595.985/0001-61

Pelo presente, e de termo acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, em conformidade com art. 25 da lei 8.666/93 ratifico a licitação em epigrafe no valor de R$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

Barroso, 07 de outubro de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:C5EE3614

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 067/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS-MG, torna público o aviso de licitação objetivando a "contratação de pessoa jurídica de direito privado para o fornecimento de pneus e acessórios, para a frota de veículos e máquinas lotados nas secretarias que compõe a esfera administrativa do Município, de forma parcelada, durante o período remanescente do exercício de 2013, conforme detalhado no termo de referencia, em atendimento à solicitação do Departamento de Obras e Transporte". através do Processo Licitatório n°: 067/2013 – Pregão Presencial n° 036/2013. Abertura dos envelopes 22.10.2013 - 09:00 horas. Solicitações via email licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br ou na Praça Bom Jesus, 75 – Centro

Bonito de Minas-MG.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:475D1B75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 068/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS-MG, torna público o aviso de licitação objetivando a contratação de pessoa jurídica de direito privado, para o fornecimento de lanches, para atender as secretarias que compõe a esfera administrativa do Município de forma parcelada, durante o período remanescente do exercício de 2013, conforme detalhado no termo de referencia, em atendimento à solicitação do Departamento de Administração Geral" através do Processo Licitatório n°: 068/2013 – Pregão Presencial n° 037/2013. Abertura dos envelopes 22.10.2013 - 14:00 horas. Solicitações via email licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br ou na Praça Bom Jesus, 75 – Centro

Bonito de Minas-MG.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:05A595AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATOS FOLHA SETEMBRO 2013

152	Servente Escolar	02/09/2013	Maria Lúcia Miguel Rodrigues	678,00	31/12/2013
153	Motorista	02/09/2013	Marcelo Weber	801,62	31/12/2013
154	Agente de Saúde	02/09/2013	Rayane Coelho Grossi	678,00	31/12/2013
155	Serviços Gerais	02/09/2013	Marlene Felipe Rodrigues	678,00	31/12/2013

Brás Pires MG, 08 de Setembro de 2013

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:C4BD4FB7

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimentos de todos, nos termos da Lei 8.666/93, extratos de contratos, setembro 2013, sendo:

152/2013	Prestação de serviços na função de auxiliar Administrativo	02/09/2013	Felipe Augusto Moreira Fernandes	R$678,00 mensal	31/12/2013
153/2013	Prestação de serviços na reforma geral da carroceria do Caminhão Placa HMM 8106	02/09/2013	Francisco Alfenas Henrique	R$ 5.300,00	15/10/2013
154/2013	Prestação de serviços de levantamento de dados ao programa PRONATEC	02/09/2013	Fabiana Ribeiro de Souza Lima	R$1.150,00 mensal	30/11/2013
155/2013	Prestação de serviços na função de arbitro em jogos de futebol	02/09/2013	Anderson Reinaldo Guimarães	R$ 688,50	30/09/2013
156/2013	Prestação de na função de arbitro de jogos de futebol	02/09/2013	Wellington José Guimarães	R$688,50	30/09/2013
157/2013	Prestação de na função de arbitro de jogos de futebol	02/09/2013	Milton Fernando Mendes	R$688,50	30/09/2013
158/2013	Locação de som para leilão em beneficio da APAE	02/09/2013	Pedro Eymard Santana Coelho	R$511,00	07/09/2013
159/2013	Obra de reforma do prédio da Prefeitura	03/09/2013	Partenon Construções Limitada - ME	R$133.114,38	31/12/2013
160/2013	Prestação de Serviço de Borracharia e Solda nos veículos da Frota Municipal	12/09/2013	Altamiro da Silva Dias	R$12.450,00	31/12/2013
161/2013	Aluguel de bem imóvel	18/09/2013	Maria Auxiliadora de Jesus	R$ 150,00 mensal	31/12/2013
162/2013	Aquisição de equipamentos diversos para secretarias	26/09/2013	Luciano de Oliveira Mendes - ME	R$ 33.773,00	31/12/2013

	municipais, sendo: administração, educação, saúde e Assistência social				
163/2013	Prestação de serviços de show e sonorização para evento jornada mineira no município	28/09/2013	João Batista Cabral da Silva	R$ 561,50	31/12/2013
164/2013	Prestação de serviço na função de mecânico	28/09/2013 Retroativo a 02/09/201	Antônio Evangelista de Paiva - MEI	R$ 4.500,00	31/12/2013
165/2013	Prestação de serviços de lavagem de todos os veículos desta Prefeitura.	30/09/2013	Natalia Cristina da Silva Moreira - ME	R$ 10.400,00	31/12/2013

Brás Pires MG, 07 de outubro de 2013

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:9B70160B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A empresa ***TREVISO GV VEÍCULOS LTDA***, apresentou o documento, sob o protocolo n.º 7201-03, que trata da impugnação *do Edital do* ***Pregão Presencial n.º 048/13,*** cujo objeto refere-se à aquisição de caminhão truck, 0 km, implementado com compactador de lixo. No uso de suas atribuições, Pregoeira e sua equipe, encaminha o referido documento à Assessoria Jurídica para análise.

Cachoeira de Minas, 08 de Outubro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:A6EBEE34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREF. MUN. DE CAPITÃO ENÉAS/MG - PROC. LICITATÓRIO N.º 094/2013, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº. 058/2013.

Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG - Proc. Licitatório n.º 094/2013, Pregão Presencial Por Registro de Preço nº. 058/2013. Objeto: Aquisição De Materiais Esportivos Credenciamento: às 09h00min, do dia 24/10/2013 e abertura da sessão às 09h15min, do dia 24/10/2013. Informações: (038) 3235-1001 e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com

Publicado por:
Eduardo Fernandes dos Santos
Código Identificador:4ACF3A35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL nº. 155/13 – PP nº. 104/13. Objeto: Aquisição de materiais de escritório e papelaria com fornecimento parcelado, visando a manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Empresas Vencedoras: João Carlos de Azevedo Grossi Ltda, valor R$ 1.698,05 e Papelaria Aurea Ltda-EPP, valor R$ 1.800,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:AB8E3E0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL nº. 154/13 – PP nº. 103/13. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de processo seletivo simplificado, para a contratação de profissionais para o CAPS, CREAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Empresa Vencedora: Polis Auditoria e Serviços Contábeis Ltda, valor R$ 8.490,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0E24C851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 214 do PL nº. 154/13 - PP nº. 103/13. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de processo seletivo simplificado, para a contratação de profissionais para o CAPS, CREAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Empresa Contratada: Polis Auditoria e Serviços Contábeis Vigência: 01/04/2014.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:434B63B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL nº. 156/13 – PP nº. 105/13. Objeto: Aquisição de peças automotivas, visando a manutenção da Frota Municipal. Empresa vencedora: Auto Mecânica Pains Ltda, valor R$ 3.855,00; Brasil Maquinas e Veículos Ltda, valor R$ 4.749,20; Total Tratores d Brasil Comercio e Manutenção Ltda – ME, valor R$ 1.910,00 e União Peças Diesel Ltda – ME, valor R$ 2.855,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:4079948F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2013

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2013 – Objeto: Aquisição de um equipamento de raios-X com sistema digital, de acordo com o plano de trabalho e o termo de convênio nº 250/2011, firmado pela Secretaria de Estado de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde**. DECISÃO:** Tendo em vista que houve pedido de impugnação por parte de duas empresas, a cerca da **descrição do objeto** referente ao edital de convocação do certame em epígrafe, o qual teria abertura prevista para o dia 09 de Outubro de 2013, a partir das 09:30 hs. e, que o Município, ante a especialidade do caso e o exíguo prazo de 24 (vinte e quatro) horas para responder ás impugnações, necessita, pois, de um parecer, a ser exarado por um profissional especializado na área deste equipamento, objeto do certame, para dar suporte à descrição do objeto do edital do aludido certame, e conclusivamente poder responder às impugnações com a

finalidade de alterações da descrição do objeto do edital, o mesmo fica **suspenso** *sine die*.

Carneirinho-MG, 08/10/2013.

MARIA JOSÉ DA SILVA PAZIN
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C8E786B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2013. MENOR PREÇO POR LOTE. O Município de Carneirinho-MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços de lavagens e higienizações de veículos de diversas secretarias municipais de Carneirinho/MG. Credenciamento: 21/10/2013 a partir das 09:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 21/10/2013, às 09:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200.

Carneirinho-MG,08/10/2013.

MARIA JOSÉ DA SILVA PAZIN
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:159E985F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2013

Proc. nº 294/2013 – Contratação Direta. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Associação Caminho da Sobriedade. Objeto: é a prestação de serviços para tratamento de dependência química, mediante encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, visando a recuperação e reintegração do indivíduo à sociedade e atendimento da determinação do D. Juízo da Comarca de Santa Bárbara. Valor: R$5.700,00. Fundamentação Legal: arts. 24, II c/c 23, II, a da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 01/10/2013 a 10/11/2013.

Catas Altas, 08 de outubro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:51F81AB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 019/2013

Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Agência Insite Ltda. Objeto: é a rescisão do contrato de prestação de serviços de hospedagem e manutenção de website celebrado em 01/03/2013. Vigência: até 31/10/2013. Fundamento Legal: art. 79, inciso II da Lei Federalnº 8.666/93.

Catas Altas, 08 de outubro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:5A615727

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO

O Prefeito Municipal de Catas Altas, Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições faz saber que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para admissão em caráter temporário para o cargo de:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Inscrições: 07/10/2013 à 11/10/2013
Local: Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas
Horário: 08h às 11h e 13h às 16h
Maiores informações: 31- 3832 7113

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:0999A782

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2127/2013

DECRETO Nº 02127/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 386/2012 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.10.122.5006.4.528 - Gestao da Saude Municipal		
339030 - Material de Consumo	169	4.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS		4.200,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.10.302.5004.4.508 - Gestao do Transporte em Saude		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	221	4.200,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		4.200,00
TOTAL DE RECURSOS		4.200,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 08 de outubro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:32AC9A50

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 02128/2013

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Adjunta de Assistência Social

O Prefeito Municipal de Catas Altas em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a senhora **NILMA ARCANJO DE PAULO LIMA,** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS,** "cargo "demissível Ad Nutum", Grupo de assessoramento – AS, Grupo de Assessoramento – AS – 11, símbolo de vencimento CPC – 09.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas – MG, 08 de outubro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:B7F60C93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, os extratos de Homologação, Ratificação e Contratos. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013.** Objeto: Aquisição de materiais de consumo para manutenção de atividades de oficinas do serviço de fortalecimento de vínculos de jovens e adolescentes. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0329/2013 MARIA DO CARMO ROCHA PRAXEDES/ME- CNPJ: 05.860.931/0001-93, valor global R$ 19.479,40; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0328/2013 LUCIANA CASSIA MELO/ME – CNPJ: 07.283.894/0001-13, valor global R$ 60.997,00; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0330/2013 ADAIR DE SOUSA OLIVEIRA/ME - CNPJ: 10.635.418/0001-29, valor global R$ 6.128,80. Assinatura em 04 de Outubro de 2013. Vigência 05 Meses.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:49F4DD05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, os extratos de Homologação, Ratificação e Contratos. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013.** Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e construção diversos, destinados a manutenção de bens imóveis, conforme atividades das Secretarias Municipais. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0335/2013 COMERCIAL RAMALHO LTDA EPP – CNPJ: 19.114.834/0001-56, valor global R$ 19.296,20; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0334/2013 JOÃO GEVALDE LOURENÇO FERNANDES ME - CNPJ: 05.496.099/0001-88, valor global R$ 100.232,00; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0331/2013 LUCIANA CASSIA MELO/ME – CNPJ: 07.283.894/0001-13 R$ 223.580,00; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0332/2013 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO & CONSTRUTORA TRÊS CORAÇÕES LTDA - CNPJ sob nº 11.224.165/0001-63 R$ 121.104,70; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2013 JOSE ADÃO FERREIRA ME – CNPJ: 86.528.478/0001-04, valor global R$ 180.857,50. Assinatura em 04 de Outubro de 2013. Vigência 07 Meses.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:0F6D6478

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG** TORNA PÚBLICO, os extratos de Homologação, Ratificação e Contratos. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013** Objeto: Transporte Escolar. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0319/2013 SANDRO GOMES DOS SANTOS - CPF: 083.195.988-69, valor global 12.000,00; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0323/2013 OLIMAR JIVANILDO MACHADO - CPF: 050.680.386-44, valor global R$ 8.100,00; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0324/2013 ODAIR JOSE AUGUSTO DE MACEDO - CPF: 167.172.458-59, valor global R$ 9.600,00; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0320/2013 JOAQUIM MARQUES RODRIGUES - CNPJ: 18.684.353/0001-13, valor global R$ 19.000,00; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0322/2013 JOÃO MILTON DA SILVA SANTOS - CPF: 897.675.786-68, valor global R$ 10.440,00; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0321/2013 JOÃO LEMOS DA ROCHA - CPF: 803.800.776-04, valor global R$ 9.600,00; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0325/2013 ADÃO DE JESUS CARDOSO - CPF: 904.484.136-04, valor global R$ 19.000,00. Assinatura em 30 de Setembro de 2013. Vigência 04 MESES.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:1C05987F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0143/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0277/2013**
Modalidade Pregão nº 045/2013

OBJETO: "Registro de preço para aquisições de equipamentos de informática e serviço de manutenção em computadores e rede para manutenção dos Departamentos da Prefeitura Municipal".

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2013, na Seção de Licitação e Contratos, situada na Praça Divino Espírito Santo, nº 533, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2013**, por deliberação de Pregoeiro e equipe de apoio, homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **RESOLVE** registrar os preços para o fornecimento dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa **Central do Micro LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.733.3890001-09, com sede na Rua Sete de Setembro, 206 Letra B, Centro CEP 37.900-012 na cidade de Passos/MG, neste ato representada pelo (a) Sr(a) **Aline Lemos Barbosa**, brasileira, empresaria, solteira, residente e domiciliado (a) na Rua Deputado Lourenço de Andrade, 143 Ap. 202, Centro na cidade de Passos/MG portador da cédula de identidade RG nº MG-16.581.032 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF/MF nº 099.587.916-84, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa respectiva, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

Item	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor total
Estabilizador 115 V	sms	50	40,00	2.000,00
Fone de Ouvido com microfone	mymax	50	24,00	1.200,00

Hub-swuitch 08P 10/100 NWY-908	intelbras	10	45,00	450,00
Micro Computador	Positivo master	20	2.185,00	43.700,00
No-break New Station	sms	20	255,00	5.100,00
Total Geral				52.450,00

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 meses. Eventuais alterações encontram-se a disposição dos interessados no site: WWW.claraval.mg.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações sito na Praça Divino Espírito Santo, 533, Centro, fone (34)3353-5200.

Claraval/MG, 28 de agosto de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:64827597

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0144/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0277/2013**
Modalidade Pregão nº 045/2013

OBJETO: "Registro de Preço para aquisições de equipamentos de informática e serviço de manutenção em computadores e rede para manutenção dos departamentos da Prefeitura Municipal".

A Prefeitura Municipal de Claraval/MG torna publico aos interessados que aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2013, na Seção de Licitação e Contratos, situada na Praça Divino Espírito Santo, nº 533, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2013**, por deliberação de Pregoeiro e equipe de apoio, homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **RESOLVE** registrar os preços para o fornecimento dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa **Lyron Informática LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.427.6570001-07, com sede na Rua Martim de Carvalho, 671, loja 08, bairro Barro Preto na cidade de Belo Horizonte-MG, neste ato representada pelo (a) Sr(a) **Paulo Cesar de Carvalho e Silva**, brasileira, empresário, residente e domiciliado (a) na Rua Dona Inês, 129, Centro, na cidade de Martinho Campos/MG portador da cédula de identidade RG nº MG-10.813.775 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF/MF nº 066.291.046-09, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa respectiva, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

Item	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor total
Monitor	Samsung	15	490,00	7.350,00
Mouse Óptico	K-mex	100	14,99	1.499,00
Notebook	Gateway	15	2.200,00	33.000,00
Teclado Micro	K-mex	100	24,90	2.490,00
Total Geral				44.339,00

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 meses. Eventuais alterações encontram-se a disposição dos interessados no site: WWW.claraval.mg.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações sito na Praça Divino Espírito Santo, 533, Centro, fone (34)3353-5200.

Claraval/MG, 28 de agosto de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:C66528C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0145/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0277/2013**
Modalidade Pregão nº 045/2013

OBJETO: "Registro de Preço para aquisições de equipamentos de informática e serviço de manutenção em computadores e rede para manutenção dos departamentos da Prefeitura Municipal".

A Prefeitura Municipal de Claraval/MG torna publico aos interessados que aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2013, na Seção de Licitação e Contratos, situada na Praça Divino Espírito Santo, nº 533, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2013**, por deliberação de Pregoeiro e equipe de apoio, homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **RESOLVE** registrar os preços para o fornecimento dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa **Matriz- Comercio de Copiadoras LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.899.774/0001-45, com sede na Rua Seis, 657, Centro na cidade de Orlândia/SP, neste ato representada pelo (a) Sr(a) **Maria de Lourdes de Carvalho**, brasileira, empresário, residente e domiciliado (a) na Rua Sete, 894 Fundos, Centro, na cidade de Orlândia/SP portador da cédula de identidade RG nº 12.285.500 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e CPF/MF nº 199.654.688-00, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa respectiva, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

Item	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor total
Impressora Laser Monocromática	HP 1102 W	10	532,50	5.325,00
Impressora Laser Multifuncional	Brother 8152 DN	05	2.295,00	11.475,00
Total Geral				16.800,00

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 meses. Eventuais alterações encontram-se a disposição dos interessados no site: WWW.claraval.mg.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações sito na Praça Divino Espírito Santo, 533, Centro, fone (34)3353-5200.

Claraval/MG, 28 de agosto de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:8762FA58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0147/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0284/2013**
Modalidade Pregão nº 044/2013

OBJETO: "Registro de Preços para aquisições de óleo diesel S-10 e aditivo arla 32 para manutenção da frota Municipal".

A Prefeitura Municipal de Claraval/MG torna publico aos interessados que aos vigésimo dia do mês de setembro de 2013, na Seção de Licitação e Contratos, situada na Praça Divino Espírito Santo, nº 533, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2013**, por deliberação de Pregoeiro e equipe de apoio, homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **RESOLVE** registrar os preços para o fornecimento dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa

Posto Mario Roberto Pit Stop LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.424.656/0001-95, com sede na Avenida Doutor Antonio Barbosa Filho, 50 Jardim São Miguel, CEP 14.406-000, Município de Franca/SP, telefone 16-3707-6028, neste ato representado pelo senhor Wilson João Morais, inscrito no CPF sob o nº 201.465.118-32, RG 29.855.235-8, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa respectiva, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

Item	Unidade	Descrição	Preço
1	litros	Óleo diesel S-10	R$2.42
2	balde	Aditivo Arla 32- balde de 20 litros	R$68,00

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 meses. Eventuais alterações encontram-se a disposição dos interessados no site: WWW.claraval.mg.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações sito na Praça Divino Espírito Santo, 533, Centro, fone (34)3353-5200.

Claraval/MG, 20 de setembro de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:9D9FE4A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0148/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0300/2013**
Modalidade Pregão nº 047/2013

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para os veículos da frota municipal, através do Sistema de Registro de Preços".

A Prefeitura Municipal de Claraval/MG torna publico aos interessados que ao vigésimo quinto dia do mês de setembro, na Seção de Licitação e Contratos, situada na Praça Divino Espírito Santo, nº 533, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2013**, por deliberação de Pregoeiro e equipe de apoio, homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **RESOLVE** registrar os preços para o fornecimento dos serviços constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa R.G.R. Acessórios e Serviços Automotivos LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.763.457/0001-71, com sede na Avenida Dom Pedro I, 1250 Jardim Petraglia, CEP 14.409-180, Município de Franca/SP, telefone 16-3713-0660, neste ato representado pela senhora Paola Essado Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 419.279.328-82, RG 45.712.944-X SSP/SP, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa respectiva, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

Item	Qtd	Valor Unitário	Valor total
Serviços Mecânicos Veículos Leves	1000 hrs	65,00	65.000,00
Total Geral			65.000,00

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 meses. Eventuais alterações encontram-se a disposição dos interessados no site: WWW.claraval.mg.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações sito na Praça Divino Espírito Santo, 533, Centro, fone (34)3353-5200.

Claraval/MG, 25 de setembro de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:188921D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0149/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0259/2013**
Modalidade Pregão nº 042/2013

OBJETO: "Registro de preço para aquisição de pneus, câmara e protetores de câmara de ar para manutenção da frota da Prefeitura Municipal".

A Prefeitura Municipal de Claraval/MG torna publico aos interessados que aos vigésimo quinto dia do mês de setembro, na Seção de Licitação e Contratos, situada na Praça Divino Espírito Santo, nº 533, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2013**, por deliberação de Pregoeiro e equipe de apoio, homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **RESOLVE** registrar os preços para o fornecimento dos serviços constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa Campneus Líder de Pneumáticos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.622.389/0041-70, com sede na Avenida Wenceslau, 730, Mocoquinha, CEP 37.950-000, Município de São Sebastião do Paraíso/MG, telefone 35-3531-8282, neste ato representado pelo senhor Marcos de Oliveira Chioca, inscrito no CPF sob o nº 148.776.308-56, RG 20.267.280-3,tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa respectiva, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO	TOTAL
030	04	UNIDADE	CAMARA DE AR P/PNEU 12.4/24	111,95	447,80
023	08	UNIDADE	CAMARA DE AR P/ PNEU 900X20	55,20	441,60
005	10	UNIDADE	PNEU 1.000X20 CONVENCIONAL, PARA EIXO TRATIVO COM CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA DE 2.725 QUILOS PROFUNDIDADE DE SULCO DE 20MM (BORRACHUDO)	815,00	8.150,00
004	10	UNIDADE	PNEU 1.000X20 CONVENCIONAL PARA EIXO DIRECIONAL, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 3.000 QUILOS E PROFUNDIDADE DE SULCO DE 13 MM (TRANSPORTE)	760,00	7.600,00
007	04	UNIDADE	PNEU 12-5-80-18 10 LONAS EIXO TRATIVO COM ESTRUTURA CONVENCIONAL, CLASSIFICAÇÃO R4, CARGA MÁXIMA DE 3.230 QUILOS, PROFUNDIDADE DE SULCO DE 26MM, APLICAÇÃO RETRO ESCAVADEIRA	731,22	2.924,88
045	04	UNIDADE	PNEU 12.16-5.10 P; R DIATEIRO, ESTRUTURA CONVENCIONAL COM TALÃO REFORÇADO, BANDA DE RODAGEM COM DESENHO BIDIRECIONAL, CARGA MÁXIMA DE 2.540 QUILOS, PROFUNDIDADE DE SULCO DE 17MM (RETRO)	903,18	3.612,72
011	02	UNIDADE	PNEU 12.4/24 10L DIANTEIRO, CLASSIFICAÇÃO R1, CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA DE 1.610 QUILOS, PROFUNDIDADE DE SULCO DE 36MM (TRATOR)	1.095,00	2.190,00
006	12	UNIDADE	PNEU 14.00 -24 16L, CLASSIFICAÇÃO L2, ESTRUTURA CONVENCIONAL, CARGA MÁXIMA DE 3.650 QUILOS, PROFUNDIDADE DE SULCO DE 25,4MM, (PATROL/RETRO)	1.700,00	20.400,00
016	29	UNIDADE	PNEU 165/70 R13, SEM CÂMARA, CAPACIDADE DE CARGA 78T, PROFUNDIDADE DE SULCO DE 8MM (UNO/GOL/CELTA)	135,00	3.915,00
009	08	UNIDADE	PNEU 17.5X25, ESTRUTURA CONVENCIONAL, CLASSIFICAÇÃO L2, 12 LONAS, CARGA MÁXIMA DE 2.900 QUILOS, PROFUNDIDADE DE SULCO 25,4 MM (PA CARREGADEIRA)	2.530,00	20.240,00
017	12	UNIDADE	PNEU 175/70 R13, SEM CÂMARA, CAPACIDADE DE CARGA 82T, PROFUNDIDADE DE SULCO DE 8MM (UNO/GOL/CELTA)	145,00	1.740,00
019	25	UNIDADE	PNEU 175/70 R14, SEM CÂMARA, CAPACIDADE DE CARGA DE 88T, PROFUNDIDADE DE SULCO DE 8MM (DOBLO)	234,00	5.850,00

010	02	UNIDADE	PNEU 18.4/30 10L TRAZEIRO, CLASSIFICAÇÃO R1, CAPACIDADE DE CARGA MAXIMA DE 2.815 QUILOS, PROFUNDIDADE DE SULCO DE 40MM (TRATOR)	2.530,00	5.060,00
015	30	UNIDADE	PNEU 185 R 14, COM CAPACIDADE 102/100 R (C) E PROFUNDIDADE DE SULCO DE 10,5 MM (KOMBI)	250,00	7.500,00
008	04	UNIDADE	PNEU 19.5X24.10 P.R TRAZEIRO, ESTRUTURA CONVENCIONAL, CLASSIFICAÇÃO R4, CARGA MÁXIMA DE 4.310 QUILOS, 10 LONAS, PROFUNDIDADE DE SULCO DE 30,5 MM (RETRO)	2.020,00	8.080,00
047	08	UNIDADE	PNEU 205/70 R15 – 106/104 R (C), PROFUNDIDADE DE SULCO DE 10,5 MM (VAN)	344,00	2.752,00
013	08	UNIDADE	PNEU 205/75 R 17.5 12L CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CÂMARA, (MICROONIBUS)	642,00	5.136,00
001	06	UNIDADE	PNEU 215/80 R16 10, RADIAL SEM CÂMARA, 102T, PROFUNDIDADE DE SULCO DE 10,5 MM	304,00	1.824,00
014	10	UNIDADE	PNEU 225/70 R15, RADIAL SEM CAMARA, 112/110R, PROFUNDIDADE DE SULCO DE 10,5MM (DUCATO/SPRINTER)	372,00	3.720,00
020	04	UNIDADE	PNEU 255/75 R15, RADIAL SEM CAMARA, 109/105 S, CAPACIDADE DE SULCO DE 10,5MM (CAMIONETE D20)	348,00	1.392,00
044	08	UNIDADE	PNEU 275/80 R22-5 LISO ESTRUTURA RADIAL SEM CAMARA, CARGA MÁXIMA DE 3.000 QUILOS, CAPACIDADE DE SULCO DE 14MM	1.100,00	8.800,00
043	12	UNIDADE	PNEU 275/80- R 22-5 BORRACHUDO PARA EIXO TRATIVO, ESTRUTURA RADIAL SEM CAMARA, CARGA MAXIMA DE 3.350 QUILOS, PROFUNDIDADE DE SULCO DE 20MM	1.180,00	14.160,00
021	02	UNIDADE	PNEU 7.50-16 10L (MB 608- TRANSPORTE), ESTRUTURA CONVENCIONAL PARA EIXO DIRECIONAL, CARGA MAXIMA DE 1.180 QUILOS, PROFUNDIDADE DE SULCO DE 10,5MM	339,23	678,46
022	04	UNIDADE	PNEU 7.50- 16 10L (MB608- BORRACHUDO), ESTRUTURA CONVENCIONAL PARA EIXO TRATIVO, CAPACIDADE MÁXIMA DE 1.180 QUILOS, PROFUNDIDADE DE SULCO DE 15 MM	365,21	1.460,84
003	10	UNIDADE	PNEU 900X20 (BORRACHUDO PARA EIXO TRATIVO), ESTRUTURA CONVENCIONAL, CARGA MAXIMA DE 2.300 QUILOS, PROFUNDIDADE DE SULCO DE 19,5 MM	648,00	6.480,00
002	10	UNIDADE	PNEU 900X20 (TRANSPORTE), ESTRUTURA CONVENCIONAL, BORRACHUDO PARA EIXO DIRECIONAL, COM DESENHO LISO, CAPACIDADE DE CARGA DE 2.300 QUILOS, PROFUNDIDADE DE SULCO DE 12MM	600,00	6.000,00

Valor total da Ata: R$150.555,30(cento e cinquenta mil quinhentose cinquenta e cinco reais e trinta centavos).
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 meses. Eventuais alterações encontram-se a disposição dos interessados no site: WWW.claraval.mg.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações sito na Praça Divino Espírito Santo, 533, Centro, fone (34)3353-5200.

Claraval/MG, 25 de setembro de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:A6D8D09E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0150/2013

Ref: **Processo Licitatório nº 0259/2013**
Modalidade Pregão nº 042/2013

OBJETO: "Registro de preço para aquisição de pneus, câmara e protetores de câmara de ar para manutenção da frota da Prefeitura Municipal".

A Prefeitura Municipal de Claraval/MG torna publico aos interessados que aos vigésimo quinto dia do mês de setembro, na Seção de Licitação e Contratos, situada na Praça Divino Espírito Santo, nº 533, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2013**, por deliberação de Pregoeiro e equipe de apoio, homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **RESOLVE** registrar os preços para o fornecimento dos serviços constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa Gerardo Bastos Pneus e Peças LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.270.366/0001-20, com sede na Avenida Presidente Wilson, 1668, Ipiranga, CEP 03.107-001, Município de São Paulo/SP, telefone 11-2065.1690, neste ato representado pelo senhor Emilio Sanches, inscrito no CPF sob o nº 069.255.708-30, RG 2.266.540 SSP/SP, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa respectiva, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO	TOTAL
024	08	UNIDADE	CAMARA DE AR P/ PNEU 1.00X20	64,00	512,00
026	04	UNIDADE	CAMARA DE AR P/ PNEU 12.16-5.10 P.R	70,00	280,00
025	08	UNIDADE	CAMARA DE AR PARA PNEU 14.00-24	138,00	1.104,00
028	04	UNIDADE	CAMARA DE AR P/ PNEU 17.5X25	172,00	688,00
029	04	UNIDADE	CAMARA DE AR P/PNEU 18.4/30	166,00	664,00
027	04	UNIDADE	CAMARA DE AR P/PNEU 19.5X24.10 P.R	166,00	664,00
042	04	UNIDADE	CAMARA DE AR P/ PNEU 7.50-16	34,00	136,00
036	08	UNIDADE	PROTETOR BORR. P/CAMARA DE AR 1.00X20	18,00	144,00
037	08	UNIDADE	PROTETOR BORR. P/CAMARA DE AR 14.00X24	36,00	288,00
039	04	UNIDADE	PROTETOR BORR. P/CAMARA DE AR 17.5X25	115,00	460,00
041	04	UNIDADE	PROTETOR BORR. P/CAMARA DE AR 7.50X16	16,00	64,00
035	08	UNIDADE	PROTETOR BORR. P/CAMARA DE AR 90.00X20	144,00	144,00

Valor total da Ata: R$5.148,00 (Cinco mil cento e quarenta e oito reais).
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 meses. Eventuais alterações encontram-se a disposição dos interessados no site: WWW.claraval.mg.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações sito na Praça Divino Espírito Santo, 533, Centro, fone (34)3353-5200.

Claraval/MG, 25 de setembro de 2013

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:DAF627C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2013

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições, dispenso a licitação, com base no inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo nº 310/2013, Dispensa de Licitação nº 031/2013, que tem como objeto a contratação de um profissional DJ com aparelhagem de som para realização de evento ligado ao Projeto Mais Vida, que será realizado no dia 12/10/2013, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 15:00 horas, tendo como vencedora na cotação de preço obtida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, a empresa **RUI DE FARIA NETO – CNPJ- 14.491.868/0001-57,** com o valor apresentado de R$2.000,00(dois mil reais).

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Conquista, 08 de outubro de 2013.

VÉRA LUCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:B2F10590

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado através da Portaria nº 2654/13, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a **contratação de empresa para execução da reprogramação de revitalização da Praça Renato Azeredo, convênio Federal nº 0313.611-08 do Ministério do Turismo/CEF,** sob o regime de empreitada por preço global, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

- Até às 12:45 horas do dia 29 de outubro de 2013.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

13:00 horas do mesmo dia e no mesmo local.

Valor de referência da licitação: R$ 176.186,99 (cento e setenta e seis mil cento e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Local para aquisição do edital, a partir de 10/10/2013, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cel. Tancredo França, 181, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (0xx34)-3353 -1227 - fac-símile: (0xx34) 3353 - 1228

Conquista/MG, 08 de outubro de 2013. .

DIVANETE BARRA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:3755CBA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado através da Portaria nº 2654/13, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando a **contratação de empresa para construção do Pólo da Academia de Saúde, incluindo-se todos os equipamentos definidos na planilha orçamentária do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal,** sob o regime de empreitada por preço global, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

- Até às 12:45 horas do dia 30 de outubro de 2013.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

13:00 horas do mesmo dia e no mesmo local.

Valor de referência da licitação: R$ 111.740,00 (cento e onze mil setecentos e quarenta reais).

Local para aquisição do edital, a partir de 10/10/2013, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cel. Tancredo França, 181, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (0xx34)-3353 -1227 - fac-símile: (0xx34) 3353 - 1228

Conquista/MG, 08 de outubro de 2013. .

DIVANETE BARRA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:C2899666

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.112, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação do Orçamento Programa vigente - Lei Municipal nº 1.077/2012:

02.10.01 – Promoção e extensão rural
20.606.0038.1048 – Aquisição equipamentos, implementos e material permanente
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Fonte: 1.00.00 – Recursos ordinários
Valor: R$ 24.790,00

Art. 2º. Como recurso para a suplementação de que trata o art. 1º desta Lei, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964:

02.10.01 – Promoção e extensão rural
20.606.0040.1049 – Const., Ampl., Parque Exposições e Feiras
4.4.50.42.00 – Auxílios
Fonte: 1.00.00 – Recursos ordinários
Valor: R$ 10.000,00

02.10.01 – Promoção e extensão rural
20.606.0039.2063 – Manutenção atividades rurais
3.3.30.41.00 – Contribuições
Fonte: 1.00.00 – Recursos ordinários
Valor: R$ 2.000,00

02.09.01 – Sec. Mun. Obras Públicas, Serv. Urbanos, Rurais e Estradas de Rodagem
04.122.0029.1032 – Recuperação de Prédios Públicos
4.4.90.51.00 – Obras e instalações
Fonte: 1.24.00 – Transf. Convênios não relacionados a educação, saúde e assist. social
Valor: R$ 12.790,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 07 de outubro de 2013.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:ED395F94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – CONTRATO Nº 168/2013 – PREGÃO ELETRÕNICO Nº 077/2013

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (Hortifrutigranjeiros), de forma parcelada, pelo período de 12 (dose) meses, para atender ao serviço de Acolhimento Institucional "Bem Querer", para Crianças e Adolescentes (Abrigo Menor), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável (Fundo Municipal de Assistência Social), do Município de Curvelo, Minas Gerais - Vig: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação – Vr. R$ 4.982,35– data: 26.09.2013 – Parte: **PONTO CERTO CEREAIS LTDA. EPP – CNPJ: 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:D5D20434

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – CONTRATO Nº 158/2013 – PREGÃO ELETRÕNICO Nº 048/2013

Contratação de empresa para fornecimento de material de escritório, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais - Vig: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação – Vr. R$ 7.735,50– data: 18.09.2013 – Parte: **PAPELARIA IRMÃOS BORGES LTDA. - ME – CNPJ: 07.266.248/0001-48.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:17D0E50E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - DECRETO Nº 2.364

ALTERA O DECRETO Nº 2.266, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013, QUE AUTORIZOU A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVEREM SERVIÇOS JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o ofício nº 169/2013 da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, e,

Considerando o memorando nº 087/2013 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídos no art. 1º do Decreto nº 2.266, de 28 de fevereiro de 2013, que autorizou a contratação de profissionais para desenvolverem serviços junto ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, os profissionais seguintes, a serem contratados pelo período de 12 (doze) meses, para executarem o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, desenvolvido nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS:

Quant.	Profissional	Valor Salarial	Carga Horária (Jornada)
03	Orientador Social	R$ 800,00	40 horas semanais
02	Facilitador de Oficinas	R$672,00	12 horas semanais

Art. 2º - Ficam incluídos os incisos VI e VII no § 1º do art. 3º do Decreto nº 2.266 de 2013:
VI – conta bancária nº 49.154-3, Banco do Brasil, proveniente do co-financiamento do Governo Federal, através do Piso Básico Variável – PVB I (Projovem Adolescente) estabelecido pela Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, vinculado ao Fundo Nacional de Assistência Social e transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social, sendo reordenado para execução do novo Piso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
VII – conta bancária nº 51.008-4, Banco do Brasil, proveniente do co-financiamento do Governo Federal, através do Piso Básico Variável SCFV do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, estabelecido pela Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, vinculado ao Fundo Nacional de Assistência Social e transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social, regulamentado pela Resolução nº 01 de 21/02/2013 e seguindo normativas da Portaria 625/2010, todas do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 24 de setembro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:BBD2A69E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - DECRETO Nº 2.370

ALTERA O DECRETO Nº 2.338, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO E COLABORAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, FORA DAS ATRIBUIÇOES NORMAIS DO CARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 210/2013 da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º - O caput do art. 1º do Decreto nº 2.338, de 29 de julho de 2013, que concede gratificação pela execução e colaboração de serviços técnicos, fora das atribuições normais do cargo, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da gratificação no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), ao servidor municipal que, fora do horário de sua jornada, efetuar diligências solicitadas pela Procuradoria Municipal, para atualização de cadastro mobiliário e imobiliário de contribuinte cujo crédito tributário esteja ajuizado."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 03 de outubro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:F0F242DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - DECRETO Nº 2.371

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA PARA DESENVOLVER SERVIÇOS JUNTO À AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA DE SANTA RITA DO CEDRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,
Considerando o Convênio nº 11-0042/2009, celebrado entre o Município de Curvelo e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT,

Considerando o ofício nº 259/2013 da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, e,

Considerando o memorando nº 091/2013, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei Municipal nº 1.845/2004 e alterações posteriores, pelo período de 07 de outubro de 2013 a 11 de maio de 2014, conforme o Convênio nº 11-0042/2009, celebrado entre o Município de Curvelo e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, a contratação de servidor para desenvolver serviços junto na Agência de Correios Comunitária de Santa Rita do Cedro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 03 de outubro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:46FF863F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - PORTARIA Nº 8.230

NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SAINT' CLAIR ALVES JÚNIOR EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 419/2013 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o servidor público municipal SAINT' CLAIR ALVES JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 011.972.536-37, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Área de Saúde, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-10, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de outubro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:C4B02390

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - PORTARIA Nº 8.231

NOMEIA IVAN GALUPO DE PAULA PENNA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 420/2013 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, IVAN GALUPO DE PAULA PENNA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 398.683.466-49, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-14, do Quadro Geral de Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de outubro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:098EC400

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - PORTARIA Nº 8.232

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, o afastamento em férias prêmio dos servidores municipais:
- Célio Fernandes Pereira, pelo período de 01 (um) mês (01/10/13 a 31/10/13);
- José Afonso Rodrigues, pelo período de 01 (um) mês (01/10/13 a 31/10/13);
- Karina Nunes Hipólito, pelo período de 01 (um) mês (01/10/13 a 31/10/13);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Curvelo, 1º de outubro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:D01F94BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELOMG - PORTARIA Nº 8.233

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE PARA CONHECIMENTO, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO E

PREGÃO PRESENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas nos arts. 72, 105, II, d, e 115 da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 3º, § 1º, IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 1.525 de 12 de agosto de 2007, e,

Considerando o ofício nº 213/2013 da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de outubro de 2013, a Comissão Permanente para Conhecimento, Processamento e Julgamento das Licitações de Compras, Obras e Serviços, Pregão Eletrônico e Pregão Presencial, composta pelos servidores:
I – membros efetivos:
a) Ana Cristina Gomes Barbosa – Presidente/Pregoeira;
b) Elaine Rodrigues Montalvão – Vice-presidente/Pregoeira;
c) Valquíria Moreira Duarte – 1ª Secretária/Pregoeira;
d) Gilvânia Amâncio de Oliveira – 2ª Secretária/Equipe de Apoio;
e) Tamíris Soares Teixeira – 3ª Secretária/Equipe de Apoio.

II – membros suplentes:
a) Fabiana Costa Ribeiro;
b) Sirlene Maria da Silva;
c) Kelly Cristina Andrade Ferreira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 02 de outubro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:B56ABADB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - PORTARIA Nº 8.234

APOSENTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA MARIA DOS SANTOS DINIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal ANA MARIA DOS SANTOS DINIZ, o benefício de nº 161.755.039-3, espécie 41, aposentadoria por Idade, no cargo de Auxiliar de Serviços I, e,

Considerando o ofício nº 421/2013, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE

Art. 1º - Aposentar a servidora pública municipal ANA MARIA DOS SANTOS DINIZ, brasileira, inscrita no CPF nº 475.257.546-91, no cargo de Auxiliar de Serviços I, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código AAG-02, nível I, Padrão I, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 03 de outubro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:74410508

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - LEI Nº 2.829

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO A DOAR ÁREA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação de uso institucional a área a seguir descrita, pertencente ao Patrimônio Público Municipal: área de terreno contendo 3.366,48m2, desmembrada de área maior, compreendida na Rua Campos Altos, Loteamento Palmeiras, objeto da matricula nº 36958 do Cartório do Registro de Imóveis, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com os seguintes limites e confrontações:
”inicia-se no P1, confrontando com a rua Campos Altos, numa extensão de 45,00 m até o P2; daí segue do P2, num ângulo de 90º47’56”, confrontando com a rua Projetada, numa extensão de 75,77m até o P3; daí segue do P3, num ângulo de 86º42’32”, confrontando com a rua Guimarães Rosa, numa extensão de 45,06m até o P4; daí segue do P4, num ângulo de 93º18’11”, divisa com a área remanescente, numa extensão de 73,51m até o P1, onde se iniciou, perfazendo uma área total de 3.366,48m2”.

Art. 2º - Fica o Município de Curvelo autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno contendo 3.366,48m2, desmembrada de área maior, compreendida na Rua Campos Altos, Loteamento Palmeiras, objeto da matricula nº 36958 do Cartório do Registro de Imóveis, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com os seguintes limites e confrontações:
”inicia-se no P1, confrontando com a rua Campos Altos, numa extensão de 45,00 m até o P2; daí segue do P2, num ângulo de 90º47’56”, confrontando com a rua Projetada, numa extensão de 75,77m até o P3; daí segue do P3, num ângulo de 86º42’32”, confrontando com a rua Guimarães Rosa, numa extensão de 45,06m até o P4; daí segue do P4, num ângulo de 93º18’11”, divisa com a área remanescente, numa extensão de 73,51m até o P1, onde se iniciou, perfazendo uma área total de 3.366,48 m2”.

Art. 3º - A doação tem por finalidade a construção da sede da Superintendência Regional de Ensino de Minas Gerais em Curvelo, pelo donatário.

Art. 4º - A área objeto da doação foi avaliada por R$ 1.077.273,60 (hum milhão, setenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos), conforme laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º - Não cumprida a finalidade da doação no prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data da assinatura da escritura pública de doação, a área doada reverterá ao doador, bem como as benfeitorias existentes no imóvel incorporarão ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a ressarcimento ao donatário.

Art. 6º - A presente alienação é dispensada de licitação, na forma do art. 17, I, “b” da Lei Federal 8666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta exclusiva do donatário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 07 de outubro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:9A1525BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - LEI Nº 2.830

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO A DOAR ÁREA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação de uso institucional a área a seguir descrita, pertencente ao Patrimônio Público Municipal: área de terreno contendo 6.000,00m2 (seis mil metros quadrados), desmembrada de área maior, compreendida no Bairro Ponte Nova, Loteamento Ponte Nova II, na Rua dos Cristais, objeto da matricula nº 38476 do Cartório do Registro de Imóveis, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com os seguintes limites e confrontações:
"inicia-se a divisa pela frente com a rua dos Cristais, e segue pela cerca do lado esquerdo, confrontando com a avenida Belém do Pará e, daí segue com azimute 0º00'00" e distância de 100.000m, daí segue pelos fundos fazendo divisa com a área de equipamento urbano da qual está sendo desmembrada, com azimute de 90º00'00" e distância de 60.000m, daí segue fazendo divisa pelo lado direito com a mesma área de equipamento urbano, com azimute de 180º00'00" e distância de 100.000,00m. Finalmente segue-se até o inicio da descrição com azimute de 270º00'00" e distância de 60.000m com rua dos Cristais, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 6.000,00m2".

Art. 2º - Fica o Município de Curvelo autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno contendo 6.000,00m2 (seis mil metros quadrados), desmembrada de área maior, compreendida no Bairro Ponte Nova, Loteamento Ponte Nova II, na Rua dos Cristais, objeto da matricula nº 38476 do Cartório do Registro de Imóveis, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com os seguintes limites e confrontações:
"inicia-se a divisa pela frente com a rua dos Cristais, e segue pela cerca do lado esquerdo, confrontando com a avenida Belém do Pará e, daí segue com azimute 0º00'00" e distância de 100.000m, daí segue pelos fundos fazendo divisa com a área de equipamento urbano da qual está sendo desmembrada, com azimute de 90º00'00" e distância de 60.000m, daí segue fazendo divisa pelo lado direito com a mesma área de equipamento urbano, com azimute de 180º00'00" e distância de 100.000,00m. Finalmente segue-se até o inicio da descrição com azimute de 270º00'00" e distância de 60.000m com rua dos Cristais, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 6.000,00m2".

Art. 3º - A doação tem por finalidade a construção de escola estadual pelo donatário.

Art. 4º - A área objeto da doação foi avaliada por R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante desta Lei.
Art. 5º - Não cumprida a finalidade da doação no prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data da assinatura da escritura pública de doação, a área doada reverterá ao doador, em como as benfeitorias existentes no imóvel incorporarão ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a ressarcimento ao donatário.

Art. 6º - A presente alienação é dispensada de licitação, na forma do art. 17, I, "b" da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta exclusiva do donatário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 07 de outubro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:C4A72445

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - LEI Nº 2.831

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO A DOAR ÁREA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1 - Fica desafetada de sua destinação de uso institucional a área a seguir descrita, pertencente ao Patrimônio Público Municipal: área de terreno contendo 6.496,00m2 (seis mil, quatrocentos e noventa e seis metros quadrados) compreendida na Rua J (atual Rua Veneza), do Bairro Guimarães Rosa, objeto da matricula nº 34138 do Cartório do Registro de Imóveis, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com os seguintes limites e confrontações:
"inicia-se a divisa pela frente com a rua J (rua Veneza) e segue rua acima do lado esquerdo, confrontando com a rua Manuelzão, antiga rua F e, daí segue com azimute de 0º00'00" e distância de 58.000,00 m, daí segue pelos fundos, fazendo divisa com a rua das Garças, antiga rua K, com azimute de 90º00'00" e distância de 112.000m, daí segue fazendo divisa pelo lado direito com a avenida Sagarana, antiga avenida 01, com azimute de 180º00'00" e distância de 58.000 m. Finalmente segue-se até o inicio da descrição, com azimute de 270º00'00" e distância de 112.000m, com a rua J (rua Veneza) fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 6.496,00 m2".

Art. 2º - Fica o Município de Curvelo autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno contendo 6.496,00m2 (seis mil quatrocentos e noventa e seis metros quadrados) compreendida na Rua J (atual Rua Veneza), do Bairro Guimarães Rosa, objeto da matricula nº 34138 do Cartório do Registro de Imóveis, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com os seguintes limites e confrontações:
"inicia-se a divisa pela frente com a rua J (rua Veneza) e segue rua acima do lado esquerdo, confrontando com a rua Manuelzão, antiga rua F e, daí segue com azimute de 0º00'00" e distância de 58.000,00 m, daí segue pelos fundos, fazendo divisa com a rua das Garças, antiga rua K, com azimute de 90º00'00" e distância de 112.000m, daí segue fazendo divisa pelo lado direito com a avenida Sagarana, antiga avenida 01, com azimute de 180º00'00" e distância de 58.000 m. Finalmente segue-se até o inicio da descrição, com azimute de 270º00'00" e distância de 112.000m, com a rua J (rua Veneza) fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 6.496,00 m2".

Art. 3º - A doação tem por finalidade a construção de escola estadual de ensino pelo donatário.

Art. 4º - A área objeto da doação foi avaliada por R$ 454.720,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte reais), conforme laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º - Não cumprida a finalidade da doação no prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data da assinatura da escritura pública de doação, a área doada reverterá ao doador, bem como as benfeitorias existentes no imóvel incorporarão ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a ressarcimento ao donatário.

Art. 6º - A presente alienação é dispensada de licitação, na forma do art. 17, I, "b" da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta exclusiva do donatário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 07 de outubro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:EF842B16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - LEI Nº 2.832

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL E SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 605.000,00 (SEISCENTOS E CINCO MIL REAIS) ÀS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA; ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE CONCEDE E AUTORIZA PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e o crédito adicional suplementar no valor de R$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais) às seguintes dotações do orçamento municipal de 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 2.767, de 19 de dezembro de 2012:

02	Executivo	
02.09	Secretaria Municipal de Saúde	
02.09.02	SubSecretaria Munic. Saúde - Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1005	Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
10.302.1005.2166	Apoio a Entidade de Saúde – SUS	
3.3.50.41.00-493	Contribuições	
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	R$ 545.000,00
4.4.50.41.00	Contribuições	
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	R$ 60.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei, será utilizada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação das seguintes classificações orçamentárias:

02	Executivo	
02.09	Secretaria Municipal de Saúde	
02.09.01	Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.1002	Gestão do SUS	
10.122.1002.2108	Gestão Políticas Saúde do Município	
3.3.90.30.00-381	Material de Consumo	
	1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00-384	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%	R$ 3.000,00
02.09.02	Subsecretaria Munic. de Sáude – Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.1003	Atenção Básica	
10.301.1003.1024	Equip. p/ Unidade Apoio Saúde Família	
4.4.90.52.00-397	Equipamento e Material Permanente	
	1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%	R$ 50,00
10.301.1003.2111	Manut. Ativ. Assist. Saúde da Família	
3.3.90.30.00-414	Material de Consumo	
	1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica	R$ 15.000,00
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00-416	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	R$ 4.000,00
4.4.90.52.00-417	Equipamento e Material Permanente	
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	R$ 2.500,00
10.301.1003.2115	Manutenção Serviços Odontológicos	
4.4.90.52.00-434	Equipamento e Material Permanente	
	1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica	R$ 50,00
10.301.1003.2164	Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde	
3.3.90.39.00-449	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%	R$ 2.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1005	Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
10.302.1005.2117	Manutenção Serviços Laboratoriais	
3.3.90.36.00-457	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	
	1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%	R$ 500,00
10.302.1005.2118	Manutenção Serviço Atendimento Ambulatorial	
4.4.90.52.00-471	Equipamento e Material Permanente	
	1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%	R$ 900,00
10.302.1005.2119	Manutenção dos Serviços de TFD	
3.3.90.36.00-473	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	1.12.00 Serviços de Saúde	R$ 500,00
3.3.90.39.00-474	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%	R$ 44.000,00
	1.12.00 Serviços de Saúde	R$ 900,00
10.302.1005.2166	Apoio a Entidade de Saúde – SUS	
3.3.50.41.00-493	Contribuições	
	1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%	R$ 10.000,00
10.302.1005.2169	Recuperação de Dependentes Químicos	
3.3.50.41.00-494	Contribuições	
	1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%	R$ 30.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.1004	Assistência Farmacêutica	
10.303.1004.2113	Manutenção Farmácia Básica do Município	
3.3.90.30.00-506	Material de Consumo	
	1.51.00 Transf. Rec. SUS p/ Assistência Farmacêutica	R$ 157.600,00
	2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	R$ 250.000,00
	2.51.00 Transf. Rec. SUS p/ Assistência Farmacêutica	R$ 67.000,00
10.306	Alimentação e Nutrição	
10.306.1003	Atenção Básica	
10.306.1003.2129	Manutenção Ações de Combate Desnutrição	
3.3.90.30.00-544	Material de Consumo	
	1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica	R$ 10.000,00

Art. 3º - O inciso X, art. 1º, da Lei Municipal nº 2.766, de 19 de dezembro de 2012, que concede e autoriza pagar subvenções, auxílios e/ou contribuições para entidades que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - (...)
X -
Hospital Imaculada Conceição – R$ **3.371.000,00."**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 07 de outubro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:8EC003DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - DECRETO Nº 2.373

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 77, V, da Lei Orgânica do Município, c/c artigos 20, 27, parágrafo único, e 28 da Lei Complementar nº 83, de 23 de janeiro de 2013 e art. 9º do Decreto n. 2261 de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa nº 007, de 04 de outubro de 2013, que dispõe sobre a formalização de contratação de estudantes para estágio remunerado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Curvelo, 04 de outubro de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:62F6AFDF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2013

DISPÕE SOBRE A FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO REMUNERADO.

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº 83/2013 e no Decreto nº 2.261/2013, resolve expedir a seguinte Instrução Normativa, normatizando os procedimentos para contratação de estudantes para estágio remunerado, autorizada pela Lei nº 2.816, de 01/08/2013 e Decreto nº 2.358, de 30/08/2013:

Art. 1º - A contratação de estudantes para estágio remunerado deverá ser solicitada à Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo, através de memorando de solicitação de termo de compromisso de estágio remunerado (anexo I), acompanhado dos documentos seguintes:
I - cópia da RG, CPF e comprovante de residência do estudante ;
II - exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
III - declaração de escolaridade, contendo curso, série ou período e frequência;
IV - termo de compromisso e plano de estágio devidamente preenchidos e assinados pelo estudante, supervisor e estabelecimento de ensino (anexos II e III);
V - empenho prévio da despesa pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Estando a documentação apresentada em conformidade com as disposições legais, a Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo autorizará a contratação, com registro e publicação do termo de compromisso, que terá número próprio.

Art. 3º - O estudante deverá abrir conta corrente junto à instituição financeira indicada pelo Município de Curvelo, para depósito da bolsa de complementação educacional, e fornecer à Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo os dados bancários de conta corrente e agência

Art. 4º - A unidade de lotação do estagiário deverá encaminhar à Subsecretaria de Recursos Humanos, Apoio Administrativo e Informativa até o dia 20 de cada mês o recibo de pagamento da bolsa de complementação educacional, junto com a folha de presença do estagiário para pagamento no mês subsequente. As faltas não justificadas serão descontadas.

Art. 5º - A despesa decorrente da contratação de estudantes para estágio remunerado correrá por conta da dotação orçamentária própria da unidade solicitante, elemento 3.3.90.36 – serviço de terceiros – pessoa física.

Art. 6º - Integram a presente Instrução Normativa os seguintes anexos:
I - modelo de memorando de solicitação de termo de compromisso de estágio remunerado – anexo I;
II - modelo de termo de compromisso de estágio remunerado – anexo II;
III - modelo de plano de Atividades do Estágio – anexo III;
IV - modelo de relatório final de atividades e avaliação de estágio remunerado – anexo IV;
V - modelo de comprovante de admissão de estagiário para abertura de conta corrente – anexo V;
VI - modelo de recibo de pagamento – anexo VI.

Art. 7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Curvelo, 04 de outubro de 2013.

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

IN Aprovada pelo Decreto nº 2373, de 04 de outubro de 2013.

ANEXO I
MODELO MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO

Curvelo MG, (data)

Senhor Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável:

A _____(unidade solicitante), vem requerer a V. Sa. a formalização de termo de compromisso de estágio remunerado, nas condições abaixo indicadas, com base na Lei Federal nº 11.788/08, Lei Municipal nº 2.816, de 01/08/2013, regulamentada pelo Decreto nº 2.358, de 30/08/2013.

A despesa com a contratação ora solicitada correrá por conta da dotação orçamentária desta unidade solicitante, elemento 3.3.90.36 – serviço de terceiros – pessoa física, no valor total de R$ _____.
Pede Deferimento.

__
Assinatura do gestor da unidade

1 – Dados do Estudante que realizará o estágio remunerado e sua instituição de ensino:
NOME COMPLETO DO ESTUDANTE:
CPF EMAIL
TELEFONE
SÉRIE/PERÍODO CURSO
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CNJP:

INDICAR UNIDADE E/OU CAMPUS:
ENDEREÇO COMPLETO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

2 – Dados da Unidade Solicitante e da Vaga
NOME DO ÓRGÃO:
NOME DA UNIDADE DE LOTAÇÃO POR EXTENSO:
ENDEREÇO:
NOME DO SUPERVISOR RESPONSÁVEL :
FORMAÇÃO ACADÊMICA DO SUPERVISOR RESPONSÁVEL:
EMAIL DO SUPERVISOR

3 – Dados da realização do estágio:
HORÁRIO DO ESTÁGIO: DE _____ÀS _____ HORAS
PERÍODO DE ESTÁGIO: ___ (Não é permitido iniciar as atividades sem autorização da SECAD. A data deste formulário deve ser no mínimo 15 dias antes do inicio do estágio).
TOTAL DA JORNADA DE ESTÁGIO A SEREM REALIZADAS:

4 – Benefícios que as atividades do estagio proporcionará para o Município de Curvelo:

5 – Aprovação da SECAD
( ) Autorizo
( ) Não autorizo
Data Assinatura do Responsável

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº _____

O presente Termo de Compromisso de Estágio estabelece as condições básicas para execução do estágio, previsto nos arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, visando o exercício prático de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, proporcionadas pela aprendizagem social, profissional e cultural no ambiente de trabalho. Firma-se este contrato entre o(a) CONCEDENTE, a ___ e o(a) ESTAGIÁRIO(A), cujos dados seguem abaixo:

Dados do(a) Concedente

Razão Social : Município de Curvelo
CNPJ: 17.695.024/0001-05
Endereço Completo: Av. Dom Pedro II, nº 487, centro, Curvelo, MG
Tel.: 38 3722-3269
E-mail: administracao@curvelo.mg.gov.br
Ramo de Atividade: Direito Público
Representante Legal: Marcos Dupim Mattoso

Dados do(a) Supervisor(a) da Concedente:

Nome do Supervisor de Estágio do(a) CONCEDENTE:
Formação Profissional e/ou Cargo:
Nº do Registro Profissional e/ou RG:

Dados da Instituição de Ensino

Estabelecimento de Ensino:
CNPJ
Endereço:
Tel:
Coordenador do Setor de Estágio:
Professor(a) Orientador(a):

Dados do(a) Estagiário(a)

Nome:
RG:
CPF:
Data de Nascimento:
Endereço Completo:
Tel. (res.) / tel. (cel.):
Curso:
Período em curso:

Os acordantes acima citados têm entre si contratadas as seguintes condições gerais:

Cláusula Primeira – Das atividades
As atividades principais a serem desenvolvidas pelo(a) ESTAGIÁRIO(A) deverão ser pertinentes ao curso em que se encontra matriculado(a), sendo **inadmitido** desvios para funções inadequadas e estranhas à sua formação acadêmica. De acordo com o Plano de Estágio anexo.

I. As atividades descritas no Plano de Estágio poderão ser modificadas com o progresso do(a) ESTAGIÁRIO(A), ou por alterações das atividades estabelecidas no plano e do currículo escolar, objetivando sempre, a compatibilização e a complementação do curso.

Cláusula Segunda - Duração e Jornada
I. A duração do estágio será de ____/____/_____ a ____/____/_____, podendo ou não ser prorrogado conforme entendimento entre as partes. A jornada de trabalho diária será de 30 horas semanais, dias úteis com carga horária de 6 (seis) horas semanais, de ____ às ____ horas.

Cláusula Terceira – Dos Benefícios
O(a) ESTAGIÁRIO(A) receberá mensalmente o valor de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) equivalente a 01 salário mínimo, como Bolsa de Complementação Educacional.

Cláusula Quarta – Do Seguro Obrigatório
Conforme dispõe o inciso IV, do Art. 9º da Lei nº 11.788/2008, o(a) CONCEDENTE se obriga a fazer a suas expensas, Seguro de Acidentes Pessoais para cobertura de qualquer acidente que possa ocorrer com o(a) ESTAGIÁRIO(A) durante a vigência do presente termo.

Cláusula Quinta – Da inexistência de vínculo empregatício
Observadas as disposições previstas no art. 3º e § 1º do art. 12 da Lei nº 11.788/2008, o estágio, tanto obrigatório quanto o não obrigatório, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

Cláusula Sexta – Obrigações do Estagiário
O(a) ESTAGIÁRIO(A) se compromete a desempenhar as atividades que o(a) CONCEDENTE estabelecer, desde que estejam relacionadas com o curso para o qual está matriculado(a), previstas no Plano de Estágio e acompanhadas de supervisão.
E ainda:
I. Cumprir a programação de atividades de estágio aprovada pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO primando pela eficiência, exatidão, inovação e responsabilidade na execução;
II. Respeitar e preservar as normas do CONCEDENTE, guardando sigilo sobre informações de caráter privado, abstendo-se de prejudicar o bom nome, a imagem e/ou a confiança interna e pública, nos termos da lei;
III. Comunicar ao CONCEDENTE e à INSTITUIÇÃO DE ENSINO eventuais alterações nas atividades, Plano de Estágio ou outras que repercutam no objetivo do Estágio.
IV. Informar a parte CONCEDENTE quaisquer alterações ocorridas no transcurso da sua atividade escolar, tais como interrupção de freqüência às aulas, mudança de curso, trancamento de matrícula ou transferência de Instituição de Ensino.
V. Elaborar e entregar relatórios das atividades, na forma e seguindo padrões que forem estabelecidos pelo CONCEDENTE e pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO. As avaliações serão periódicas, a fim de que seja verificado o seu desenvolvimento durante o estágio.

Cláusula Sétima – Obrigações do Concedente
O CONCEDENTE se compromete a contribuir para o cumprimento do objetivo do estágio fixado no preâmbulo deste termo de compromisso, e ainda:

I. Respeitar a jornada de atividades, ou prazos das tarefas determinadas e planejadas, inclusive no que tange ao horário escolar;

II. Ofertar condições que proporcionem a experiência profissional específica de formação do(a) ESTAGIÁRIO(A).
III. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.
IV. Enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima semestral, avaliação sobre as atividades, desempenho e aproveitamento do(a) ESTAGIÁRIO(A) e também na conclusão do estágio e, se for o caso, na rescisão antecipada do TCE.
V. Conforme dispõe o § 2º do art. 10º da Lei nº11.788/2008, conceder ao(à) ESTAGIÁRIO(A) a redução da carga horária de estágio para metade, nas datas de realização de verificações de aprendizagem periódicas ou finais previstas.
VI. Conforme dispõe o Art. 13 da Lei nº 11.788/22008, conceder ao estagiário recesso, de 30 dias a cada 12 meses de estágio, ou proporcional ao período de estágio, preferencialmente durante as férias escolares, devendo ser remunerado em caso de estágio remunerado com bolsa.
VII. O CONCEDENTE compromete-se aplicar ao(à) ESTAGIÁRIO(A) a legislação relacionada à saúde e a segurança no trabalho, sendo sua implementação de sua responsabilidade, conforme dispõe o Art. 14 da Lei nº 11.788/2008.
VIII. Caso haja desligamento do(a) ESTAGIÁRIO(A) antes do período previsto neste termo de compromisso, o CONCEDENTE ficará responsável em emitir as 3 (três) vias de rescisão e encaminhar 1 (uma) via a cada uma das partes envolvidas no processo (CONCEDENTE/ INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ ESTAGIÁRIO(A)).

Cláusula Oitava – Obrigações da Instituição de Ensino:
Compete à INSTITUIÇÃO DE ENSINO avaliar e orientar o(a) ESTAGIÁRIO(A), nos termos das respectivas normas internas, currículos e projetos pedagógicos, devendo intervir na relação estabelecida por este Termo de Compromisso, sempre que julgar necessário, tudo nos termos da Lei nº 11.788/2008, e ainda:

I. Comunicar a parte CONCEDENTE do estágio as possíveis datas de realizações de avaliações escolares ou acadêmicas, previstas no calendário escolar que poderão sofrer alterações;
II. Fornecer ao CONCEDENTE sempre que solicitado atestado de matricula, freqüência e de avaliações do(a) ESTAGIÁRIO(A);
III. Exigir tanto do CONCEDENTE, quanto do(a) ESTAGIÁRIO(A), apresentação semestral do relatório das atividades;
IV. O Professor orientador deverá acompanhar efetivamente o estágio, comprovados por vistos nos relatórios referidos no inciso IV da cláusula 8ª e no inciso III, da cláusula 9ª.
V. Providenciar o preenchimento adequado do Plano de Estágio elaborado em acordo com o(a) ESTAGIÁRIO(A), com o Supervisor do CONCEDENTE e com o(a) Professor(a) Orientador(a) da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, que será incorporado como Termo Aditivo ao presente instrumento;
VI. Fazer, por meio do Professor Orientador, avaliação semestral, do estágio e do(a) ESTAGIÁRIO(A), que também será incorporado como Termo Aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Nona – Da Rescisão
O estágio pode ser rescindido pelo CONCEDENTE, INSTITUIÇÃO DE ENSINO ou pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), por uma das seguintes razões:
I - automaticamente, nas hipóteses de término do estágio, término do curso, mudança do curso e trancamento de matrícula pelo estagiário;
II - a qualquer tempo, no interesse e conveniência da Administração;
III - caso comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do educando no órgão ou entidade da Administração ou na instituição de ensino;
IV - a pedido do estagiário;
V - pela interrupção do curso na instituição de ensino à qual se vincule o estagiário;
VI - em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
VII - em caso de descumprimento pela instituição de ensino à qual se vincule o educando da legislação pertinente ao estágio e das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
VIII - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 10 (dez) dias durante todo o período do estágio;
IX - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

Cláusula Décima – Do Foro
As partes elegem o foro da Comarca de Curvelo para a solução de quaisquer pendências emergentes ou dirimir dúvidas oriundas do presente Termo de Compromisso, renunciando os mesmos, a qualquer foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Curvelo , _____ de _____ de __.

_____
CONCEDENTE (assinatura sob carimbo)

_____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

_____
ESTAGIÁRIO(A)

OBS: O contrato deverá ser elaborado em folha timbrada (logomarca) do(a) Concedente ou deverá constar na assinatura carimbo com CNPJ. A data da assinatura do contrato tem que ser no dia ou antes do início do estágio, nunca posterior a esta data.

ANEXO III
PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO

Este formulário é parte integrante do termo de compromisso. Todos os campos deverão ser preenchidos pelo supervisor do estágio.

1 – Dados do Estagiário
Nome –
Termo de Compromisso nº -

2 – Dados da Unidade de Lotação (Secretaria/Departamento/Setor)
Nome da Secretaria ou órgão de Lotação –
Nome do responsável pelo estagiário –
Telefone de Contato - horário do Estágio –
Supervisor do Estágio –
Formação acadêmica do supervisor –

3 – Desenvolvimento do Estágio
3.1. – Descrição de todas as atividades a serem realizadas pelo estagiário:

3.2. Objetivo do Estagio em relação à formação do aluno e resultados esperados da prática do estágio:

4 – Forma de Supervisão:
( ) diária ( ) outra periodicidade. Informar: _____

Curvelo, _____

Estagiário: _____

Supervisor: _____

Instituição de Ensino: _____
Carimbo e assinatura

ANEXO IV
RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES E AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO	**Nº DO TERMO DE COMPROMISSO:**

1. DADOS DO ESTAGIÁRIO E DO SUPERVIDOR	
NOME COMPLETO DO ESTAGIÁRIO:	
NOME COMPLETO DO SUPERVISOR:	
NOME DO ORGÃO (POR EXTENSO):	
NOME DA UNIDADE DE LOTAÇÃO DO ESTAGIÁRIO (POR EXTENSO):	
□ EDUCAÇÃO SUPERIOR – CURSO: _____ □ EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – CURSO: _____	INFORME A QUANTIDADE DE HORAS CUMPRIDAS NESSE ESTÁGIO:

2. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			
O PRESENTE FORMULÁRIO TEM COMO OBJETIVO A AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE ESTÁGIO REALIZADA APAENAS NAS UNIDADES DIRETAS DO MUNICÍPIO DE CURVELO, TANTO NO QUE SE REFERE AODESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO, QUANTO À CONTRIBUIÇAO PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL PROPORCIONADA PELA UNIDADE CONCEDENTE DO ESTÁGIO. PREENCHER A TABELA COM A NOTA QUE ACHAR ADEQUADA EM RELAÇÃO À AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO SUPRACITADO.			
2.1 - ASPECTOS REFERENTES AO DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO (A SER PREENCHIDO PELO SUPERVISOR)			
ITENS	**NOTA**	**ITENS**	**NOTA**
RESPONSABILIDADE		RELACIONAMENTO NO LOCAL DO ESTÁGIO	
INICIATIVA		COOPERAÇÃO	
COMPROMETIMENTO NO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES		ATENÇAO	
CRIATIVIDADE E CAPACIDADE NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS		FLEXIBILIDADE	
PONTUALIDADE		ÉTICA PROFISSIONAL	
ASSIDUIDADE		AMADURECIMENTO	
RELACIONAMENTO COM A GERÊNCIA		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO PROFISIONAL	
DESCREVA ABAIXO PONTOS QUE NÃO FORAM COMTEMPLADOS NA TABELA ACIMA			
2.2 - ASPECTOS REFERENTES AO DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO (A SER PREENCHIDO PELO ESTAGIÁRIO)			
ITENS	**NOTA**	**ITENS**	**NOTA**
RELAÇÃO TEORIA E PRÁTICA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA FORMAÇAO PROFISSIONAL		RELACIONAMENTO INTERPESSOAL DURANTE O DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO	
ACOMPANHAMENTO DO SUPERVIDOR DO MUNICÍPIO DE CURVELO		INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CURVELO	
ACOMPANHAMENTO DO PROFESSOR ORIENTADOR NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO		CRESCIMENTO PROFISSIONAL	
CONHECIMENTO DA REALIDADE ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO	
DESCREVA ABAIXO PONTOS QUE NÃO FORAM COMTEMPLADOS NA TABELA ACIMA			

LEGENDA			
MUITO BOM	BOM	REGULAR	FRACO
≥ 9 ≤ 10	≥ 7 < 9	≥ 6< 7	< 6
3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ESTAGIÁRIO DURANTE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO (A SER PREENCHIDO PELO SUPERVISOR)			
HOUVE ALTERAÇÃO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ESTAGIÁRIO DESDE O PREENCHIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES? □ NÃO □ SIM. DESCREVA ABAIXO DE FORMA SUCINTA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ESTAGIÁRIO DURANTE A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO.			

4. FINALIZAÇÃO DO ESTÁGIO	
O ESTAGIÁRIO CUMPRIU INTEGRALMENTE O ESTIPULADO NO TERMO DE COMPROIMISSO E NO PLANO DE ATIVIDADES? □ SIM □ NÃO. INFORMAR:	
DATA:	ASSINATURA DO ESTAGIÁRIO:
DATA:	ASSINATURA DO SUPERVIDOR DO MUNICÍPIO DE CURVELO:

ANEXO V
COMPROVANTE DE ADMISSÃO DO ESTAGIÁRIO PARA ABERTURA DE CONTA CORRENTE

Encaminhamento para abertura de Conta Corrente,

Senhor Gerente:

Apresentamos o estudante
_____

Admitido em _____, para abertura de conta bancaria em seu nome, para recebimento de bolsa de complementação educacional.

O prazo do estágio é de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Curvelo, _____

Carimbo e Assinatura da Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo

(o estudante deverá retornar e fornecer cópia do contrato de abertura de conta bancaria para o Município)

ANEXO VI

MODELO DE RECIBO

R E C I B O

Conforme Termo de Compromisso de Estágio nº ____, previsto no inciso II do art. 3º da Lei nº 11.788 de 25/09/2008, Lei Municipal nº 2.816, de 01/08/2013, regulamentada pelo Decreto nº 2.358, de 30/08/2013, firmado em ____, declaro para todos os fins e efeitos ter recebido nesta data, do Município de Curvelo, CNPJ 17.695.024/0001-05, com sede à av. Dom Pedro II, nº 487, centro, Curvelo, MG, a importância supra de R$ _____, relativa ao pagamento integral da minha bolsa-estágio referente ao mês de _____.

Cidade/Estado, dia, mês e ano

__
(nome completo do Estagiário)
CPF xxxxxxxx/xx
RG xxxxxxx-xx

(04 VIAS)

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:14F9B5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 001/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2013

OBJETO: registro de preços para fornecimento de medicamentos de uso geral, de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. – Vigência: 12 (doze) meses com início na data de sua publicação. – Item 07. – Valor Total R$ 44.300,00 – Data: 26/9/2013. – Parte: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** – CNPJ: 65.817.900/0001-71.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:3A718E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 051/2013

Objeto: registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de peças e acessórios novos e genuínos de veículos através do Catálogo oficial dos fabricantes: CATERPILLAR, VOLKSWAGEN, MERCEDES, FIAT, IVECO, CHEVROLET, FORD, NEW HOLLAND, DYNAPAC, MASSEY FERGUSSON, FIAT ALLIS, HONDA MOTOCICLETA, TEMA TERRA, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: VCP – VITÓRIA COMÉRCIO E PEÇAS LTDA. – EPP – LOTE 04, DESCONTO DE 50%, JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A – LOTE 05, DESCONTO DE 32%, BH TRATORES MÁQUINAS E PEÇAS LTDA. – ME – LOTE 09, DESCONTO DE 61%, LOTE 11, DESCONTO DE 71%, LOTE 12, DESCONTO DE 79,5% e LOTE 18, DESCONTO DE 70%,SINTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. – ME – LOTE 10, DESCONTO DE 81%; BRASIL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA. – ME, LOTE 02, DESCONTO DE 60% e LOTE 08, DESCONTO DE 60%, TRATORENZZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME, LOTE 13, DESCONTO DE 80%, UNIR PEÇAS DIESEL LTDA. – LOTE 06, DESCONTO DE 52%, LOTE 14, DESCONTO DE 31%, LOTE 15, DESCONTO DE 52%, TOTAL TRATORES DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA. – EPP, LOTE 01, DESCONTO DE 78%, GARRA AUTOPEÇAS LTDA. – ME, LOTE 03, DESCONTO DE 63,5%, LOTE 16, DESCONTO DE 60% e LOTE 17, DESCONTO DE 60% e TRATORLIMA LTDA. – ME, LOTE 07, DESCONTO DE 56%. Em 7/10/2013.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:E9225611

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 052/2013

Objeto: aquisição de peças novas, originais e/ou genuínas, para manutenção corretiva dos veículos lotados na Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Fazenda. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: MF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 21, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 53, 58 e 62, no valor total de R$ 2.059,00, e VCP – VITÓRIA COMÉRCIO E PEÇAS LTDA. – EPP, itens 13, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 26, 34, 35, 37, 38, 42, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72, no valor total de R$ 2.246,02. Em 7/10/2013.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:29409B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 081/2013

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de cimento, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: REIS E LANZA LTDA., item 01, no valor total de R$ 87.500,00. Em 7/10/2013.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:DF3112B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 083/2013

Objeto: aquisição de herbicidas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA., itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de R$ 8.405,92. Em 7/10/2013.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:ACAA82F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 097/2013

Objeto: aquisição de material de copa e cozinha, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: PONTO CERTO CEREAIS LTDA. – EPP, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38, no valor total de R$ 14.938,89. Em 7/10/2013.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:0E0DE5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 108/2013

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de medicamento de uso geral, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura da sessão para dia 24/10/2013 às 9 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 8/10/2013.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:B477E197

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 109/2013

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de medicamento de uso geral, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura da sessão para dia 25/10/2013 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 8/10/2013.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:5F69D4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 115/2013

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros nutricionais, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura da sessão para dia 31/10/2013 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 8/10/2013.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:C40A663E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 067/2013

Objeto: aquisição de material elétrico eletrônico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 23/10/2013 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-

2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 às 10 e de 12 às 18h.

Curvelo, 8/10/2013.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:51360D68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 2569/2013. "REMOVE A SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso e gozo de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso IV, do artigo 66, da Lei e,
Considerando, que a servidora pública Adriana Ferreira Garboggini é efetiva no cargo de Agente de Administração II, estando hoje exercendo suas funções junto ao Arquivo da Prefeitura Municipal;
Considerando, que na Secretaria Municipal de Educação solicitou, via requerimento a este Poder Executivo, a possibilidade de ser disponibilizado um funcionário para a Escola Municipal "TitaTafuri";
Considerando, que junto ao Arquivo da Prefeitura Municipal a servidora não está sendo bem aproveitada em suas funções, de modo que sua remoção para aquela Escola Municipal lhe poderia ser mais útil, bem como de maior interesse à administração municipal;
Considerando, que a remoção ou transferência é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede;
Considerando, que a servidora a ser removida continuará exercendo o mesmo cargo efetivo de Agente de Administração II, as mesmas atribuições do cargo, mas só que agora junto na Escola Municipal "TitaTafuri", decorrência desta Escola estar necessitando de servidor;
Considerando, que a remoção possui previsão no artigo 44 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e não implica em mudança de cargo, não configurando, portanto, desvio de função;
Considerando, que o servidor público possui direito à permanência no cargo para o qual prestou concurso público, mas não no órgão ou em determinada unidade administrativa.
RESOLVE:

Art.1º. Fica removida a servidora pública, Sra. Adriana Ferreira Garboggini, ocupante do cargo efetivo de Agente de Administração II, para exercer suas funções junto a Escola Municipal "Tita Tafuri".
Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Desterro do Melo, 06 de setembro de 2013.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:0367D8D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0516, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

DISPONIBILIZA SERVIDORA AO NÚCLEO DA HEMOMINAS DE DIAMANTINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora **AUREA LUIZA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, disponibilizada, a partir de 07 de outubro de 2013, ao Núcleo Regional da HEMOMINAS de Diamantina, em substituição à servidora Terezinha Moreira da Silva, afastada por 90 (noventa) dias em virtude de atestado médico, nos termos do convênio firmado entre a HEMOMINAS e o Município de Diamantina.

Parágrafo único – Durante o período em que permanecer à disposição do Núcleo da HEMOMINAS de Diamantina, os vencimentos e demais vantagens da servidora continuarão sendo de responsabilidade do Município de Diamantina.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 07 de outubro de 2013.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Angélica Motta
Código Identificador:E79F3411

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0517, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

"Exonera ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera, a pedido, GEISA DA CRUZ BRITO do cargo de Gerente de Divisão III, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 07/10/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 07 DE OUTUBRO DE 2013.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Angélica Motta
Código Identificador:1957E7A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0518, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

"EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 80, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, GEISA DA CRUZ BRITO**,** do cargo de **Auxiliar Administrativo II,** da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**,** a partir de **07/10/2013.**
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 07 de outubro de 2013.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Angélica Motta
Código Identificador:CD95E9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAP Nº 88, DE 08/10/2013

Designa Comissão para os fins que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de competência delegada, outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº. 237, de 02 de maio de 2013 e pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, e CONSIDERANDO o artigo 182 e seguintes da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, acompanhado da documentação que faz anexa,

RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINAR a instauração de COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, para apurar irregularidades referentes aos fatos do **acidente ocorrido na cidade de Montes Claros com veículo oficial**, marca Volkswagen, moldeo GOL, cor Prata, placa HLF-7393, conforme documentação anexa; **Art. 2º.** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos(as) servidores(as) **ELISA MARIA DE ABREU OLIVEIRA**, Matrícula nº 1310, Técnico em Contabilidade, **CLAUDIA DAS GRAÇAS FERREIRA**, Matrícula Nº 88.292, Técnico em Contabilidade e **ROMÁRIO FERREIRA MOURAO** , Matrícula Nº 88.312, Motorista de Veículos Leves, todos(as) servidores(as) e integrantes do Quadro de Pessoal efetivo do Executivo Municipal de Diamantina, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), dar cumprimento ao disposto no caput do artigo precedente. **Art. 3º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes, garantindo AO(À) SERVIDOR(A) o direito a ampla defesa e contraditório. **Art. 4º.** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Publique-se e cumpra-se.

Diamantina, 08 de outubro de 2013.

MARIA IDALVA PEREIRA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Danyelle Crystina Fernandes
Código Identificador:CDE10468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO CM-104/2013

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-104/2013 Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** 023/2013. Tipo Menor Preço Unitário – Objeto: Aquisição de Luminárias e Lâmpadas em geral para redimensionamento da iluminação nas dependências da Câmara Municipal – Data abertura dos envelopes: 23/10//2013 **às 14:00** horas na Sede da Câmara – Plenarinho Orlando Barbosa. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.camaradiv.mg.gov.br. Informações pelo telefone (37)2102-8228.

Divinópolis, 08 de outubro de 2013

Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E8A75729

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/13 AO CONTRATO 42/11 DO PL. 285/11.

Contratado (a): Diniz & Castro Transportes Ltda. Objeto reajuste contratual no valor de 5,61% referente á média dos índices do IGP-DI e INPC do período de agosto/12 a julho/13 que passará a receber a quantia de R$ 2,22 por km rodado perfazendo um total de R$ 621,60 diário, conforme Lei 10.192/01.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4C95D659

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N° 282/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 251/2013 – TOMADA DE PREÇO N°10/2013 –

Contratada: **Engebrum Construtora LTDA- EPP**– Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de demolições/remoções, inclusive afastamento e/ou empilhamento do material, trabalhos em terra, regularização, apiloamento e compactação,
carga/transporte/descarga,alvenaria/divisórias/muros,revestimentos, pisos, esquadrias, pintura, drenagem, bases e pavimentos e outros serviços de infraestrutura para implantação da UPA SUDESTE, no Município de Divinópolis-MG – Valor Global: **R$ 462.487,43 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e tres centavos)** – Dotação Orçamentária nº **02.19.01.10.302.0210.1026.4.4.90.51.00** - Prazo: **03 (tres) meses** – Divinópolis, 01 de Outubro de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CA238EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATOS DOS TERMOS P/ TRABALHO VOLUNTÁRIO:

Alexandra Eustáquia Teixeira da Fonseca; Regiane da Conceição Nunes; Maria Aparecida de Freitas Faria, Rosimeire Borges Santos, Maria Abadia Veloso, Tatiana Aparecida da Silva. Objeto serviço voluntário junto aos CMEIs: Profº Maria D'Alva, Isauro Silva, Darcy Ribeiro, Maria Arantes de Oliveira, Profº Darcy Ribeiro, Maria Arantes de Oliveira. Prazo 20/12/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:566B4D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/13 AO CONTRATO 43/11 DO PL. 285/11.

Contratado (a): Diniz & Castro Transportes Ltda. Objeto reajuste contratual no valor de 5,61% referente á média dos índices do IGP-DI e INPC do período de agosto/12 a julho/13 que passará a receber a quantia de R$ 2,44 por km rodado perfazendo um total de R$ 190,32 diário, conforme Lei 10.192/01.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4211E38C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 11.213

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$693.863,42 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.635 de 2013,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Obras Públicas, o crédito adicional suplementar no montante de R$693.863,42 (seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.19.01.10.122.0052.2078 - Manutenção da Folha de Pagamento (Semusa)
3.1.90.16.00 - F. 1274 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$50.000,00
02.19.01.10.301.0210.2219 - Manutenção do Programa Estratégia em Saúde da Família
3.1.90.11.00 - F. 1283 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. R$150.000,00
02.23.01.15.452.0504.2143 - Administração dos Serviços de Limpeza
3.3.90.39.00 - F. 1963 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. R$195.176,02
02.23.01.18.541.0504.1050 - Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário
3.3.90.39.00 - F. 1970 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. R$294.287,40
02.23.05.15.452.0505.2216 - Ampliação, Conservação de Cemitérios e Velórios, e Manutenção do Serviço Social do Luto
3.3.90.39.00 - F. 2014 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$4.400,00
Total..... R$693.863,42

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.15.04.15.122.0052.2022 - Manutenção das Atividades Administrativas da Superintendência Municipal Usina de Projetos
4.4.90.92.00 - F. 1456 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$4.400,00
02.19.01.10.301.0210.2220 - Manutenção das Unidades de Atenção Primária em Saúde
3.1.90.11.00 - F. 1287 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. R$200.000,00
02.23.01.15.451.0501.1031 - Infra-Estrutura Urbana
3.3.90.39.00 - F. 1991 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$30.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1992 - Obras e Instalações..... R$350.674,70
02.23.01.15.451.0510.2150 - Manutenção de Drenagem e Superfície
3.3.90.39.00 - F. 1996 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. R$108.788,72
Total..... R$693.863,42

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2013.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do dia 17/09/2013.

Divinópolis, 17 de setembro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2B5A651C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/13 AO CONTRATO 44/11 DO PL. 285/11.

Contratado (a): Vilson Cordeiro Marra. Objeto reajuste contratual no valor de 5,61% referente á média dos índices do IGP-DI e INPC do período de agosto/12 a julho/13 que passará a receber a quantia de R$ 3,77 por km rodado perfazendo um total de R$ 324,22 diário, conforme Lei 10.192/01.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0ABE3633

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 37/13 AO CONVÊNIO 01/13/FUNEDI.

Estagiário (a): JONAS MILEIB DINIZ. Objeto concessão de estágio. Prazo 31/12/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:893F2E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/13 AO CONTRATO 46/11 DO PL. 285/11.

Contratado (a): Meire Souza Santos. Objeto reajuste contratual no valor de 5,61% referente á média dos índices do IGP-DI e INPC do período de agosto/12 a julho/13 que passará a receber a quantia de R$ 5,50 por km rodado perfazendo um total de R$ 286,00 diário, conforme Lei 10.192/01.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:30F02342

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/13 AO CONTRATO 45/11 DO PL. 285/11.

Contratado (a): Chaves Transportes Ltda. Objeto reajuste contratual no valor de 5,61% referente á média dos índices do IGP-DI e INPC do período de agosto/12 a julho/13 que passará a receber a quantia de R$ 3,79 por km rodado perfazendo um total de R$ 325,94 diário, conforme Lei 10.192/01.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:44EA7ECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 047/2013. Pregão Presencial nº 031/2013. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Recarga de toner para os diversos setores da Prefeitura, conforme Anexo I. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 843/2013 e 878/2013. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 21/10/2013, às 16h00min. **Local da realização da**

sessão pública do Pregão: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min. às 18h00min., ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 07/10/2013.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:27E798A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 046/2013. Pregão Presencial nº 030/2013. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de seguro para três kombis, uma ambulância e um ônibus através de corretora especializada, incluindo cobertura contra colisão, incêndio, roubo, furto e fenômenos naturais, de acordo com as especificações constantes no Anexo I. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 843/2013 e 878/2013. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 21/10/2013, às 13h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min. às 18h00min., ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 07/10/2013.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:0FED1C62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 147, DE 08-10-2013.

Concede férias regulamentares ao Funcionário ANTÔNIO CARLOS DA COSTA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS DA COSTA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.12.2009 a 14.12.2010, saindo de férias no dia 01 de novembro de 2013 e retornando ao trabalho no dia 01 de dezembro de 2013, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de outubro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:ADC2D5DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 146, DE 08-10-2013

Concede férias regulamentares ao Funcionário VALDECIR MÁXIMO FERREIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **VALDECIR MÁXIMO FERREIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2011 a 06.02.2012, saindo de férias no dia 01 de novembro de 2013 e retornando ao trabalho no dia 01 de dezembro de 2013, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de outubro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:12AE5AEF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 742/13 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

"REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO DA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso V, e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no artigo 15, inciso II e § 3º da Lei Municipal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Estrela do Indaiá, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e
V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.
Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II
DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 4º. Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado por módulo do Sistema de Compras da Administração Municipal, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades integrantes da Administração Municipal, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V do *caput* do art. 5º e dos atos previstos no inciso II e *caput* do art. 6º.
§ 1º A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada nos casos de sua inviabilidade, de forma justificada.
§ 2º A Secretaria Municipal de Administração, editará norma complementar para regulamentar o disposto neste artigo.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
I - registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo municipal ou no Programa eletrônico de realização de Compras, que deverá ser implantado no Sitio da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá;
II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
VI - realizar o procedimento licitatório;
VII - gerenciar a ata de registro de preços;
VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
§ 1º A ata de registro de preços, disponibilizada no Portal de Compras do Governo municipal, poderá ser assinada por certificação digital.
§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do *caput.*

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
Parágrafo único. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO V
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
§ 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.
§ 2oNa licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.
§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.
Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:
I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no *caput* do art. 12;
VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
IX - penalidades por descumprimento das condições;
X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e
XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.
§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.
§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.
§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do *caput* não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.
Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do *caput* não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Municipal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
§ 1º O registro a que se refere o *caput* tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.
§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 2º A vigência das atas decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 3º As atas decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 4º A ata decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VII
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 11, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
Art. 15. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 16. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO IX
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5o O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública municipal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal.
§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades de outros entes públicos municipais, distritais, estaduais ou federais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal de Estrela do Indaiá, observado o disposto no *caput* deste artigo e de dos parágrafos anteriores.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.
Art. 24. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência do Decreto nº 555, de 10 de maio de 2007, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.
Art. 25. Até a completa adequação do Portal de Compras do Governo Municipal para atendimento ao disposto no § 1º do art. 5º, o órgão gerenciador deverá:
I - providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e
II - providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.
Art. 26. Até a completa adequação do Portal de Compras do Governo Municipal para atendimento ao disposto nos incisos I e II do *caput* do art. 11 e no inciso II do § 2º do art. 11, a ata registrará os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços.
Art. 27. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares a este Decreto.
Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de novembro de 2013.
Art. 29. Fica revogado o Decreto nº 555 de 10 de maio de 2007.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, 30 de setembro de 2013

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:5DBDCC00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 0002580/2013
Modalidade: Pregão Presencial n°: 0043/2013
Registro de Preços n°: 022/2013

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O SETOR DE SAÚDE E SUAS UNIADES.**

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 22 outubro de 2013 às 08:50 horas, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião, 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, ou pelo telefone (37)3553-1200.

Estrela do Indaiá, 08 de outubro de 2013.

SILVÂNIA FIÚZA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:186FA695

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILEIA

DIVISÃO DA FAZENDA
PREGAO PRESENCIAL 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2013; OBJETO: Aquisição de Artefatos de Cimentos para atender ao Município de Galileia - MG. Data de Abertura: 21/10/2013 às 09:00hs. Aquisição de Edital: Sede da Pref. Mun. de Galiléia, Rua Ary Machado, 599 – Centro - Tel.: 33 - 32441309.

Galiléia/MG, 02/08/2013.

RENATO BONIFÁCIO DE OLIVEIRA
Presidente CPL e Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Bonifacio de Oliveira
Código Identificador:45623043

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 24/10/2013, Pregão Presencial nº. 079/2013, Processo Nº. 185/2013**, Tipo: menor valor por item, Objeto: Locação de trator de agrícola com 75CV e grade aradora, para prestar serviços em diversas comunidades rurais deste município, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 08 de Outubro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:026AA389

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **15:00 horas do dia 24/10/2013, Pregão Presencial nº. 080/2013, Processo Nº. 186/2013**, Tipo: menor valor por item, Objeto: Locação de veículo microônibus, com capacidade de até 25 lugares, para prestar serviços para este município, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 08 de Outubro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:17907E3D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **16:00 horas do dia 24/10/2013, Pregão Presencial nº. 081/2013, Processo Nº. 187/2013**, Tipo: menor valor por item, Objeto: contratação de profissional, para prestar serviço médico especializado na categoria médico ortopedista, neste município, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D615CB18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI

COMISSÃO DE PREGÃO
TOMADA DE PREÇO 005/2013

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação – Tomada de Preços n.º 005/2013 – PRC n.º 092/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para realização de calçamento poliédrico, meio fio e drenagem superficial para a Rua C 2 – Nova Guarani, no Município de Guarani/MG, no período de 04 (quatro) meses, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas constantes do edital. Abertura: dia 24/10/2013 às 09:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, n º 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitacao@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas. Guarani, MG, aos 07 de outubro de 2013.

FRANCISCA APARECIDA DE MEDEIROS MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Aparecida de Medeiros Moreira
Código Identificador:1E4E8868

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2013
Processo N.º 163/13
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NA COMUNIDADE DO FABIÃO II, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA.
Dia da Licitação: 28/10/2013 - Horário: 09:00.
Local: Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, n.º s/n. Centro / Itacarambi / MG.
Os interessados que não estiverem cadastrados deverão cadastrar-se até o dia 25-10-2013, as 18:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos deste Município. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00. Para adquirir o Edital, o interessado deverá efetuar o recolhimento da taxa de R$20,00 (vinte reais), a ser depositada na Conta Corrente n.°5.792-4, Agência n.º 2149-0, Banco do Brasil S/A, Itacarambi – MG. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail:licitação@itacarambi.mg.gov.br.
Visita Técnica: 16-10-2013 até o dia 25-10-2013.

Itacarambi - MG, 08 de outubro de 2.013.

SINVAL ALVES DA SILVA
Presidente - Cpl

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:F31E66EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação nº 31/2013, tendo como objeto a aquisição de material agregado suderúrgico para melhoria e conservação das estradas vicinais no município de Itanhandu. Contratada: Harsco do Brasil Participações e Serviços Siderúrgicos LTDA. CNPJ: 32.592.073/0001-06. Volta Redonda/RJ. Valor: R$ 7.958,00.

Itanhandu, 04/10/2013.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F2F4ADB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°54/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - Contrato: N°054/2013, **Contratante:** Prefeitura Municipal de Japaraíba, **Contratado *IMPACTO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA*, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE "PROCESSO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DAS ÁGUAS PÚBLICAS ESTADUAIS", DE: 5 POÇOS TUBULARES JÁ PERFURADOS; (SENDO: 01 NA COMUNIDADE SÃO DOMINGOS DO CRUZEIRO, 01 NA COMUNIDADE PONTE VELHA E LAGES, 01 NA COMUNIDADE DO MIMOSO, 01 NA ZONA URBANA**

COMPLEXO DE LAZER E 01 EM CAPOEIRÃO), E AINDA 01 POÇO TUBULAR NA ZONA URBANA A SER CONTRUIDO. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER COMPLETOS CONTENDO TESTE DE VAZÃO E ANALISE COMPLETA DA PORTARIA DO MINISTERIO DA SAÚDE N°2914/2011. **Valor** R$ 37.188,00 (Trinta e Sete mil cento e oitenta e oito reais). **Prazo:** O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura ate 31 de dezembro de 2013.

Japaraíba, 08 de Outubro de 2013.

JOAQUIM JACINTO SOBRINHO
Secretario de Administração.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:45D510B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 373/13 TP 005/13

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório Nº 373/2013 – Tomada de Preço Nº 005/2013

Face ao constante dos autos do processo em epígrafe, do tipo menor preço, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE "PROCESSO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DAS ÁGUAS PÚBLICAS ESTADUAIS", DE: 5 POÇOS TUBULARES JÁ PERFURADOS; (SENDO: 01 NA COMUNIDADE SÃO DOMINGOS DO CRUZEIRO, 01 NA COMUNIDADE PONTE VELHA E LAGES, 01 NA COMUNIDADE DO MIMOSO, 01 NA ZONA URBANA COMPLEXO DE LAZER E 01 EM CAPOEIRÃO), E AINDA 01 POÇO TUBULAR NA ZONA URBANA A SER CONTRUIDO. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER COMPLETOS CONTENDO TESTE DE VAZÃO E ANALISE COMPLETA DA PORTARIA DO MINISTERIO DA SAÚDE N°2914/2011."**, onde foi vencedora a empresa IMPACTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ; 12.163.727/0001-79 vencedora no valor Global de R$ 37.188,00 (Trinta e sete mil e cento e oitenta e oito reais) o Ltda, sendo vencedora com a quantia de R$ 73.ita Materiais de Construç, homologo o referido Processo Licitatório, com fundamento no VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Japaraíba, 08 de Outubro de 2013.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:DB0E92E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRC 447/13 PREGÃO 44/13 CONTRATAÇÃO DE JORNAL SEMANAL E DIVULGAÇÃO VOLANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA torna publico a realização do Pregão Presencial nº 044/2013, PRC N˚ 447/2013 – que será realizado, no **dia 23 de Outubro de 2013**, às 14:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº. 29, centro, Japaraíba, MG, cujo objeto é a **"**Contratação de Jornal Regional para Serviço de Publicação Semanal, com cobertura em Japaraíba e contratação de Serviço de Divulgação Volante contendo gravação em Spot para a divulgação, podendo ser divulgado em: Automóveis, Moto e/ou Bicicleta, para publicação de matérias institucionais, campanhas educativas, informativas e outras de interesse público. Conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital"**.** Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112 ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

JOAQUIM JACINTO SOBRINHO
Secretário de Administração.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:35C709A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOMEAÇÃO E POSSE Nº 021/2013

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 - EDITAL DE NOMEAÇÃO E POSSE Nº 021/2013
O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 021/2013 do Concurso Público** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **NOMEIA** os candidatos classificados abaixo relacionados, para se apresentarem na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade - Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade) num prazo de 30 (trinta) dias, e com data previamente agendada em comum acordo entre as partes, para fins de tomar **POSSE** às atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:
Bioquímico
9º - ARIELLE DOS REIS OLIVERIA (Portaria nº 557/2013 de 01/10/2013)
Enfermeiro
23º - ERLON CRISTIAN LOPES (Portaria nº 733/2013 de 02/10/2013)

O candidato que por qualquer motivo não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias após a NOMEAÇÃO, perderá automaticamente o direito à investidura.

João Monlevade, 08 de Outubro de 2013

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:6B8E4630

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 23/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A LIGA MONLEVADENSE DE FUTEBOL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXCLUSÃOFica excluído o parágrafo único do item 3.2.7 da Cláusula Terceira do Convênio nº. 23/2013.CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES2.1.Onde se lê:"CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS 4.2 O disposto nesta cláusula não gera efeito cumulativo para o CONCEDENTE, no caso de possível ausência de repasse em determinado(s) mês(es) por insuficiência de saldo financeiro, podendo a administração redefinir os valores de repasses conforme a disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Saúde."2.1.2. Leia-se:"CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS 4.2 O disposto nesta cláusula não gera efeito cumulativo para o CONCEDENTE, no caso de possível ausência de repasse em determinado(s) mês(es), por insuficiência de saldo financeiro, podendo a Administração redefinir os valores de repasses conforme a disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Esportes."2.2.Onde se lê:"CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS"6.1. A prestação de contas deverá ser encaminhada mensalmente à Secretaria Municipal de Planejamento que após análise devolverá para a Controladoria Interna que emitirá o parecer de aprovação ou não, que encaminhará ao Conselho

Municipal de Assistência Social, para conhecimento e posterior arquivamento."2.2.1 Leia-se:"CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 7.1. A prestação de contas deverá ser encaminhada mensalmente à Secretaria Municipal de Planejamento."2.3.Onde se lê: "CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO11.1. A Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria de Planejamento, a Controladoria Interna e o Conselho Municipal de Saúde serão responsáveis pelo controle, avaliação, auditoria e fiscalização do cumprimento das cláusulas deste convênio e da obediência às normas e legislação pertinentes."2.3.1.Leia-se:"CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO"11.1 A Secretaria Municipal de Esportes e a Secretaria Municipal de Planejamento serão responsáveis pelo controle, avaliação, auditoria e fiscalização do cumprimento das cláusulas deste convênio e da obediência às normas e legislação pertinentes."

NAIRA SOARES ANANIAS
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:7F2237DB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

1) TERMO DE CONTRATO Nº 109/2013 – SENNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Virgílio Lima, nº 84, Bairro Lucília – João Monlevade – MG, destinado para o funcionamento do CREAS, decorrente da Dispensa nº 46/2013 - Valor R$ 13,200,00 - Prazo: 12 meses – Dot. Orç.:.08.244.0083-2136 – 33.90.39.00 - Ficha: 495 - Fonte de Recurso 1.00.00 Data: 04/10/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:411DEC6F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2013**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA OBRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, no dia **24/10/2013 às 08:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 08 de outubro de 2013.

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:3E7E0CB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 078/2013-PREGÃO PRESENCIAL 059/2013

Proc. 078/2013-Pregão Presencial 059/2013-Aquis. Diesel S10 e outros produtos para manutenção dos veículos da Administração Pública Municipal-Credenciamento: 22/10/2013-09:00.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:C80A90AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
079/2013-INEXIGIBILIDADE 004/2013

079/2013-Inexigibilidade 004/2013-Credenciamento 002/2013-Contratação de restaurantes nas cidades de Montes Claros e Coração de Jesus para atender a servidores municipais-Apresentação da documentação de 10/10/2013 a 22/10/2013-Praça 31 de Março, nº 111-Segunda à sexta-feira de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00-Análise da documentação: 23/10/2013-13:00

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:454F96F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 002/2013-PREGÃO PRESENCIAL 001/2013

Proc. 002/2013-Pregão Presencial 001/2013-Aquisição de materiais didáticos e de papelaria-**1º Aditivo ao CTR 016/2013**-Acresce quantidade aos itens contratados-§1º, art. 65, Lei 8.666/93-Valor R$3.255,73-12/08/2013.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:26C25760

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 061/2012-PREGÃO PRESENCIAL 034/2012-

Proc. 061/2012-Pregão Presencial 034/2012-Serviços de manutenção preventiva e corretiva de rede elétrica e lógica de dados nos prédios públicos municipais-**2º Aditivo ao CTR 090/2012**-Prorroga vigência(inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93)-26/06/2013 a 26/06/2014.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:531D9740

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 080/2013-PREGÃO PRESENCIAL 060/2013

Proc. 080/2013-Pregão Presencial 060/2013-Aquis. Material consumo médico hospitalar-Convênio SES 167/2013-Credenciamento 23/10/2013-10:00.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:3E6E052D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 121- PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA – Fundamentação: Processo Licitatório: 0119/2013 – Pregão 069 – Obj.: AQUISICAO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E EMULSAO RR1C PARA REPARO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO – Prazo: 03/09/2013 a 02/09/2014 – Valor: R$ 60.100,00.

CONTRATO Nº 123- DEVA VEÍCULOS LTDA – Fundamentação: Processo Licitatório: 0121/2013 – Pregão 071 – Obj.: AQUISICAO DE UM CAMINHAO COMPATIVEL COM CACAMBA, ZERO KM E UMA CACAMBA BASCULANTE MODELO CONVENCIONAL PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI – Prazo: 27/09/2013 a 26/012/2013 – Valor: R$ 143.000,00.

CONTRATO Nº 124- MEGA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – Fundamentação: Processo

Licitatório: 0121/2013 – Pregão 071 – Obj.: AQUISICAO DE UM CAMINHAO COMPATIVEL COM CACAMBA, ZERO KM E UMA CACAMBA BASCULANTE MODELO CONVENCIONAL PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI – Prazo:27/09/2013 a 26/12/2013 – Valor: R$ 21.000,00. Lei Federal nº 8666/93.

Lambari, 08/10/2013

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:423FD09D

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 00131/2013 - Tomada de Preços nº 0005/2013 - Objeto: CONTRATAÇÃOO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL DR. JOÃO BRÁULIO JÚNIOR À RUA FRANCISCO DE CASTRO FILHO, 25 - CENTRO - LAMBARI-MG. Visita Técnica indispensável: 21/10/2013 às 14h. Recebimento de envelopes: até o dia 25/10/2013 às 13h30min. Dotações Orçamentárias: 12.365.0010.2.023 3390.39.00 – 119 e 12.361.0188.2.027 3390.39.00 - 145. Edital disponível no site www.lambari.mg.gov.br podendo ser solicitado através do e-mail compraselicitacao@lambari.mg.gov.br.

Lambari, 08 de outubro de 2013.

LETÍCIA APARECIDA JUNQUEIRA DE CARVALHO CRUZ
Presidente CPL

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:DA2933DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 60/2013

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS.
Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Norberto Berno, 98, Centro, Laranjal/MG, para fins de Instalação da Creche Municipal atendendo a Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 02.01.122.0002.2.006-339036
Recurso: Próprio
Vigência: até 13 de agosto de 2014.
Data da assinatura: 14/08/13.
Dispensa nº 08/13 – Processo Licitatório – n° 062/2013
Signatários: João Soares da Silva e Carlos Gonçalves dos Santos.

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:47642253

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 157/13

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Paraibuna Transportes Ltda – CNPJ- 20.448.221/0001-34
Valor: R$ 4412,00
Objeto: Aquisição de passagens para atender ao Programa Pró Cidadão junto a única empresa de transporte que atende às necessidades do mesmos.
Vigência: até 31/12/13
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega de Nota Fiscal junto com os comprovantes de quitação e regularidade com ISS e FGTS e planilha e demonstrativo de Vales Transportes fornecidos mensalmente a Municipalidade.
Data da assinatura: 17/09/13
Fundamentação legal: art. 25, caput , Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Inexigibilidade nº 019/13 – Processo Licitatório – n° 645/13
Signatários: José Roberto de Oliveira
Juscelio de Bessa Mansur

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5F004BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 158/13

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Empresa Unida Mansur & Filhos Ltda – CNPJ-21.566.120/0001-20
Valor: R$ 927,50
Objeto: Aquisição de passagens para atender ao Programa social Pró-Cidadão, junto a única empresa de transporte que atende às necessidades do mesmo e pelos valores dentro e fora do município de Leopoldina/MG.
Vigência: até 31/12/13
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega de Nota Fiscal junto com os comprovantes de quitação e regularidade com ISS e FGTS e planilha e demonstrativo de Vales Transportes fornecidos mensalmente a Municipalidade.
Data da assinatura: 17/09/13
Fundamentação legal: art. 25, caput , Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Inexigibilidade nº 019/13 – Processo Licitatório – n° 645/13
Signatários: José Roberto de Oliveira
Edson de Souza Mansur

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:47EB86B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0731/2013

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com as Secretarias Municipal de Saúde e Obras, tornam público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2013, às 14:00 horas, licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço – empreitada integral, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e a Resolução SES-MG nº3.561, de 7 de dezembro de 2012 e o Município de Leopoldina, objetivando o fornecimento e instalação de unidade UBS em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing, composto por perfis metálicos de aço galvanizado estrutural (ZAR) conformados a frio tipo Ue (U enrijecido) e U (U simples), com espessura de chapa variando entre 0,80mm e 1,25mm, unidos entre si com parafusos auto-brocantes. Perfis formando painéis de paredes, treliças, vigas, tesoura e lajes; contraventados e ancorados a fundação de forma rígida; e reforçados nas aberturas e nos encontros entre elementos. Revestimento externo das paredes em placas cimentícias auto-clavadas (espessura mínima 10mm) e barreira de vapor; revestimento interno das paredes e forros com placas de gesso acartonado (espessura mínima 12,5mm); isolamento termo-acústico em lã de vidro ou similar em camada 100mm nas paredes externas e camada 50mm nas paredes internas e forros; substrato de laje seca (quando houver) em OSB 18mm. A edificação será implantada à Praça do Rosário, no município de Leopoldina/MG, no período de 06 (seis) meses, conforme planilhas, cronograma físico financeiro, plantas, estudos e especificações técnicas. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Leopoldina, à Praça Professor Botelho Reis, 28, 2º andar, Centro, em Leopoldina, Minas Gerais, ou pelo

telefone (32) 3694- 4212, no horário de 12:00 às 17:00 horas, nos dias úteis O edital completo poderá ser solicitado através de e-mail enviado ao endereço eletrônico publicacoesleopoldina@gmail.com.

Leopoldina, MG, 07 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E870A42B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 037/2013**
Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: ELAINE PEREIRA JORGE FERNANDES-ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ARMARINHOS E DE HIGIENE PESSOAL, A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES DIÁRIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 1.893 de 06 de julho de 2007 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: R$ 22.999,93 (Vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

Prazo: 24 de setembro de 2013 a 24 de setembro de 2014.

Limeira do Oeste, 24 de setembro de 2013.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:288D80CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
EXTRATO DE CONTRATO LEGISLATIVO Nº 03/2013

Extrato Contrato Administrativo nº 03/2013: Contratante: Câmara Municipal de Luz – **Contratado: Ulisses Bernardes da Silva. Objeto:** Prestação de serviços atinentes às atribuições do cargo efetivo de vigia, descritos no anexo I, da Lei Complementar nº 002/06. **Valor Global:** R$ 678,00. **Prazo: 01/10/13 a 30/10/13. Dotação Orçamentária:** 01.02.01.031.0001.4.007.31.90.04.00 Fundamentos legais: art. 2º, inciso XII da Lei Municipal nº 2000/2012. **Data Assinatura do Contrato:** 01.10.2013

Publicado por:
Marta Conceição Mendes
Código Identificador:D229A8FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 02957/2013. PREGÃO Nº 049/2013.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 02957/2013. PREGÃO Nº 049/2013.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO) E CILINDRO PARA ARMAZENAMENTO, PARA ATENDER AS AMBULANCIAS E UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E PACIENTES COM INTERNAÇÃO DOMICILIAR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 25.10.13 ÁS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 08.10.13. www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CFBAB789

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 086/11

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ - MINAS GERAIS E A FORNECEDORA SRA. **SAMARA CAMARGOS CAETANO.** OBJETO: FICA RESCINDIDO EM 01.04.13 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 086/11 DE 09.05.11.

LUZ/MG, 01.04.13.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9F355548

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0143/11

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ - MINAS GERAIS E O FORNECEDOR SR. **LINCOLN SANTOS ARAUJO**. OBJETO: FICA RESCINDIDO EM 30.08.13 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 143/11 DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

LUZ/MG, 30.08.13.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:303C5F4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/13 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA LYRON INFORMÁTICA LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 006/13 - PRC Nº 0219/13.

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março nº 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AILTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LYRON INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ: 15.427.657/0001-07, situada a Rua Martim de Carvalho, nº 671, Loja 08, Bairro: Barro Preto em Belo Horizonte/MG por intermédio de seu representante legal, Sr. **Vilson Rosário Duarte Nunes**, brasileiro,

portador do CPF: 519.402.806-72, residente e domiciliado na Rua Dona Inês, nº 129, Bairro: Centro em Martinho Campos/MG, denominada **CONTRATADA,** aditar a Ata de Registro de Preços nº. 011/13, nos termos do Art. 65 inciso II, Alínea "D" da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os itens: **Micro Computador** licitado em **R$1.290,00** (Um mil e duzentos e noventa reais) passando para **R$1.560,77** (Um mil quinhentos sessenta reais e setenta e sete centavos), **Nobreak 600 KVA** licitado em **R$179,00** (Cento setenta e nove reais) passando para **R$216,57** (Duzentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), **Monitor** licitado em **R$314,00** (Trezentos e catorze reais) passando para **R$379,90** (Trezentos setenta e nove reais e noventa centavos), **Placa Mãe p/ Processador 478** licitado em **R$375,00** passando para **R$453,71** (Quatrocentos cinqüenta e três reais e setenta e um centavos), **Placa Mãe p/ Processador 775** licitado em **R$162,00** (Cento sessenta e dois reais) passando para **R$196,00** (Cento noventa e seis reais) e **Leitor e Gravador de CD/DVD** licitado em **R$55,00** (Cinquenta e cinco reais) passando para **R$66,54** (Sessenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos), todos com o mesmo índice de reajuste de **20,99%** (vinte vírgula noventa e nove por cento), referente a **Ata de Registro de Preços nº 011/13**, **PREGÃO Nº. 006/12 - PRC Nº 0219/13,** conforme Art. 65, II, alínea "D" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 28 de Agosto de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

LYRON INFORMÁTICA LTDA.
Contratada

Testemunhas:

DENISE V. MACEDO CHAVES SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO
CPF: 840.489.726-34 CPF: 497.746.976-34

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D03340C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº 0219/2013 – PREGÃO Nº. 006/2013.

Assunto: "Realinhamento de Preços à Ata de Registro de Preços nº. 011/13."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0210/13** de 28 de agosto de 2013, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, que concede realinhamento de preço **à Ata de Registro de Preços nº. 011/13**, referente ao Pregão **nº. 006/13 - PRC 0219/13** em favor da empresa**:**

LYRON INFORMÁTICA LTDA.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "D" da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de Agosto de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F34E3734

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 02955/2013. PREGÃO Nº 048/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 02955/2013. PREGÃO Nº 048/2013.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG" – ENTREGA PROGRAMADA.** DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 22.10.13 ÁS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 08.10.13. www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:769A4D35

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 02958/2013.
CONCORRENCIA Nº 007/2013.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 02958/2013. CONCORRENCIA Nº 007/2013.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CADASTRAMENTO DE LOTES, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANO ALTIMÉTRICO DE IMÓVEIS EDIFICADOS OU NÃO, RUAS E PRAÇAS SITUADOS NOS DISTRITOS DE CAMPINHO E ESTEIOS, DE ACORDO COM AS NORMAS DO ITER".** MENOR PREÇO GLOBAL**.** DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 12.11.13 ÁS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 08.10.13. www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0C403BC6

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 059/11

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ - MINAS GERAIS E A FORNECEDORA SRA**. KEILE SABRINE BARBARA DA SILVA**. OBJETO: FICA RESCINDIDO EM 30.08.13 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 059/11 DE 14 DE MARÇO DE 2013.

LUZ/MG, 30.08.13.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9FAC888B

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 0771/13 – PREGÃO Nº. 017/13.

Assunto: "Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 047/13."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 211-B/13** de 02 de setembro de 2013, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, que concede aditivo de quantidade a empresa:

JOSE VICENTE FERNANDES 36793922734 ME.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alteraçoes.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Setembro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CC6F1BB5

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 01661/12 – PREGÃO Nº. 047/12

Assunto: "Prorrogação de Prazo e Reajuste ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 0118/12."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0204-A/13** de 16 de agosto de 2013, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, que concede prorrogação de prazo e reajuste ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 0118/12 – PRC 01661/12 – Pregão 047/12, em favor de:

FRANCIANE APARECIDA AZEVEDO

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e Art. 65, II, Alinea "D"da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de Agosto de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BF9A8720

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 047/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 025/2013. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X FRIGO SELETA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ 14.020.319/0001-93. OBJETO: A CONCESSÃO DE AUMENTO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO VALOR DOS ITENS:18-19-22. DO CONTRATO 059/2013, PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:8B7510B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 048/2013, PREGÃO PRESENCIAL: 026/2013. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. VIGÊNCIA: 01/11/2013. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X ASTEM EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA – ME, CNPJ:11.708.655/0001-35, CONTRATO, 062/2013. VALOR R$3.880,00.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:C2C5CF51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2013 - Processo Administrativo N° 138/2013 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 038/2013, objetivando a **Contratação dos Serviços de Serralheria Para Atender as Necessidades do Município de Natércia (MG).** As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia 22 de outubro de 2013. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 - Centro de Natércia (MG). Natércia (MG), 08 de outubro de 2013.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

FELIPE DA SILVA AMARAL
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:E0F73E63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 232/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Mega CCI Informática Ltda ME. Objeto: prestação de serviços de curso de informática. Valor: R$8.249,00. Dotação:

02.12.08.244.0021.2.185.339039-0631. Vigência: setembro/2013 a abril/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 082/2013.

Pará de Minas, 04 de outubro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:9DC41F77

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO N.° 086/2013 - PRC 996/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS – MG: O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do **Pregão n.° 086/2013 - PRC 996/2013** a empresa: *"JUSTINO DAVINO PERES"* item: 001.

Pará de Minas, 08 de Outubro de 2013.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:5B99319C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA CARTA CONVITE 005/13 PRC 1317/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS - MG ATA DE ABERTURA CARTA CONVITE 005/13 PRC 1317/13. Aberta a sessão foi observado o seguinte fato: nenhuma empresa protocolou os envelopes para o certame. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declara a licitação frustrada pelo não comparecimento de empresas interessadas e encerrada a sessão.

Pará de Minas, 07 de Outubro de 2013.

EDILENE APARECIDA BARBOSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:C5B018E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2013.

PROCESSO Nº 001/2013. MODALIDADE CONVITE Nº 001/2013. OBJETO: A Assessoria e Consultoria Contábil e Administrativa, compreendendo serviço de Contabilidade, com contabilização, fechamento, prestação de contas, análise e implantação de Instruções Normativas, a fim de atender às necessidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG. CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Pedrinópolis – MG. CONTRATADA: NLS Assessoria e Consultoria Ltda. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15 de Janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013. VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais). VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Pedrinópolis - MG, 15 de Janeiro de 2013.

SAMUEL HORONATO LUZIA
Presidente do PEDRIPREV.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:C8C945B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 249/2013

Processo Licitatório nº 190/2013 – Modalidade: Pregão Presencial nº 069/2013. Objeto: Locação de disciplinador para ser utilizado em eventos promovidos pela Divisão de Cultura. Contratante: Município de Prata – Contratada: Cláudio Tannus Rocha-Me. Valor Total Global: R$6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais), sendo o valor unitário do ML R$13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 08/10/2013 a 31/12/2013. Data da assinatura: 08/10/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:803F7FE4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 088/2013.

Processo Licitatório nº 069/2013 – Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2013. Objeto: Acréscimo dos quantitativos, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners com troca de cilindro, chip e revelador, para impressoras jato de tinta, multifuncionais e a laser, para suprir as necessidades dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Prata. Fundamento Legal: art. 65, I, "b" § 1º da Lei 8.666/93. Partes: Município de Prata e Ricardo Franco de Souza 09343763603. Valor: R$949,00 (novecentos e quarenta e nove reais). O valor contratual original passa de R$9.603,00 (nove mil seiscentos e três reais), para R$10.552,00 (dez mil quinhentos e cinquenta e dois reais). Data da assinatura: 01/10/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:2606434B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 194/2013, modalidade Pregão Presencial nº 071/2013. Objeto: Contratação de empresa para confecção de esquadrias metálicas, tipo: portas, portões de correr e abrir, grades de proteção e grades tubulares, para atender os Departamentos de Saúde e Educação. Constatou-se a não apresentação de nenhum licitante ou documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, o Pregoeiro designado, Sr. Ademir de Souza Santos, declarou o certame DESERTO.

Prata-MG, em 08 de outubro de 2013.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:9E07392D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na

Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 21/10/2013, **REPETIÇÃO** da Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 071/2013, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa para confecção de esquadrias metálicas, tipo: portas, portões de correr e abrir, grades de proteção e grades tubulares, para atender os Departamentos de Saúde e Educação. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo.

Prata-MG, em 08 de outubro de 2013.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:8706D630

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.190/2.013

"Aprova abertura de rua no perímetro urbano da sede do Município de Quartel Geral -MG; dá denominação de rua e toma outras providências**".**

Povo do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica aprovada a abertura da rua que fará a ligação entre a Rua José Lourenço e a Rua Hipólito Pinto, dando acesso á TORRE DE TRANSMISSÃO DE TELEVISÃO.

Art. 2º. – A Rua a que se refere o artigo anterior fica denominada de **"RUA SARGENTO ANÉSIO"**.
Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 01 de Outubro de 2.013.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CC7C0ACA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº.1.191/2.013

"LIBERA GRAVAME DE IMÓVEL URBANO DO BAIRRO NOVO QUARTEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

Povo do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º. – Fica liberado o gravame constante da matricula: M – 11.650 e do imóvel urbano de propriedade da Prefeitura Municipal de Quartel Geral - MG, lote 01 da quadra 27, localizado na Rua Mário Doque, Bairro Novo Quartel, em Quartel Geral – MG.
Art. 2º. – A escritura de doação deverá ser outorgada pelo Município de Quartel Geral ao donatário sem o gravame constante no Art. 8º da lei 918/2.012.
Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 08 de outubro 2.013.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3E97FDC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR 066/2013

DECRETO 66 / 2013

ABRE CRÉDITO SULPEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Luiz Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso
de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal , e em 989/2012
consônancia com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.002-Secretaria Municipal de Administracao
02.02.04.122.0003.2003.3.1.9.0.11.09.00.00 Subsídio de Secretário Municipal R$ 28.846,10
02.02.09.272.0054.2021.3.1.9.0.03.00.00.00 Pensões do RPPS e do Militar R$ 4.142,57
SUB-TOTAL:* . 32.988,67 *R$
02.003-Secretaria Municipal de Servicos e Obras
02.03.15.452.0003.2064.3.1.9.0.11.04.00.00 Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exce R$ 639,05
02.03.15.452.0041.2058.3.1.9.0.11.04.00.00 Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exce R$ 1.283,61
02.03.15.452.0043.2060.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 2.545,09
02.03.15.452.0043.2060.3.1.9.0.11.04.00.00 Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exce R$ 1.417,19
02.03.15.452.0056.2065.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 16.930,41
02.03.15.452.0056.2065.3.1.9.0.11.04.00.00 Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exce R$ 3.971,54
02.03.17.512.0050.2062.3.1.9.0.11.04.00.00 Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exce R$ 1.999,49
SUB-TOTAL:* . 28.786,38 *R$
02.004-Secretaria Municipal Agric. Pecuaria Abaste
02.04.20.604.0011.2023.3.1.9.0.11.04.00.00 Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exce R$ 2.522,52
02.04.20.606.0016.2028.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 3.931,08
SUB-TOTAL:* . 6.453,60 *R$
02.005-Secretaria Municipal de Educacao
02.05.08.244.0075.2083.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 1.349,60
02.05.12.361.0025.2031.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 30.484,70
02.05.12.361.0025.2031.3.1.9.0.11.04.00.00 Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exce R$ 6.517,14
02.05.12.361.0025.2082.3.1.9.0.11.09.00.00 Subsídio de Secretário Municipal R$ 9.782,73
02.05.12.361.0034.2035.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 8.183,88
02.05.12.361.0034.2035.3.1.9.0.11.04.00.00 Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exce R$ 1.944,47
02.05.13.392.0035.2036.3.1.9.0.11.04.00.00 Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exce R$ 1.123,47
02.05.12.361.0034.2035.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 9.983,00
SUB-TOTAL:* . 69.368,99 *R$
02.006-FUNDEB

02.06.12.361.0025.2041.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 70.447,93
02.06.12.361.0025.2041.3.1.9.0.11.01.00.00 Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%) R$ 22.230,59
02.06.12.361.0034.2043.3.1.9.0.11.02.00.00 Pessoal do FUNDEB (Recursos: até 40%) R$ 13.907,54
02.06.12.365.0026.2041.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 42.978,36
02.06.12.365.0026.2041.3.1.9.0.11.01.00.00 Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%) R$ 991,85
SUB-TOTAL:* .150.556,27 *R$
02.007-Secretaria Municipal de Fazenda
02.07.04.129.0006.2044.3.1.9.0.11.04.00.00 Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exce R$ 2.443,53
SUB-TOTAL:* . 2.443,53 *R$

02.008-Secretaria Municipal de Saude
02.08.10.301.0047.2050.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 144.806,94
02.08.10.301.0047.2051.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 73.827,69
02.08.10.301.0047.2051.3.1.9.0.11.04.00.00 Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exce R$ 1.257,44
02.08.10.301.0047.2084.3.1.9.0.11.09.00.00 Subsídio de Secretário Municipal R$ 399,05
02.08.10.305.0048.2052.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 12.033,89
02.08.10.305.0048.2052.3.1.9.0.11.04.00.00 Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exce R$ 7.518,87
SUB-TOTAL:* .239.843,88 *R$
02.009-Secretaria Municipal de Assistencia Social
02.09.08.244.0003.2084.3.1.9.0.11.09.00.00 Subsídio de Secretário Municipal R$ 9.649,05
SUB-TOTAL:* . 9.649,05 *R$
02.010-Fundo Municipal de Assistencia Social
02.10.08.244.0052.2012.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 11.165,08
02.10.08.244.0052.2012.3.1.9.0.11.04.00.00 Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exce R$ 14.887,54
SUB-TOTAL:* . 26.052,62 *R$
TOTAL GERAL:* .566.142,99 *R$
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.001-Gabinete e Secretaria do Prefeito
02.01.04.124.0002.2079.3.1.9.0.11.04.00.00 Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exce R$ 195,58
SUB-TOTAL:* . .195,58 *R$
02.002-Secretaria Municipal de Administracao
02.02.04.122.0003.2078.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 57,82
02.02.04.122.0003.2078.3.1.9.0.11.04.00.00 Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exce R$ 1.120,92
02.02.09.272.0054.2021.3.1.9.0.01.00.00.00 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Refor R$ 14.349,30
02.02.04.122.0003.2003.3.1.9.0.11.09.00.00 Subsídio de Secretário Municipal R$ 380,64
SUB-TOTAL:* . 15.908,68 *R$
02.003-Secretaria Municipal de Servicos e Obras
02.03.15.452.0040.2057.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 278,93
02.03.15.452.0040.2057.3.1.9.0.11.04.00.00 Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exce R$ 110,29
02.03.17.512.0050.2062.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 210,00
02.03.26.782.0055.2063.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 5.792,03
02.03.26.782.0055.2063.3.1.9.0.11.04.00.00 Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exce R$ 192,85
02.03.26.782.0055.2063.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 13.054,37
02.03.26.782.0055.2063.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 14.520,00
02.03.26.782.0055.2063.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 4.600,00
SUB-TOTAL:* . 38.758,47 *R$
02.004-Secretaria Municipal Agric. Pecuaria Abaste
02.04.18.541.0013.2024.3.1.9.0.11.04.00.00 Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exce R$ 100,00
02.04.18.541.0013.2024.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 9.790,00
02.04.18.541.0014.2025.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 119,75
02.04.18.541.0014.2025.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 2.425,00
02.04.18.541.0014.2025.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 500,00
02.04.20.606.0003.2082.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias – Pessoal Civil R$ 2.000,00
02.04.20.606.0016.2028.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 4.499,20
02.04.20.606.0016.2028.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$ 2.000,00
02.04.20.606.0016.2028.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 4.211,52
SUB-TOTAL:* . 25.645,47 *R$
02.005-Secretaria Municipal de Educacao
02.05.12.361.0025.2032.3.1.9.0.01.00.00.00 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Refor R$ 12.470,55
02.05.13.392.0035.2036.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 808,31
02.05.08.244.0075.2083.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 500,00
02.05.12.306.0046.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 3.000,96
02.05.12.361.0025.2031.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias – Pessoal Civil R$ 115,00

02.05.12.361.0025.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 3.351,66
02.05.12.361.0025.2031.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$ 1.408,00
02.05.12.361.0025.2031.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 4.470,00
02.05.12.361.0025.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 5.352,41
02.05.12.361.0025.3013.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 2.942,20
02.05.12.361.0026.1065.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R$ 5.000,00
02.05.12.361.0026.1065.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00
02.05.12.361.0034.2035.3.1.9.0.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 100,00
02.05.12.361.0034.2035.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 9.285,77
02.05.12.361.0034.2035.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 969,76
02.05.12.361.0061.3015.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00
02.05.12.365.0026.2030.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 768,89
02.05.12.365.0026.2030.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.859,30
02.05.12.365.0026.2030.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 2.438,00
02.05.13.392.0035.1058.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00
02.05.13.392.0035.2036.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 1.195,00
02.05.13.392.0035.2036.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$ 2.560,20
02.05.13.392.0035.2036.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 133,80
02.05.13.392.0035.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 262,50
02.05.13.392.0035.2036.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 4.135,00
SUB-TOTAL:* . 71.127,31 *R$

02.006-FUNDEB
02.06.12.361.0025.2041.3.1.9.0.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 100,00
02.06.12.361.0025.2042.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias – Pessoal Civil R$ 9.000,00
02.06.12.361.0025.2042.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 18.058,49
02.06.12.361.0025.2042.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 1.000,00
02.06.12.361.0025.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
02.06.12.361.0034.2043.3.1.9.0.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 100,00
02.06.12.361.0034.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 17.804,64
02.06.12.361.0034.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 192,25
02.06.12.361.0034.3019.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 500,00
02.06.12.365.0023.2086.3.1.9.0.11.01.00.00 Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%) R$ 100,00
02.06.12.365.0023.2086.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R$ 100,00
02.06.12.365.0093.3009.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 581,00
SUB-TOTAL:* . 67.536,38 *R$
02.007-Secretaria Municipal de Fazenda
02.07.04.123.0008.2045.3.1.9.0.11.04.00.00 Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exce R$ 1.846,08
02.07.04.123.0008.2045.3.1.9.0.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 100,00
02.07.04.123.0008.2045.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias – Pessoal Civil R$ 700,00
02.07.04.123.0008.2045.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
02.07.04.123.0008.3021.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 370,00
02.07.04.123.0009.2048.3.1.9.0.91.00.00.00 Sentenças Judiciais R$ 3.100,00
02.07.04.123.0009.3023.3.2.9.0.21.00.00.00 Juros sobre a Dívida por Contrato R$ 31.400,00
02.07.04.123.0009.3023.4.6.9.0.71.00.00.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado R$ 72.286,20
02.07.04.129.0006.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 480,00
02.07.04.129.0006.2044.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 100,00
SUB-TOTAL:* .111.382,28 *R$
02.008-Secretaria Municipal de Saude
02.08.10.303.0063.2089.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 1.184,80
02.08.10.301.0047.2050.3.1.9.0.11.04.00.00 Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exce R$ 46.008,97
02.08.10.301.0047.1057.4.5.9.0.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis R$ 500,00
02.08.10.301.0047.1064.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R$ 5.000,00
02.08.10.301.0047.2050.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 846,89
02.08.10.301.0047.2050.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 7.941,50
02.08.10.301.0047.2050.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 17.660,00
02.08.10.301.0047.2051.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias – Pessoal Civil R$ 2.946,00

02.08.10.301.0047.2051.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 3.307,98
02.08.10.301.0047.2051.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 1.286,00
02.08.10.301.0047.2051.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 18.702,21
02.08.10.301.0047.2051.3.3.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores R$ 457,75
02.08.10.301.0047.3026.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R$ 3.000,00
02.08.10.301.0047.3027.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 4.929,81
02.08.10.301.0047.3049.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 895,10
02.08.10.303.0063.2089.3.3.2.2.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 63,50
02.08.10.303.0063.2089.3.3.2.2.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 350,00
02.08.10.303.0063.2089.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$ 4.950,88
02.08.10.303.0063.2089.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00
02.08.10.304.0076.2085.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 499,33
02.08.10.304.0076.2085.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R$ 3.100,00
02.08.10.304.0076.2085.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias – Pessoal Civil R$ 500,00
02.08.10.304.0076.2085.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 1.300,00
02.08.10.304.0076.2085.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 500,00
02.08.10.304.0076.2085.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 500,00
02.08.10.304.0076.2085.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00
02.08.10.305.0048.2052.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 2.108,00
02.08.10.305.0048.2052.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.320,00
02.08.10.305.0048.2052.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R$ 500,00
02.08.10.305.0048.2052.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00
SUB-TOTAL:* .134.358,72 *R$
02.009-Secretaria Municipal de Assistencia Social
02.09.27.812.0031.2080.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 382,13
02.09.27.812.0031.2080.3.1.9.0.11.04.00.00 Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exce R$ 8.576,21
02.09.08.244.0003.2084.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias – Pessoal Civil R$ 600,00
02.09.08.244.0047.2011.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$ 532,00
02.09.27.811.0094.2023.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 100,00
02.09.27.811.0094.2023.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 500,00
02.09.27.811.0094.2023.3.3.9.0.31.00.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des R$ 500,00
02.09.27.811.0094.2023.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 500,00
02.09.27.811.0094.2023.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 100,00
02.09.27.811.0094.2023.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 500,00
02.09.27.812.0031.2080.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 2.082,71
02.09.27.812.0031.2080.3.3.9.0.31.00.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des R$ 1.000,00
02.09.27.812.0031.2080.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.772,00
02.09.27.812.0031.2095.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 100,00
02.09.27.812.0031.2095.3.1.9.0.11.04.00.00 Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exce R$ 100,00
02.09.27.812.0031.2095.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 2.169,72
02.09.27.812.0031.2095.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 500,00
02.09.27.812.0031.2095.4.4.9.0.51.01.00.00 Obras e Instalações de Domínio Público R$ 4.280,00

SUB-TOTAL:* . 24.294,77 *R$
02.010-Fundo Municipal de Assistencia Social
02.10.08.244.0052.2012.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias – Pessoal Civil R$ 1.275,00
02.10.08.244.0052.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 1.684,24
02.10.08.244.0052.2012.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$ 5.751,55
02.10.08.244.0052.2012.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 1.781,00
02.10.08.244.0052.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 8.937,50
02.10.08.244.0052.2012.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 6.948,96
02.10.08.244.0052.2017.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 6.348,80
02.10.08.244.0052.2040.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 100,00
02.10.08.244.0052.2040.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 6.238,30
02.10.08.244.0052.2040.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 1.969,00
02.10.08.244.0052.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
02.10.08.244.0052.2040.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00

02.10.08.244.0052.2091.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R$ 2.000,00
02.10.08.244.0071.2076.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 100,00
02.10.08.244.0071.2076.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 713,72
02.10.08.244.0071.2076.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 1.000,00
02.10.08.244.0071.2076.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 291,00
02.10.08.244.0071.2076.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 3.013,50
SUB-TOTAL:* . 50.152,57 *R$
02.011-Fundo Municipal de Habitacao
02.11.16.482.0037.3029.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R$ 7.280,32
02.11.16.482.0037.3029.4.4.9.0.61.01.00.00 Aquisição de Imóveis de Domínio Público R$ 100,00
SUB-TOTAL:* . 7.380,32 *R$
02.012-Fundo Municipal da Crianca e do Adolescente
02.12.08.243.0074.2014.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 500,00
02.12.08.243.0074.2014.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00
SUB-TOTAL:* . 2.500,00 *R$
02.013-Fundo Municipal de Patrimonio Cultural
02.13.13.391.0097.3052.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R$ 6.751,16
02.13.13.391.0096.2096.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.151,28
SUB-TOTAL:* . 16.902,44 *R$
TOTAL GERAL:* .566.142,99 *R$

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos à sua data de criação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeiro, 30 de Setembro de 2013.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:D268CC5A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR 068/2013

DECRETO 68 / 2013

ABRE CRÉDITO SULPEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Luiz Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso
de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal , e em 989/2012
consônancia com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.002-Secretaria Municipal de Administracao
02.02.04.122.0003.2078.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 831,78
SUB-TOTAL:* . .831,78 *R$
02.005-Secretaria Municipal de Educacao
02.05.12.361.0025.2031.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias – Pessoal Civil R$ 1.000,00
02.05.12.361.0025.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 2.409,00
SUB-TOTAL:* . 3.409,00 *R$
02.008-Secretaria Municipal de Saude
02.08.10.301.0047.2051.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 3.259,61
02.08.10.301.0047.2051.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 78,00
02.08.10.303.0063.2089.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$ 22.480,19
SUB-TOTAL:* . 25.817,80 *R$
TOTAL GERAL:* . 30.058,58 *R$
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.003-Secretaria Municipal de Servicos e Obras
02.03.15.452.0042.2059.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 2.396,17
SUB-TOTAL:* . 2.396,17 *R$
02.008-Secretaria Municipal de Saude
02.08.10.301.0047.2051.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 27.226,80
02.08.10.301.0047.2051.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 435,61
SUB-TOTAL:* . 27.662,41 *R$
TOTAL GERAL:* . 30.058,58 *R$

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos à sua data de criação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeiro, 01 de Outubro de 2013.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:EC2F04B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 054/13.

"Designa servidor para o exercício de Função Gratificada"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1012/97, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designada a servidora SANTINHA RAIMUNDA RAMOS FERREIRA, para o desempenho de Função Gratificada FGIII, a que corresponderá a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 1012/97.

Art. 2º O servidor designado cumprirá a jornada de trabalho exigida pelos serviços, e, em hipótese alguma será remunerado a título de serviços extraordinários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2013, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 23 de setembro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:75165986

SEC. DE MEIO AMBIENTE
RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO N° 018/13.

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – 018/2013
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1°	Luciana Aparecida Martins
2º	Elaine Cristina Dutra
3º	Domingos Martinha Barros
4º	Danielly Aparecida de Paula
5º	Maria Aparecida Lana Costa
6°	Cleide Jesus de Souza
7°	Ana Paula Pereira
8°	Daniele Aparecida de Souza
9°	Cleuza Calixto Alves
10°	Maria Cristina da Silva
11°	Marcia Cristina Oliveira
12°	Andresa Aparecida da Costa
13°	Sabrina Francisca Monteiro
14°	Soraia Elizabete Francisca
15°	Geiciara Monteiro da Silva
16°	Efigênia Teodora Rodrigues
17°	Ozilina Aparecida Ribeiro
18°	Guiomar Cândida de Morais
19°	Marta Izabel da Conceição
20°	Margarida Aparecida da Silva
21	Leila Gomes Soares
22	Dorinha Aparecida Rafael
23	Rosilene de Almeida da Silva
24	Vânia Lúcia dos Santos
25	Luciane Matildes Soares
26	Maria das Dores
27	Alexandra Aparecida da Silva
28	Adriana da Conceição da Conceição Ramos
29	Thatiana Mª de Oliveira da Conceição
30	Gersica Aparecida de Souza

Santa Barbara, 04 de Outubro de 2013

CONSUELO PAGANINI
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:9A468F7A

SECRETARIA DE OBRAS
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO N° 007/13.

PUBLICAÇÃO 08/10/2013 a 18/10/2013

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
Nº. 007/2013, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de setembro a 31 de dezembro de 2013, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidos.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 09/10/2013 a 18/10/2013, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo – s/n – Parque Recanto Verde, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital serão realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário R$	Qualificação Exigida
1	Oficial de obras e serviços	01	40 Horas	903,02	Ensino Fundamental

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Cada candidato não poderá efetuar mais de 1 (uma) inscrição, mesmo que para cargos diversos.

1.7. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

1.8. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.9. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) Ter concluído o ensino fundamental.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
50	Candidato com nível médio de escolaridade.
2 4 6 8 10	Cursos de aperfeiçoamento na área específica de atuação: Até 50 horas De 51 horas até 100 horas De 101 horas até 150 horas De 151 horas até 200 horas Acima de 200 horas
1 2 3 4 5	Cursos de aperfeiçoamento em outras áreas: Até 50 horas De 51 horas até 100 horas De 101 horas até 150 horas De 151 horas até 200 horas Acima de 200 horas
Até 20 pontos	Tempo de serviço prestado na área de Construção Civil, em qualquer órgão da administração pública e privada (5 pontos por cada ano de serviço)

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computada, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível;
b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, (devendo constar expressamente a carga horária no certificado), vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente à ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 3 (três) dias para comparecer, no horário de expediente da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, munido com os documentos relacionados no item 4.6 deste edital.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitado pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Santa Bárbara - MG, 08 de Outubro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas

Publicado o presente Edital em 08 de Outubro de 2013, na Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT

Nº. 007/2013

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato:

Data de nascimento:

CPF: **CI**:

Endereço: _____ Bairro:

Cidade: **UF**: MG **CEP:**

Telefone contato: (___) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	Oficial de obras e serviços	Ensino Fundamental

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ___ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:35B0C469

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013. TERMO ADITIVO Nº. 01. OBJETO: MAJORAÇÃO EM 23,0334% DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO. VALOR MAJORADO: R$ 30.721,22 (TRINTA MIL E SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). CONTRATADO: LM BATISTA COSTA. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 10 DE SETEMBRO DE 2013.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:7407DD67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do primeiro termo aditivo vinculado a Tomada de Preço

012/2012: Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, por um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.385.112/0001-73, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Henrique, brasileiro, casado, denominado neste ato simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado **CONSTRTORA SABINO E SOUZA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Geraldo Ramos, 51-A, Bairro João do Roque, no Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.764.908/0001-10, representada pelo Senhor Marcio Alves de Souza, brasileiro, CPF nº 092.302.287-29, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo de Licitação – Tomada de Preços nº. 012/2012 e nos termos do item 11.2 do Contrato Administrativo nº 220/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1.Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados até o dia 31/12/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS

3.1.Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

4.1. As partes elegem o foro de Abre Campo – MG para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santa Margarida, 26 de agosto de 2.013.

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA
Contratante

COSNTRUTORA SABINO E SOUZA LTDA-ME
Contratado

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:A2D8AA68

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida - MG, por sua CPL torna público que realizará licitação na modalidade P/P nos termos das leis 8.666/93, Processo 0172/2013 para contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de computadores para a administração municipal. Sessão dia 18/10/2013 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pmsm.licitacao@yahoo.com.br e o edital completo no site: www.santamargarida.mg.gov.br.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:8E037AAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº. 170/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. : 000170/2013
Inexigibilidade: 000012/2013

Nos termos do disposto na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 2013, alterada pela Lei 8.883/94, em seu artigo 25, inciso II e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada em locação de software, incluindo serviços de instalação, implantação, treinamento e manutenção, pelo valor mensal de R$356,14 (Trezentos e cinqüenta e seis reais e quatorze centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Santo Antonio do Monte, 07 de outubro de 2013.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:AF4DD40C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 178/2013 EDITAL Nº. 127/2013 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000127/2013 , tipo Menor Preço - Item referente ao registro referente visando futuras aquisições de mussarela, para executar os cardápios das Escolas e Cemeis Municipais.

Entrega dos envelopes: Até 21/10/2013, até às 15:00 horas

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 08:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 08 de outubro de 2013.

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:7B513478

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gotardo torna público - Aviso de licitação: Processo licitatório nº. PMSG/CPL/144/2013. Pregão Presencial nº. 060/2013. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, SENDO REFEIÇÃO A KILO E MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO''. Apresentação para credenciamento das licitantes:22 /10/2013 às 08:45 (oito horas e quarenta e cinco minutos). Abertura dos envelopes:22/10/2013 às 09:00 (nove horas) na sala do Departamento de Licitação. Esclarecimentos: através do telefone (34) 3671-7103 ou (34) 3671-3226.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cristina de Camargos
Código Identificador:5856D752

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2013

SAAE de São Lourenço/MG – Termo de Re-ratificação da Tomada de Preços 001/2013. Para serviços de implantação de redes coletoras de esgoto, motivo: adendo ao item C.2 do Edital. Maiores informações pelo Tel: (35) 3332-3600 – ramal 03 ou e-mail licitacao@saaesaolourenco.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:FD3A06DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. **Termo de Ratificação.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Prefeito Municipal, Sr. Rêmolo Aloíse, brasileiro, residente e domiciliado neste município, ratifica, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelas leis federais nº 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e 9.648 de 27 de maio de 1998, ratifica nos termos do artigo 26, caput, da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, o **PRC Nº 2567/13**– **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/13,** o qual, refere-se a locação de um imóvel situado à Rua Dr. Placidino Brigagão nº 920 - Centro, neste município, destinado as instalações da Biblioteca Municipal, segundo requerimento do Departamento de Cultura, pelo período aproximado de 03 (três) meses. Informa-se ainda que o imóvel ora citado é de propriedade: **JOSÉ MALAGUTI**, brasileiro, casado, maior, cirurgião dentista, portador do RG nº 1515471 SPP/SP, CPF nº 007.493.626-34, residente e domiciliado na Rua Dr. Placidino Brigagão nº 928, Centro, neste município, conforme parecer e informações constantes no processo. As características do imóvel, bem como sua localização condicionaram a sua escolha, sendo o preço compatível com o valor de mercado, conforme avaliação.

RÊMOLO ALOÍSE
Prefeito Municipal. 01 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:BF9C632F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO 0135/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 0135/2013 Presencial, Processo n.º 2313/2013 , Registro de Preços n.º 0068/2013, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE QUITANDAS, SUCOS E REFRIGERANTES, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA PELO PERIODO DE 12 MESES. A abertura será dia 23 de Outubrode 2013, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral,30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso - MG,

WELINGTON BONACINI DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:0B44F297

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Processo de Licitação, modalidade Concorrência Pública n.º 005/2013, tipo menor preço por M³ (metro cúbico) x km rodado carregado, para Registro de Preços nº 063/2013. Objeto: Registro de Preços, para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa física ou jurídica, para a prestação de serviços de até 15 (quinze) caminhões basculantes, destinados ao transporte de terra, entulho e congêneres por um período de 12 (doze) meses . Fundamentos na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. A abertura será dia 11 de novembro de 2013, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº: 20, Lagoinha (Anexo I), nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 11:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso/MG, 08 de outubro de 2013.

SIMONE APARECIDA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:3AD07504

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nº PROCESSO: 810/2013 **Nº Edital:** 069/2016 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E VISIBILIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Processo deserto.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:AC38D7D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 848/2013 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013

Referente à cont empresa especial em Construção Civil em Regime de empreitada global, p construção do pólo ampliado da Academia da Saúde Serro-MG, conf projetos e planilha orçam. do Edital. Ent env. até 09:00 de 30/10/13. Ab. 30/10/13 às 10:00. Inf: (38) 35411369 - licitacao@serro.mg.gov.br.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:8AECA82D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 849/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

Referente à contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção de placas de identificação e visibilidade das Unidades de Saúde deste Município. Entrega de envelopes até as 09:00 do dia 18/10/13. Abertura das propostas dia 18/10/2013 às 10:00. Informações: (38) 35411369 - licitacao@serro.mg.gov.br.

DANIELA C. RABELO LEÃO SIMÕES
Preg. Oficial

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:444EF256

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 082/2013

Objeto: aquisição de veículos automotor, 0 km. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 09:00 horas do dia 22/10/2013. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar, e também pelo endereço eletrônico www.tarumirim.mg.gov.br.

DALVA MARIA DE OLIVEIRA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:1E0C7785

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO ATA PREGÃO 046

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

REPUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DO PREGÃO Nº 00046/2013- Contratação de prestação de serviços de confecção de prótese total/parcial removível e prótese total convencional em acrílico - para atender a Manutenção do Centro de Especialidades Odontológica – CEO Data: 09 de julho de 2013.
Vencedores: EDSON FERNANDES RIBEIRO, CNPJ/CPF 17.975.774/0001-30, com o valor total de R$ 30.000,000 (trinta mil reais) e **PREV DENT PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA –ME, CNPJ/CPF: 14.841.865/000195,** com o valor total de R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Aviso: a Ata do Pregão continua publicada na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Três Corações.

TRÊS CORAÇÕES, 08 de outubro de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:320EF677

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PARECER RECURSO PREGÃO 071/2013

PROCESSO: Nº 00496/2013 e PREGÃO PRESENCIAL: 00071/2013
ASSUNTO: ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO.

PARECER DA PREGOEIRA SOBRE:
RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO PELA EMPRESA TRI-SERVICE ENGENHART´S E TERC. LTDA.
Trata-se, em síntese, de recurso administrativo interposto pela empresa TRI-SERVICE ENGENHART´S E TERC. LTDA, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão, sob o nº 00071/2013.

A empresa, ora recorrente, foi considerada, pela Comissão de Licitação, desclassificada conforme ata acostada aos autos, por não ter apresentado na forma descrita no edital a PROPOSTA, na sua íntegra.

Nas razões apresentadas, a empresa recorrente requer a procedência do recurso e, conseguintemente, sua habilitação para prosseguir no certame. Segue, para tanto, os seguintes argumentos:

A empresa recorrente reafirma que apresentou sua planilha de custo com todas as descrições contidas e detalhadas, nos moldes do anexo II.

Mostrou-se, ainda, indignada pelo fato do "edital ter apresentado um modelo de planilha, na qual consta espaço para preenchimento do valor, do cargo (que no caso específico é porteiro/vigia, noturno e diurno), os valores dos encargos sociais e suas respectivas alíquotas sendo: dos grupos A, B, C e D e outros custos. Podemos afirmar com toda certeza, que as empresas participantes deveriam informar neste item (outros custos), que neste caso, seriam os insumos, com os quais, as empresas teriam gastos para o fornecimento do serviço solicitado no

objeto do edital. Então, a Requerente, TRI-SERVICE ENGENHART´S E TERC. LTDA, computou os gastos com uniformes, vale transporte, ticket alimentação, programa de assistência odontológica e seguro de vida), conforme as exigências da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE 2013, com vigência de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013. E posteriormente consta espaço para apresentação do BDI e o Valor Total Geral."

Ocorre que o artigo 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública com os interessados, ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital. Segue artigo:

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Por sua vez, o Instrumento Convocatório é claro ao elencar que todas as propostas devem estar exatas e precisamente ajustadas às normas do Edital, motivo pelo qual a recorrente foi desclassificada do procedimento licitatório, ou seja, por não ter apresentado a PROPOSTA conforme exigido no referido edital. Cumpre ressaltar que a recorrente não impugnou o edital, quando poderia tê-lo feito para questionar as exigências ali apresentadas.

Sendo assim, fora previsto no artigo 41 da Lei de Licitações:

Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Outrossim, o edital definiu de modo preciso de que forma a proposta deveria ser apresentada e não há o que se falar em excesso de formalismo por parte da Administração Pública ao impor o cumprimento às exigências editalícias. Ordenar que os licitantes preencham todos os itens estabelecidos resguarda os princípios da legalidade e da isonomia. Permitindo, pois, a prevalência do interesse Público.

Entendo que as exigências inscritas na lei não possuem o escopo de restringir a competição e, sim, garantir que o vencedor da licitação possa prestar o serviço na integralidade. Só assim, a Administração Pública estará resguardando o interesse público.

Sendo assim, a pregoeira, atrelada às suas atribuições, pelos motivos e argumentos expostos, mantém a decisão tomada no dia da licitação, como sendo a empresa PONTAL CONSTRUTORA & PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, como ganhadora do certame,

uma vez que apresentou dentro dos preceitos legais todas as documentações exigidas no edital.

Por fim, a minuciosa análise acima evidencia que o processo está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram fielmente observadas, respeitando os princípios abarcados na Constituição Federal, dentre eles:
legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, acatando, portanto, a supremacia do interesse público e a isonomia entre os licitantes.

É o parecer.

Três Corações, 07 de Outubro de 2013.

LUCIMARA DIAS REZENDE ALVES
Pregoeira

Aviso: A análise e ratificação do parecer supracitado encontra-se publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Três Corações.

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:33EF44A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO N°051/2013

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação
Gestão Contratual

A Secretaria Municipal de Planejamento, através da C.I n°365/2013, torna público o interesse em apostilar a dotação abaixo relacionada, ao Pregão n°00050/2013, nas seguintes dotações:

Solicitação 00205 – dotação 249/2013
Solicitação 00207 – dotação 278/2013

Celebrado com esta Prefeitura junto da Secretaria Municipal de Governo com base nos parágrafos 6º e 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93 c/c o "caput" do art. 116 da mesma Lei.

Três Corações, 08 de outubro de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

ANTÔNIO CARLOS GUEDES
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:13F9EA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO N°052/2013

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação
Gestão Contratual

A Secretaria DE Administração e Recursos Humanos, através da C.I n°654/2013, torna público o interesse em apostilar a dotação abaixo relacionada, ao Pregão n°00025/2013:

Dotação a ser incluída: 3390.30.00 319

Celebrado com esta Prefeitura junto da Secretaria Municipal de Governo com base nos parágrafos 6º e 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93 c/c o "caput" do art. 116 da mesma Lei.

Três Corações, 08 de outubro de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

ALEXSANDRO HENRIQUE DE SOUZA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:6FCA40AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 028/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS faz saber que ratifica nos termos da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade Nº. 028/2013 – Objeto: contratação da empresa **SOCIEDADE DE ADVOGADOS TADAHIRO TSUBOUCHI ADVOCACIA E CONSULTORIA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.566.422/0001-21, para a prestação de serviços advocatícios envolvendo as áreas de Direito Sanitário e aspectos jurídicos da Lei de Responsabilidade Fiscal atendendo á Procuradoria Geral do Município, além de acompanhamentos de processos judiciais em 2ª Instância, podendo a prestação de serviços estender-se a outros serviços jurídicos mediante consulta ao contratado em cada caso. Em atendimento à solicitação da Procuradoria Geral do Município. Ratifico o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa, em rigorosa observância aos preceitos legais: **SOCIEDADE DE ADVOGADOS TADAHIRO TSUBOUCHI ADVOCACIA ECONSULTORIA LTDA – EPP**. Contrato de Prestação de serviços nº 217/2013. Valor mensal: R$ 9.000,00. Valor total: R$ 108.000,00. Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura do contrato. Publique-se.

Três Marias, 08 de outubro de 2013.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:7821F7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013 – Edital de Licitação nº 114/2013. A Prefeitura Municipal de Três Marias-MG, através da Pregoeira, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço por Item, Aquisição de materiais elétrico, hidráulico, pintura e acabamento para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativo do Anexo I do Edital. Julgamento: 22/10/2013, às 09:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 08 de outubro de 2013.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:EB3E44C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 106/2013 – PROCESSO N.º 1586/2013

Objeto: Aquisição de Camisetas Femininas e Botina Tipo Coturno. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, valor total estimado registrado: R$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais); Multiseg Uniformes e Equipamentos Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.291.912/0001-58, valor total estimado registrado: R$ 200,00 (duzentos reais). Vigência: 04/10/2013 a 04/10/2014.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:675E3690

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 115/2013 – PROCESSO Nº 1623/2013

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para A***quisição de Enfeites para Decoração Natalina.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 21 de outubro de 2013, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 08 DE OUTUBRO DE 2013.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:E6FCC92A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE SESSÃO PARA SUBCOMISSÃO

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG., torna público o resultado do sorteio de membros que comporão a subcomissão técnica, nos termos do § 2º, do artigo 10 da Lei 12.232/10 na sessão realizada no dia 04 de outubro de 2013 as 14:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, subcomissão está que por sua vez efetuarão o julgamento das propostas técnicas das empresas que participaram da Tomada de Preço nº: 002/2013.
Relação dos nomes sorteados para comporem a subcomissão técnica:
Diego Hernandez Silva Lassi
Frederico Maximiano Maru
Alexandra Parreira Lacerda.

PAULA CRISTINA NASCIMENTO RODRIGUES DA CUNHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:F7A25022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2013

De acordo com os dispositivos legais inseridos na Lei n.º 8.666/93, com suas alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, bem como diante dos pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitação do Município, ***HOMOLOGO*** o resultado da classificação constante da Ata do Pregão Presencial n.º 060/2013, datada de 08 (oito) de outubro de 2013, a favor do proponente **CURINGA CAMINHÕES LTDA** para que produza os legais efeitos.

União de Minas, 08 de outubro de 2013

ANTONIO GUILHERME NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilenny Leal da Silva
Código Identificador:B33C897A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 058/2013

De acordo com os dispositivos legais inseridos na Lei n.º 8.666/93, com suas alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, bem como diante dos pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitação do Município, ***HOMOLOGO*** o resultado da classificação constante da Ata do Pregão Presencial RP n.º 058/2013, datada de 04 (quatro) de outubro de 2013, em favor do proponente: **CASSIO PEREIRA DE FREITAS,** para que produza os legais efeitos.

União de Minas, 04 de outubro de 2013.

ANTONIO GUILHERME NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilenny Leal da Silva
Código Identificador:79FAB2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2013

De acordo com os dispositivos legais inseridos na Lei n.º 8.666/93, com suas alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, bem como diante dos pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitação do Município, ***HOMOLOGO*** o resultado da classificação constante da Ata do Pregão Presencial n.º 059/2013, datada de 04 (quatro) de outubro de 2013, em favor do proponente: **AUTO POSTO KAJUBI LTDA,** para que produza os legais efeitos.

União de Minas, 04 de outubro de 2013

ANTONIO GUILHERME NUNES
Prefeito Municipal

DIULIANE QUEIROZ DE FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

TEREZINHA QUEIROZ FREITAS NUNES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Josilenny Leal da Silva
Código Identificador:59508D36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA/MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 50/2013 a realizar dia 22/10/13 as

09:00 hs – Objeto: Aquisição gêneros alimentícios. Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Cícero Dumont – 30 – Centro Varzelândia .

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:DECE3170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2013 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2013

DATA: 07/10/2013

Ás treze e trinta horas do dia sete do mês de Outubro de 2013, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 005 de 02/01/2013, composta de: Presidente – Sr. Ednard John Peixoto Marques, como Vogais - Pedro Dionísio Fonseca, Márcia Fonseca Lisboa Kayser e Daniel Lopes Valadares e como Secretária - Camila Lorraine Pereira Perdigão, para análise e decisão sobre a Contratação de empresa para prestação de serviços de qualificação técnica de pessoal para atuar na Política Municipal de atendimento à Crianças e Adolescentes, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de Processo Licitatório nº 213/2013, Inexigibilidade de Licitação nº 030/2013, configura-se pela exclusividade comprovada da empresa e se ampara nos termos do ART. 25, Inciso I da Lei 8.666/93, na forma da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Proposta da empresa ASSOCIAÇÃO CASA NOVELLA. Iniciados os trabalhos, foram lidos os documentos acostados ao processo, como segue: Correspondência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social solicitando a contratação; Autorização do Prefeito Municipal para abertura do processo licitatório; Despacho do Secretário Municipal da Administração, Proposta de Preços da empresa acima citada e demais documentos necessários. A Comissão Permanente de Licitação considerando a necessidade por tratar-se de contratação de serviço fundamental para a qualificação técnica pessoal de crianças e adolescentes do Município, aprova a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos legais, para a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO CASA NOVELLA, Pessoa Jurídica de direito privado estabelecida à Avenida Gabriela Varela, nº 578, Bairro Conjunto Jardim Felicidade – Belo Horizonte/MG CEP.: 31.765-250, para o atendimento da situação registrada acima, nos termos de sua proposta de preços no valor total de R$ 47.920,00 (Quarenta e sete mil novecentos e vinte reais), que serão pagos da seguinte forma:
- Primeira parcela de R$ 7.320,00 (Sete mil trezentos e vinte reais);
-Segunda à nona parcelas mensais de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
As despesas decorrentes desta INEXIGIBILIDADE, correrão a conta da dotação abaixo, consignada no orçamento vigente:
02.09.0408.243.0019.2213 - 3.3.90.39.00 - FICHA 1033.
Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente

PEDRO DIONÍZIO FONSECA
Vogal

MÁRCIA FONSECA LISBOA KAYSER
Vogal

DANIEL LOPES VALADARES
Vogal

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Secretária

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:9D19E153

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM / RECURSO	VALOR
04/10/2013	FNDE – Construção de quadra	101.948,97

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 08 de outubro de 2013

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:64DE98B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 053/2013 – SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar que o Processo Seletivo Público Simplificado N° 053/2013 – SEMUSA de 09 de setembro de 2013, para exercer o cargo de Fonoaudiólogo no CEAE – Centro Educacional de Apoio Especializado “Professora Maria Fernanda” e Escola Municipal “Raio de Sol”.

Vagas:02(duas).

Nº	NOME	Data Nascimento	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado	Total de Pontos	Classificação
1	Maria Tereza Souza Faleiro Santos	02/05/83	6	0	0	6	1º
2	Mirela Valinhas da Silveira Campos	16/04/78	3	0	0	3	2º
3	Francine Daldegan Rodrigues Gontijo	15/01/80	3	0	0	3	3º
4	Cláudia Rodrigues Bento	02/02/87	3	0	0	3	4º
5	Sandra Maria de Brito Vigário	01/01/66	0	0	0	0	5º
6	Deise Cristiane Dias Zuba	22/12/76	0	0	0	0	6º
7	Vanessa de Melo Correa	09/05/77	0	0	0	0	7º
8	Gilmara Maria Ribeiro	28/06/78	0	0	0	0	8º
9	Fabrícia Silveira Trindade Silva	19/09/79	0	0	0	0	9º
10	Cinthia Viviane Gomes Rodrigues	23/01/81	0	0	0	0	10º
11	Carolina Braga Almeida	24/01/83	0	0	0	0	11º

12	Nayara Dias Faria	19/01/87	0	0	0	0	12º
13	Maira Faria Nogueira	03/05/90	0	0	0	0	13º
14	Júlia Tayane Silva Cunha	06/11/91	0	0	0	0	14º

Divinópolis, 08 de Outubro de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3230377C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 053/2013 – SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar que o Processo Seletivo Público Simplificado N° 053/2013 – SEMUSA de 09 de setembro de 2013, para exercer o cargo de Assistente Social no CEAE – Centro Educacional de Apoio Especializado "Professora Maria Fernanda" e Escola Municipal "Raio de Sol".

Vagas:02(duas).

Nº	NOME	Data Nascimento	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado	Total de Pontos	Classificação
1	MAICOM MARQUES DE PAULA	02/11/84	6	0	0	6	1º
2	SELMILEIA FRANCIANE DE ANDRADE	15/02/87	6	0	0	6	2º
3	MARIA MADALENA DA SILVA	30/11/54	3	0	0	3	3º
4	DINALVA MARIA DA SILVA	11/11/67	3	0	0	3	4º
5	ISABEL CAROLINA SILVA BARBOSA	27/10/71	3	0	0	3	5º
6	JUSCIANA MARIA DUTRA	08/07/75	3	0	0	3	6º
7	FERNANDA SILVA CONCEIÇÃO E SANTOS	22/10/75	3	0	0	3	7º
8	LOZIANE ELCI ALVES LOPES	26/11/77	3	0	0	3	8º
9	CLARISSA GONÇALVES SOUZA SILVEIRA	29/12/79	3	0	0	3	9º
10	SHEILA APARECIDA DA COSTA FONSECA	28/11/81	3	0	0	3	10º
11	ELOISA CLAUDINA ALVES	02/07/83	3	0	0	3	11º
12	AMANDA APARECIDA DA COSTA	25/03/84	3	0	0	3	12º
13	GRACIELE FRANCISCA DA SILVA	03/12/84	3	0	0	3	13º
14	KELLY VALERIA DA CUNHA	18/02/85	3	0	0	3	14º
15	GABRIELA BERNARDES BATISTA	06/09/85	3	0	0	3	15º
16	IZAMARA GAMBOGI COSTA	09/06/86	3	0	0	3	16º
17	SUELEN ARIADNA SILVA	01/07/86	3	0	0	3	17º
18	FERNANDA CAROLINA MIRANDA	16/02/87	3	0	0	3	18º
19	EVELINE PARDINI	25/06/87	3	0	0	3	19º
20	EDNA MARIA DA SILVA	25/05/62	0	0	0	0	20º
21	ALVIMAR DIAS CHAGAS	15/10/62	0	0	0	0	21º
22	IVONE SALVADORA MENDES LEMOS	07/02/63	0	0	0	0	22º
23	SILVINHA EVANGELISTA LELIS	25/05/64	0	0	0	0	23º
24	ILIDIA DIAS NATIVIDADE	22/09/65	0	0	0	0	24º
25	EUNICE FERREIRA MELO CARMO	12/03/66	0	0	0	0	25º
26	APARECIDA CELIA FERREIRA	27/03/66	0	0	0	0	26º
27	SIMONE COSTA SOUZA	17/10/66	0	0	0	0	27º
28	EBINA REIS SILVA	16/01/68	0	0	0	0	28º
29	MARLENE APARECIDA MENDES	06/07/68	0	0	0	0	29º
30	KELLY CRISTINA DA SILVA	02/10/69	0	0	0	0	30º
31	DIRLENE ROZARIA PEREIRA	18/11/69	0	0	0	0	31º
32	ROSIMEIRE COUTO OLIVEIRA	27/01/71	0	0	0	0	32º
33	SILDEME APARECIDA SANTOS SILVA	20/02/71	0	0	0	0	33º
34	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	21/09/71	0	0	0	0	34º
35	IZABEL LUZIA DA SILVA	28/11/71	0	0	0	0	35º
36	ELAINE ROCHA MADUREIRA	18/12/71	0	0	0	0	36º
37	MARIA IRENE ROMANO GOMES	22/12/72	0	0	0	0	37º
38	NEIRE CLAUDIA DE SOUSA	04/12/73	0	0	0	0	38º
39	RENATA LUIZA PALHARES	11/03/74	0	0	0	0	39º
40	ITAMAR ANTONIO DOS SANTOS	04/09/74	0	0	0	0	40º
41	FABIANNE TAVARES DE RESENDE	28/04/75	0	0	0	0	41º
42	UBIRACY DE LIMA MAIA	05/11/75	0	0	0	0	42º
43	MICAELE MOURA SOUZA	24/02/76	0	0	0	0	43º
44	PATRICIA CRISTIANE MELO	10/06/76	0	0	0	0	44º
45	KHETHER PAULA CARDOSO MAGALHÃES	09/08/76	0	0	0	0	45º
46	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	16/02/77	0	0	0	0	46º
47	JACQUELINE RODRIGUES NOGUEIRA	08/05/78	0	0	0	0	47º
48	BEATRIZ DA SILVA	16/12/78	0	0	0	0	48º
49	LUCILENE APARECIDA DOS SANTOS	02/04/79	0	0	0	0	49º
50	LILIAN FERNANDA SILVA	28/04/79	0	0	0	0	50º
51	CLARINEN KLIN SANTOS NASCIMENTO	20/09/79	0	0	0	0	51º
52	MARIA DO ROSARIO FERREIRA	09/03/80	0	0	0	0	52º
53	FLAVIA DANIELA DE MOURA NICOLAU	29/06/80	0	0	0	0	53º
54	GLAUCIENE PAULINO SOARES	25/08/80	0	0	0	0	54º
55	GLAUCIENE PAULINO SOARES	25/08/80	0	0	0	0	55º
56	KAROLINA NUNES SILVA	06/10/80	0	0	0	0	56º
57	LUCIMEIRE ANA DOS SANTOS RIBEIRO	19/08/81	0	0	0	0	57º
58	ELISANA ROSA DA SILVA	29/10/82	0	0	0	0	58º
59	FERNANDA GIORDANI MACEDO	24/05/83	0	0	0	0	59º
60	KELLY LILIA DOS SANTOS	25/10/83	0	0	0	0	60º
61	LUANA DE MORAIS OLIVEIRA	08/04/84	0	0	0	0	61º
62	VANESSA MELO SILVA	09/04/84	0	0	0	0	62º
63	VANIA APARECIDA BATISTA LIMA	19/05/84	0	0	0	0	63º
64	AMANDA GISELE GAIPO	17/08/84	0	0	0	0	64º

65	AMANDA GISELE GAIPO	17/08/84	0	0	0	0	65º
66	JOYCE APARECIDA DA PAZ	03/12/85	0	0	0	0	66º
67	LIDIANI VANESSA DA SILVA	25/03/86	0	0	0	0	67º
68	LIDIANI VANESSA DA SILVA	25/03/86	0	0	0	0	68º
69	RAFAELA BARBOSA DE OLIVEIRA BESSA	30/03/86	0	0	0	0	69º
70	BRUNO RAIMUNDO SILVA OGAKI	09/07/86	0	0	0	0	70º
71	TIAGO DA SILVA ALVES	27/05/87	0	0	0	0	71º
72	RAFAELLA ALVIM DE MELO	28/09/87	0	0	0	0	72º
73	IANDARA MATOS GONÇALVES TREVISAN	09/07/88	0	0	0	0	73º
74	MARINA MATTIELO MAGALHÃES	27/10/88	0	0	0	0	74º
75	BIANCA STEFANNY GOMIDES	14/11/88	0	0	0	0	75º
76	DRIELY STHEFANIE DO AMARAL SILVA	20/01/89	0	0	0	0	76º
77	LEANDRO SEBASTIÃO GUIMARÃES SILVA	20/01/89	0	0	0	0	77º
78	LARISSA GUIMARÃES PEREIRA	14/03/90	0	0	0	0	78º
79	LEONARDO JOSE DA SILVA	18/08/90	0	0	0	0	79º
80	ALYSSON MESQUITA MAIA	02/11/90	0	0	0	0	80º
81	ANA CLAUDIA DE LACERDA SILVA	21/11/90	0	0	0	0	81º
82	NAYARA CRISTINA CARVALHO TORRES	15/02/91	0	0	0	0	82º

Divinópolis, 08 de Outubro de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0769A200

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 053/2013 – SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar que o Processo Seletivo Público Simplificado N° 053/2013 – SEMUSA de 09 de setembro de 2013, para exercer o cargo de Terapeuta Ocupacional no CEAE – Centro Educacional de Apoio Especializado "Professora Maria Fernanda" e Escola Municipal "Raio de Sol".-

Vagas:02(duas).

Nº	NOME	Data Nascimento	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado	Total de Pontos	Classificação
1	TELME SOALHEIRO RESENDE	01/05/73	3	0	0	3	1º
2	ANA FERNANDA GALVÃO	30/11/79	3	0	0	3	2º
3	KARINA FERREIRA DE OLIVEIRA	24/03/82	3	0	0	3	3º
4	NAIRA CANDIDA PRADO PAULINELLI	05/11/85	0	0	0	0	4º
5	CAMILA OLIVEIRA MELO AZEVEDO	03/03/88	0	0	0	0	5º
6	LAURA MARQUES GOMIDES	03/12/90	0	0	0	0	6º

Divinópolis, 08 de Outubro de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A70221AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 053/2013 – SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar que o Processo Seletivo Público Simplificado N° 053/2013 – SEMUSA de 09 de setembro de 2013, para exercer o cargo de Psicólogo no CEAE – Centro Educacional de Apoio Especializado "Professora Maria Fernanda" e Escola Municipal "Raio de Sol".

Vagas:03(três).

Nº	NOME	Data Nascimento	Pós Graduação	Mestrado	Doutorado	Total de Pontos	Classificação
1	ERNANI LEMOS	14/02/55	3	6	0	9	1º
2	ARTHUR ALVES	23/03/68	3	6	0	9	2º
3	KELLEN DANIELLE PEDROSO	03/12/85	9	0	0	9	3º
4	MARIA DO CARMO SANTOS GABRIEL	06/12/49	6	0	0	6	4º
5	LUCIANA CAPANEMA DE SOUSA LARA	09/01/78	6	0	0	6	5º
6	VERISSIMO VIEIRA DA SILVA	05/09/85	6	0	0	6	6º
7	PATRICIA DINIZ CURTO	07/11/85	6	0	0	6	7º
8	IZABELA MARIA FERRAZ DE BULHÕES E OLIVEIRA	29/09/60	3	0	0	3	8º
9	CASSIA ABREU MACHADO	03/10/63	3	0	0	3	9º
10	NADIA MARIA COSTA DE FARIA	04/10/64	3	0	0	3	10º
11	CLAUDETE CARLA DA SILVA	18/02/65	3	0	0	3	11º
12	ELOISA MARIA PAIVA BARROS	20/12/66	3	0	0	3	12º
13	MILENE YALILE GONZALEZ GARCIA DE ARAUJO	21/11/67	3	0	0	3	13º
14	INEZ BEATRIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA	14/11/70	3	0	0	3	14º
15	ZELIA MENDES DOS SANTOS DINIZ	25/06/71	3	0	0	3	15º
16	CASSIA ADRIANI DE OLIVEIRA RABELO	06/01/72	3	0	0	3	16º
17	FERNANDA ANANISA COSTA GRIPP BAUER	18/05/73	3	0	0	3	17º
18	GEISLA FRANÇA	06/07/76	3	0	0	3	18º
19	FABIANA CRYSTIAN DOS SANTOS	24/02/78	3	0	0	3	19º
20	KARINE CONCEIÇÃO BARBOSA	29/05/78	3	0	0	3	20º

21	ALINE GERALDA VIEIRA DE MELO PESSOA	17/03/79	3	0	0	3	21º
22	FABIOLA RIBEIRO DUARTE	15/07/80	3	0	0	3	22º
23	MICHELLE DE CASTRO MEIRA	15/05/81	3	0	0	3	23º
24	LETICIA MARQUES LIDUARIO	11/08/81	3	0	0	3	24º
25	MAYRA ROCHA SOARES	21/06/82	3	0	0	3	25º
26	ANA LUIZA AMARAL GUIMARÃES	20/07/82	3	0	0	3	26º
27	JULIA MYRELA MACHADO	23/03/84	3	0	0	3	27º
28	AMELINE LOURENÇO DE OLIVEIRA	23/07/84	3	0	0	3	28º
29	ANGELICA NUNES DOS SANTOS	03/05/85	3	0	0	3	29º
30	VANESSA GOMES E SILVA	17/05/85	3	0	0	3	30º
31	CYLLA DRILLE (DRIELLE)YUNES SOARES	14/03/87	3	0	0	3	31º
32	HELENA NOGUEIRA LARA	12/05/87	3	0	0	3	32º
33	PRISCILA HELENA COUTO	14/04/88	3	0	0	3	33º
34	JOANA DARC DUARTE ARRUDA COSTA	30/12/55	0	0	0	0	34º
35	MARIA LUISA MILAGRE	25/08/56	0	0	0	0	35º
36	JORGE LUIZ MENDES	05/05/58	0	0	0	0	36º
37	CLAIR GONTIJO DA SILVA XAVIER	26/07/58	0	0	0	0	37º
38	MAGDA GONTIJO	01/04/62	0	0	0	0	38º
39	VANESSA PEREIRA SOUKI IGLESIAS	25/01/63	0	0	0	0	39º
40	MARILDES CANDIDA DE MOURA	08/03/63	0	0	0	0	40º
41	MARCIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA	09/12/63	0	0	0	0	41º
42	LEIDA DA SILVA LOPES VIEIRA	05/04/64	0	0	0	0	42º
43	MARIA APARECIDA DE AGUIAR	11/10/64	0	0	0	0	43º
44	SONIA MARIA DE LACERDA	02/02/65	0	0	0	0	44º
45	ELIZABETH APARECIDA DE ANDRADE SOUZA BARBOSA	22/04/65	0	0	0	0	45º
46	SONIA APARECIDA DA FONSECA	11/10/67	0	0	0	0	46º
47	CELSO ANTONIO CAETANO	21/06/68	0	0	0	0	47º
48	CLAUDIA INES RIBEIRO FONSECA	02/05/69	0	0	0	0	48º
49	SILVIA TEREZA MOREIRA MATTAR ESPINDOLA	27/08/69	0	0	0	0	49º
50	VALERIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	06/11/70	0	0	0	0	50º
51	DIEGO ERNESTO CANO PRAIS	09/05/71	0	0	0	0	51º
52	JANAINA GOULART LOPES MARIUS	09/12/73	0	0	0	0	52º
53	FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	22/12/73	0	0	0	0	53º
54	CLEUSA RIBEIRO BARBOSA	02/01/74	0	0	0	0	54º
55	KAREN SIMONE FONSECA	10/03/74	0	0	0	0	55º
56	CLAUDIA SILVEIRA VIEIRA	02/04/74	0	0	0	0	56º
57	ELIANE ROSARIA SILVA CARVALHO	15/06/74	0	0	0	0	57º
58	CLAUDIA MARIA ALVES	13/10/74	0	0	0	0	58º
59	ELIANE SANTOS ZICA SILVA	26/05/75	0	0	0	0	59º
60	PATRICIA CRISTINA RESENDE	14/02/77	0	0	0	0	60º
61	KEILA CRISTINA FREITAS ROMANO	21/04/77	0	0	0	0	61º
62	ROSEMARY MARA DE JESUS DE CASTRO	26/08/77	0	0	0	0	62º
63	DANIELA COSTA DIAS	14/09/77	0	0	0	0	63º
64	LEILA MARIA PIMENTEL MADEIRA	03/02/79	0	0	0	0	64º
65	CAROLINE CORRADI FARIA DRUMOND	28/02/79	0	0	0	0	65º
66	SUELI APARECIDA ALVES	11/03/79	0	0	0	0	66º
67	ALINE VIEIRA SANTOS	17/05/79	0	0	0	0	67º
68	WALLACE EMERICH GARCIA	16/02/80	0	0	0	0	68º
69	KELLY CRISTINA LEMOS	23/04/80	0	0	0	0	69º
70	LEONEL TAVARES DE OLIVEIRA	07/10/80	0	0	0	0	70º
71	VIVIANE FERREIRA CAFÉ	03/12/80	0	0	0	0	71º
72	VINICIUS FONSECA MARRA DE OLIVEIRA	21/03/81	0	0	0	0	72º
73	RAQUEL ELISA DE OLIVEIRA CUNHA	26/07/81	0	0	0	0	73º
74	LUCIANA DAS DORES SANTOS	30/04/82	0	0	0	0	74º
75	MARINA PENHA FERNANDES	16/07/82	0	0	0	0	75º
76	ALINE TEIXEIRA MARQUES	27/12/82	0	0	0	0	76º
77	ALESSANDRA CORDEIRO DE SOUSA	17/03/83	0	0	0	0	77º
78	WALLEY CELIO OLIVEIRA SANTOS	06/06/83	0	0	0	0	78º
79	MICAELA DE SOUZA ALVES	03/07/83	0	0	0	0	79º
80	VINICIUS MARTINS FERREIRA	24/07/83	0	0	0	0	80º
81	ELIZIA BRENA SANTOS PINTO	06/09/83	0	0	0	0	81º
82	MARIA APARECIDA REIS CARVALHO DE OLIVEIRA	05/12/83	0	0	0	0	82º
83	JUNIA MARISE AZEVEDO LOPES	17/01/84	0	0	0	0	83º
84	MARIANA RODRIGUES OLIVEIRA	29/06/84	0	0	0	0	84º
85	FERNANDA TELES ANTUNES DOS SANTOS	13/09/84	0	0	0	0	85º
86	FLAVIA APARECIDA DA SILVA	06/12/84	0	0	0	0	86º
87	CAMILA CAMPOLINA GOMES	08/07/85	0	0	0	0	87º
88	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA RODRIGUES	11/12/85	0	0	0	0	88º
89	MAGNUS ARANTES BRASIL	28/12/85	0	0	0	0	89º
90	PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA	14/02/86	0	0	0	0	90º
91	FERNANDA CRISTINA MANOEL	09/06/86	0	0	0	0	91º
92	KELLEN KAREN DE OLIVEIRA	04/07/86	0	0	0	0	92º
93	MARINA ALVARENGA BRAGA	04/09/86	0	0	0	0	93º
94	CAMILA SOARES DAMASCENO	25/09/86	0	0	0	0	94º
95	SARAH CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA COIMBRA	04/12/86	0	0	0	0	95º
96	CASSIA CRISTINA CARRILHO MENEZES	22/01/87	0	0	0	0	96º
97	BERNARDO DELFINO BRITO	09/02/87	0	0	0	0	97º
98	MICHELE RODRIGUES MOURÃO	04/03/87	0	0	0	0	98º
99	MATHEUS SANTANA MOREIRA	14/03/87	0	0	0	0	99º
100	MATHEUS SANTANA MOREIRA	14/03/87	0	0	0	0	100º
101	LUCIANA RODRIGUES VASCONCELLOS	15/05/87	0	0	0	0	101º
102	MARIANA MASSIERE PINTO LOPES ROSEMBERG	26/08/87	0	0	0	0	102º
103	ANDERSON MARQUES MILEIB	05/09/87	0	0	0	0	103º
104	SHIRLEY TATIANA DA COSTA COUTO	01/03/88	0	0	0	0	104º
105	AMARILIS ALVES LEÃO	14/12/88	0	0	0	0	105º
106	JULIANA RODRIGUES MARTINS	02/02/89	0	0	0	0	106º
107	SABRINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	25/03/89	0	0	0	0	107º
108	JOANA CHAVES	07/04/89	0	0	0	0	108º
109	CAMILA CAROLINE LEMOS RIBEIRO	08/05/89	0	0	0	0	109º

110	LARISSA SANTOS AMARAL RODRIGUES	14/06/89	0	0	0	0	110º
111	FLAVIANE DE MOURA CARLOS	15/06/89	0	0	0	0	111º
112	LARISSA AMARAL OLIVEIRA	24/08/89	0	0	0	0	112º
113	ISABELA MENDES DE MATOS	14/12/89	0	0	0	0	113º
114	MARIANA FERREIRA FONTES DE ASSIS	06/04/90	0	0	0	0	114º
115	DAYANE CRISTINE PEDROSA	16/04/90	0	0	0	0	115º

Divinópolis, 08 de Outubro de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:02F31886

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº065/2013 PROCESSO Nº 125/2013

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2013, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 125/2013,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 065/2013**, do **Menor Preço - Lote** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa **AFF COMÉRCIO INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA,** estabelecida à **AVENIDA FRANCISCO AZEREDO COUTINHO**, nº **06**, Bairro **RIO DO OURO**, CEP **24738-275**, Município de **SÃO GONÇALO**, UF - **RJ**, **C.N.P.J de Nº 01.407.676/0001-67, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 86.004.569**, neste ato representada por **Sr. ANSELMO FELIX DAS FLORES,** CPF nº **058.883.747-41**, CI nº **20.153.821-2**.

02) Empresa **BALUARTE MÓVEIS E EQUJIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA,** estabelecida à **RUA MANOEL ELIAS DE AGUIAR**, nº **25**, Bairro **OURO PRETO**, CEP **31.330-520**, Município de **BELO HORIZONTE**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 14.454.246/0001-48, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001855735.00-66**, neste ato representada por **Sr. JUNIO CESAR VALADARES,** CPF nº **033.974.346-88**, CI nº **M 6390882**.

03) Empresa **ZS INDUSTRIA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,** estabelecida à **RUA PERNAMBUCO**, nº **78**, Bairro **APARECIDA DO NORTE**, CEP **35.171-164**, Município de **CORONEL FABRICIANO**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 13.552.063/0001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 00176383100-47**, neste ato representada por **Sr. WENDELL DUARTE MARTINS,** CPF nº **528.047.801-63**, CI nº **MG 18.869.384**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para aquisição de moveis escolares, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 065/2013, homologado na data de 08/10/2013

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 1.012.868,00 (um milhão doze mil oitocentos e sessenta e oito reais), referente aos itens, especificados no anexo deste, com os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº 065/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 08 de outubro de 2013.

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

ANSELMO FELIX DAS FLORES
Aff Comércio Industria de Móveis Ltda

JUNIO CESAR VALADARES
Baluarte Móveis e Equjipamentos Para Informática

WENDELL DUARTE MARTINS
Zs Industria Comércio de Móveis Ltda

ANEXO DA ATA

AFF COMÉRCIO INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA no valor de R$ 878.050,00, BALUARTE MÓVEIS E EQUJIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA no valor de R$ 66.750,00, ZS INDUSTRIA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA no valor de R$ 68.068,00

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
AFF COMÉRCIO INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA					
0004	CONJUNTO REFEITÓRIO COM 10 LUGARES TAMANHO ADULTO	50	CONJ	2.070,00	103.500,00
0005	CONJUNTO PROFESSOR COM DUAS GAVETAS	100	CONJ	640,00	64.000,00
0006	CONJUNTO ALUNO ADULTO	1.500	CONJ	330,00	495.000,00
0007	LONGARINA DE 03 LUGARES	15	UNID	600,00	9.000,00
0008	CONJUNTO ALUNO FORMADO POR SEIS MESAS,	125	CONJ	1.390,00	173.750,00
0010	MESA COMPUTADOR	40	UNID	820,00	32.800,00
					Total do Fornecedor: 878.050,00
BALUARTE MÓVEIS E EQUJIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA					
0003	CONJUNTO INFANTIL EM FÓRMICA, SENDO UMA MESA E QUATRO CADEIRAS	150	CONJ	445,00	66.750,00
					Total do Fornecedor: 66.750,00
ZS INDUSTRIA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA					
0001	CONJUNTO ALUNO JUVENIL MEDIDO	500	CONJ	101,66	50.830,00
0002	CADEIRA UNIV.ESTOFADA	80	UNID	136,00	10.880,00
0009	MESA REDONDA	40	UNID	158,95	6.358,00
					Total do Fornecedor: 68.068,00
					Total Geral: 1.012.868,00

TERMO DE REFERÊNCIA		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2013	**MODALIDADE**	**Pregão Presencia TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2013**
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)	SME	
A) OBJETO MOBILIARIO ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.		
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**	

Item	Descrição/ Especificação	Unid.	Quant
01	CONJUNTO ALUNO JUVENIL MEDIDO tampo: em compensado de 15 mm revestido em formica medindo 60 x 40 cm brilho com cantos arredondados e acabamento em pvc fixado a estrutura atraves de parafusos com 67 cm do chão. suporte para mochila: movel injetado em abs de alta resistencia para segurança do aluno da mobilia na mesma cor do tampo com a marca do fabricante em alto relevo. sob tampo: confeccionado em compensado revestido em formica brilho 100% embutido a estrutura. toda estrutura em tubo de aço industrial 20 x 20 mm na parde 1,8 mm . cadeira: com assento e encosto em compensado de 10 mm revestido em formica na mesma cor da mesa fixados a estrutura or meio de rebites pop. assento : anatomico medindo 400,0 mm x 400,0 mm medindo 37 cm do assento ao chão. encosto: com curvatura anatomica medindo 430,0 mm x 250,0 mm .estrutura da cadeira: formada por 04 pes de tubo quadrado medindo 20 mm x 20 mm base do assento e interligado ao encosto formada por 02 tubos quadrados medindo 20 mm x 20 mm com curvatura ergonomica para acomodaçao. uma barra horizontal de reforço em tudo quadrado medindo 20 mm x 20 mm fixada entre uma das colunas . toda a estrutura metalica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos quimicos para proteçao e longevidade da estrutura , interligados por solda mig e pintados atraves do sistema epoxi po. poderá ser cotado produto similar dentro das especificações técnicas, com tolerância de medidas de 5% para mais ou para menos a partir da descrição do objeto, parâmetro de qualidade.	CONJ	500
02	CADEIRA UNIV.ESTOFADA prancheta : medindo 30,0 x 32,0 x 53,0 cm confeccionada em compensado de 20 mm revestida em formica com cantos arredondado e acabamento em pvc fixada por meio de parafuso. suporte para mochila: movel injetado em abs de alta resistencia para segurança do aluno da mobilia na mesma cor do tampo com a marca do fabricante em alto relevo . assento: medindo 45 x 42 cm com espuma injetada de 50 mm revestido em tecido ou courvin com acabamento em perfil. encosto: medindo 42 x 36 cm em compensado de 15 mm com espuma injetada de 50 mm revestido em tecido ou courvin com acabamento em perfil. estrutura : em tubos de aço industrial medindo 20 x 20 mm na parede 1,8 mm para os pes e encosto e barra de reforço e dois tubos 20 x 20 mm na parede 1,8 mm para sustentaçao da prancheta . estrutura metalica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos quimicos para poteçao e longevidae da estrutura, interligados por solda mig e pintados atraves do sistema eletrostatico epoxi po. porta livro: em aço maciço 1/4. adulto: prancheta medindo: 76 cm de altura cadeira medindo 45 cm de altura. poderá ser cotado produto similar dentro das especificações técnicas, com tolerância de medidas de 5% para mais ou para menos a partir da descrição do objeto, parâmetro de qualidade.	UNID	80
03	CONJUNTO INFANTIL EM FÓRMICA, SENDO UMA MESA E QUATRO CADEIRAS Tampo - da mesa - em compensado multilaminado de 20 mm com acabamento em PVC medindo 80 x 80 cm e 600 mm de altura do assento ao chão, com nervuras de sustentação sob o tampo para maior resistência estrutura da mesa em tubos quadrados 20 x 20 mm. Cadeira - com assento e encosto em compensado de 10 mm revestido em fórmica na mesma cor da mesa fixados a estrutura por meio de rebites POP. Assento - anatômico medindo 320,0mm x 330,0mm com 320 mm do assento ao chão. Encosto - com curvatura anatômica medindo 330,0mm x 165,0mm. Estrutura da cadeira - formada por 04 pés de tubo quadrado medindo 20mm x 20mm. Base do assento e interligado ao encosto formada por 02 tubos quadrados medindo 20mm x 20mm com curvatura ergonômica para acomodação. Uma barra horizontal de reforço em tudo quadrado medindo 20mm x 20mm fixada entre uma das colunas.Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema eletrostático epóxi pó. INFANTIL Mesa medindo -0,55 m de altura. Banco medindo -0,35 m de altura. PODERÁ SER COTADO PRODUTO SIMILAR DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COM TOLERÂNCIA DE MEDIDAS DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS A PARTIR DA DESCRIÇÃO DO OBJETO, PARÂMETRO DE QUALIDADE.	CONJ	150
04	CONJUNTO REFEITÓRIO COM 10 LUGARES TAMANHO ADULTO MESA - com tampo medindo 3,00 x 0,80 com 76 cm de altura em compensado de 20 mm revestido em fórmica com os cantos arredondados e acabamento em PVC fixado a estrutura por meios de parafusos autoatarrachantes. Estrutura - em tubos de aço industrial. Dois tubos 20 x 30 mm para fixação do tampo as colunas. Colunas em tubo 60 x 30 mm ligando o tampo aos pés. Um tubo 30 x 30 mm para reforço unindo as colunas. Pés em tubo 30 x 30 em forma de arco com raio medindo 700 mm Sapatas - antiderrapantes e niveladoras, também com a função de proteção da pintura em formato quadrado acompanhando o mesmo design dos pés com o nome do fabricante em alto relevo, medindo aproximadamente 30mm x 34mm x 40mm e 185mm x 30mm x 34mm, fabricadas em polipropileno	CONJ	50

	virgem, injetadas na mesma cor do tampo e fixadas a estrutura por meio de rebites galvanizados. CADEIRA - Com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de parafusos auto atarraxastes invisíveis com marca do fabricante em alto relevo. Sem nenhum buraco que permita possíveis acidentes com os alunos. Medida do assento ao chão 45 cm. Assento - resina plástica, fabricados pelo processo de injeção, fixados por meio de parafusos auto-atarrachantes invisíveis. Assento medindo 400mm x 400mm bem anatômico aumentando o conforto e saúde em relação a circulação sanguínea do aluno. Encosto - com curvatura ergonômica medindo 420mm x 240mm, espessura mínima 8mm com duas cavidades revestindo a estrutura, fixado por meio de encaixe na pressão e rebite POP invisíveis não possuindo parafusos e ponteiras, para que o aluno não remova, aumentando a segurança e vida útil do móvel. ESTRUTURA - Formada por dois pares de tubo quadrado medindo 25mm x 25 mm arqueado com mesmo design dos pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo quadrado 20mm x 20mm com curvatura ergonômica para acomodação, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 20mm x 20mm. Uma barra horizontal de reforço em tubo quadrado medindo 20mm x 20mm com espessura de 1,6mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubos quadrado medindo 30mm x 30mm na espessura 1,6mm em forma de arco com raio medindo 700,0mm. SAPATAS - antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura em formato quadrado acompanhando o design dos pés, medindo 185mm x 30mm x 34mm e 185mm x 30mm x 34mm, fabricadas em polipropileno, injetadas na mesma cor do assento e encosto e fixadas à estrutura por meios de rebites galvanizados com marca do fabricante em alto relevo. Declaração de Garantia: Garantia do produto de 05 anos contra defeito de fabricação com firma reconhecida em cartório do sócio da empresa. Laudo Técnico - De empresa acreditada pelo INMETRO contendo informações e imagens do produto. Laudo de Conformidade - Com as normas NBR 17 e NBR 14006(Móveis Escolares) emitido por engenheiro com qualificação em ergonomia/segurança do trabalho. PODERÁ SER COTADO PRODUTO SIMILAR DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COM TOLERÂNCIA DE MEDIDAS DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS A PARTIR DA DESCRIÇÃO DO OBJETO, PARÂMETRO DE QUALIDADE.		
05	CONJUNTO PROFESSOR COM DUAS GAVETAS Tampo - em compensado de 20 mm medindo 120 cm x 60 cm, painel frontal em compensado de 15mm. Bordas de acabamento em PVC Branco. SUPORTE PARA MOCHILA - Dois suportes móveis para mochila em forma de gancho injetado na mesma cor do tampo, com pontas em formato de esfera para proteção do aluno, suportando 10 Kg. GAVETAS - Em compensado revestido em fórmica com perfeito deslizamento. Puxadores cromados. Estrutura - formada por 02 colonas que ligam o tampo aos pés em tubo de aço industrial medindo 50mm x 30mm em formato retangular. Base dos pés em tubo 30mm x 30mm em formato de arco medindo no máximo 700mm com ponteiras em polipropileno virgem na mesma cor do tampo acompanhando o design dos pés. CADEIRA - Com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de parafusos auto atarraxantes invisíveis com marca do fabricante em alto relevo. ASSENTO - Medindo 400mm x 400mm bem anatômico aumentando o conforto, com 04 mãos francesa ao redor da maminha do parafuso para maior durabilidade. ENCOSTO - Com curvatura anatômica medindo 430mm x 240mm, espessura mínima 5mm com encaixes a estrutura fixados por rebites POP evitando a perda de ponteiras/parafusos para segurança do usuário. Espessura mínima 5mm. Estrutura - formada por dois pares de tubo quadrado medindo 25 mm x 25 mm arqueado com mesmo design dos pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo quadrado 20mm x 20mm com curvatura ergonômica para acomodação, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 20mm x 20mm. Uma barra horizontal de reforço em tubo quadrado medindo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubos quadrado medindo 30mm x 30mm na espessura 1,5mm em forma de arco com raio medindo 700,0mm. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema eletrostático epóxi pó. SAPATAS - antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura em formato quadrado acompanhando o design dos pés, medindo 185mm x 30mm x 34mm e 185mm x 30mm x 34mm, fabricadas em polipropileno, injetadas na mesma cor do assento e encosto e fixadas à estrutura por meios de rebites galvanizados. - Declaração de Garantia: Garantia do produto de 05 anos contra defeito de fabricação com firma reconhecida em cartório do sócio da empresa. Laudo Técnico - De empresa acreditada pelo INMETRO contendo informações e imagens do produto. Laudo de Conformidade - Com as normas NBR 17 e NBR 14006(Móveis Escolares) emitido por engenheiro com qualificação em ergonomia/segurança do trabalho. PODERÁ SER COTADO PRODUTO SIMILAR DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COM TOLERÂNCIA DE MEDIDAS DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS A PARTIR DA DESCRIÇÃO DO OBJETO, PARÂMETRO DE QUALIDADE.	CONJ	100
06	CONJUNTO ALUNO ADULTO TAMPO - Injetado em resina ABS de mega resistência. Medindo 68cm na parte anterior com 45 de profundidade. Possibilitando arrumação de círculos de 4 conjuntos, sustentada por meio de encaixe tornando assim, as atividades didáticas mais funcionais no decorrer do ano letivo. Composto por um porta lápis/caneta na parte superior com capacidade para 4 lápis/caneta. Bordas medindo 30 mm na parte anterior do tampo e 700mm na parte inferior do tampo com frisos, aumentando a resistência. Tampo fixado à estrutura por meio de 5 parafusos auto atarraxastes invisíveis. Reforço do tampo composto de um tubo 20 x 20 circulando e sustentando o tampo. SUPORTE PARA MOCHILA - Dois suportes móveis para mochila em forma de gancho injetado na mesma cor do tampo, com pontas em formato de esfera para proteção do aluno, suportando 15 Kg. PORTA LIVROS - Confeccionado em resina termoplástica ABS em formato trapezoidal fixado por meio de 5 parafusos autoatarrachantes medindo 60 x 38 x 23 cm, aberto em todas as laterais com benefícios para limpeza e evitando que o aluno esqueça o material didático. ESTRUTURA - Em tubo de aço industrial. Dois tubos de sustentação do tampo medindo 20 x 20 mm unindo as colunas. Tubo 20 x 20 em forma de U para fixar o sob tampo dando mais resistência e suporte ao mesmo. Um par de colunas em tubo 50 x 30mm na parede 1,8 mm unindo o tampo aos pés. Um tubo 30x30 unindo as colunas .Pés em tubo 30 x 30 mm em forma de arco com raio medindo 700mm. SAPATAS - Niveladoras e também com a função de proteção da pintura injetado em polipropileno virgem na mesma cor do tampo com marca do fabricante em alto relevo, fixada a estrutura por meio de rebites POP. CADEIRA - Com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de parafusos auto atarraxastes invisíveis com marca do fabricante em alto relevo. ASSENTO - Medindo 400mm x 400mm bem anatômico aumentando o conforto, com 04 mãos francesa ao redor da maminha do parafuso para maior durabilidade. ENCOSTO - Com curvatura anatômica medindo 430mm x 240mm, espessura mínima 7 mm com encaixes a estrutura fixados por rebites POP evitando a perda de ponteiras/parafusos para segurança dos alunos. Espessura mínima 5mm. ESTRUTURA - Formada por dois pares de tubo quadrado medindo 25mm x 25 mm arqueado com mesmo design dos pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo quadrado 20mm x 20mm com curvatura ergonômica para acomodação, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 20mm x 20mm. Uma barra horizontal de reforço em tubo quadrado medindo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubos quadrado medindo 30mm x 30mm na espessura 1,5mm em forma de arco com raio medindo 700,0mm. SAPATAS - antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura em formato quadrado acompanhando o design dos pés, medindo 185mm x 30mm x 34mm e 185mm x 30mm x 34mm, fabricadas em polipropileno, injetadas na mesma cor do assento e encosto e fixadas à estrutura por meios de rebites galvanizados com marca do fabricante em alto relevo. Declaração de Garantia: Garantia do produto de 05 anos contra defeito de fabricação com firma reconhecida em cartório do sócio da empresa. Laudo Técnico - De empresa acreditada pelo INMETRO contendo informações e imagens do produto. Laudo de Conformidade - Com as normas NBR 17 e NBR 14006(Móveis Escolares) emitido por engenheiro com qualificação em ergonomia/segurança do trabalho. PODERÁ SER COTADO PRODUTO SIMILAR DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COM TOLERÂNCIA DE MEDIDAS DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS A PARTIR DA DESCRIÇÃO DO OBJETO, PARÂMETRO DE QUALIDADE.	CONJ	1.500
07	LONGARINA DE 03 LUGARES Medindo 1,60m Assento e encosto - em resina plástica com 460 mm de altura do assento ao chão. Estrutura - tratada através de banhos químicos e pintada através do sistema eletrostático epóxi pó e soldada através do sistema MIG. Assento e encosto interligado em tubo 20x20 mm com espessura de 1,6 mm 02 metalons de 30x30 mm com espessura de 1,5 mm para sustentação do assento. Estrutura dos pés formado por 6 tubos 20 x 20 mm. SAPATAS - Injetado em polipropileno na mesma com do assento, encosto e prancheta, medindo 10 cm de altura com 2,0 x 2,0 cm de largura x comprimento, com função de proteção da pintura para não enferrujar em contato com a água e niveladora ao chão. Declaração de Garantia: Garantia do produto de 05 anos contra defeito de fabricação com firma reconhecida em cartório do sócio da empresa. Declaração de Garantia: Garantia do produto de 05 anos contra defeito de fabricação com firma reconhecida em cartório do sócio da empresa. Laudo Técnico - De empresa acreditada pelo INMETRO contendo informações e imagens do produto. Laudo de Conformidade - Com as normas NBR 17 e NBR 14006(Móveis Escolares) emitido por engenheiro com qualificação em ergonomia/segurança do trabalho. PODERÁ SER COTADO PRODUTO SIMILAR DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COM TOLERÂNCIA DE MEDIDAS DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS A PARTIR DA DESCRIÇÃO DO OBJETO, PARÂMETRO DE QUALIDADE.	UNID	15
08	CONJUNTO ALUNO FORMADO POR SEIS MESAS, seis cadeiras e uma mesa central. Possibilitando arrumações em círculos ou individual. Tampo da mesa - em formato trapezoidal injetado em resina termoplástica ABS, medindo 600mm x 380mm x 230mm, fixada a estrutura através de 05 parafusos auto-atarraxaste para melhor fixação, borda do tampo medindo 30mm, altura tampo ao chão 600mm, com porta lápis na posição horizontal com capacidade para 5 lápis/caneta/borracha e borda em alto relevo em toda sua lateral com a função de impedir que caia o material didático. Sobtampo - Em gradil de aço ¼ com bordas arredondadas. Suporte para mochila - um suportes móvel para mochila em forma de gancho injetado na mesma cor do tampo, com pontas em formato de esfera para proteção do aluno, suportando 15 Kg. Estrutura da mesa - formada por 02 tubos 20 x 20 mm ligando o tampo aos pés em um único tubo sem soldas. Reforço do tampo composto de um tubo 20 x 20 circulando e sustentando o tampo. Mesa empilhável. SAPATAS - Injetada em polipropileno na mesma com do assento, encosto e tampo, medindo 10 cm de altura com 2,0 x 2,0 cm de largura x comprimento, com função de proteção da pintura para não enferrujar em contato com a água e niveladora ao chão. Cadeira - com Assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de parafusos auto-atarraxastes invisíveis para melhor fixação. Medindo 33 cm do assento ao chão. Assento - anatômico medindo 320,0mm x 330,0mm, com abas laterais e com superfície brilhosa. Encosto - com curvatura ergonômica medindo 330,0mm x 165,0mm fixado a estrutura através de encaixes evitando problemas de perdas das ponteiras para segurança do aluno, espessura mínima 5mm. Estrutura da cadeira - formada por dois pares de tubo quadrado medindo 20mm x 20mm unindo a base do assento aos pés no mesmo design dos pés. Base do assento e interligado ao encosto formada por 02 tubos quadrados medindo 20mm x 20mm com curvatura ergonômica para acomodação. Uma barra horizontal de reforço em tudo quadrado medindo 20mm x 20mm fixada entre uma das colunas dois pares de tubo 20x20 no mesmo design dos pés que liga a base do assento aos pés. INFANTIL Mesa medindo - 0,60 m de altura. Atende: 2 à 5 anos. Cadeira medindo - 0,33 m de altura. SAPATAS - Injetada em polipropileno na mesma com do assento, encosto e tampo, medindo 10 cm de altura com 2,0 x 2,0 cm de largura x comprimento, com função de proteção da pintura para não enferrujar em contato com a água e niveladora ao chão. Mesa central - redonda, Injetado em polipropileno medindo 44 cm de raio composto por 6 vãos e um vão central medindo 5 cm de profundidade ligado a estrutura através de 03 parafusos auto-atarraxastes invisíveis. Estrutura da mesa central - composta por 04 tubos de aço industrial 20 x 20, formando a base da mesa aos pés. Com sapatas injetadas em polipropileno pedindo 20 x 20 x 10 cm evitando que os pés de enferrujem em contato com a água. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema eletrostático epóxi pó. Declaração de Garantia emitida pelo fabricante do produto de 05 anos contra defeito de fabricação com firma reconhecida em cartório do sócio da empresa. Laudo Técnico - De empresa acreditada pelo INMETRO contendo informações e imagens do produto. Laudo de Conformidade - Com as normas NBR 17 e NBR 14006(Móveis Escolares) emitido por engenheiro com qualificação em ergonomia/segurança do trabalho. INFANTIL Mesa medindo - 0,60 m de altura. Atende: 2 à 5 anos. Cadeira medindo - 0,33 m de altura. PODERÁ SER COTADO PRODUTO SIMILAR DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COM TOLERÂNCIA DE MEDIDAS DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS A PARTIR DA DESCRIÇÃO DO OBJETO, PARÂMETRO DE QUALIDADE.	CONJ	125
09	MESA REDONDA	UNID	40

	Tampo - redondo com 1,20 m de diâmetro e 76 cm de altura em compensado de 20 mm com acabamento em PVC e revestido em fórmica brilho. Estrutura - em tubo 20 x 20 mm para fixação do tampo aos pés. Pés em tubo 30 x 30 mm em forma de arco medindo no máximo 900 mm com ponteiras de acabamento no mesmo design dos pés com marca do fabricante em alto relevo. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema eletrostático epóxi pó. PODERÁ SER COTADO PRODUTO SIMILAR DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COM TOLERÂNCIA DE MEDIDAS DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS A PARTIR DA DESCRIÇÃO DO OBJETO, PARÂMETRO DE QUALIDADE.		
10	MESA COMPUTADOR Tampo - medindo 1,20 x 0,60 m confeccionado em compensado naval de 20 mm e 76 cm de altura revestido em fórmica com cantos arredondados e acabamento em PVC fixado por meio de parafusos. SUPORTE PARA MOCHILA - Dois suportes móveis para mochila em forma de gancho injetado na mesma cor do tampo, com pontas em formato de esfera para proteção do aluno, suportando 10 Kg. Teclado - retrátil confeccionado em compensado revestido em fórmica. Painel - frontal e lateral confeccionado em compensado revestido em fórmica na parte interna e externa fixado a estrutura por meio de rebites POP. CPU - confeccionado em compensado medindo 30 x 60 x 50 cm com orifício para ventilação. Estrutura - em tubos de aço industrial 20 x 30 mm para fixação das colunas. Dois pares de tubo oblongo medindo 20 x 48 mm ligando o tampo aos pés. Pés em tubo 30 x 30 mm em forma de arco no raio medindo 700 mm. Toda estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da mesma, soldada através do sistema MIG e pintada através do sistema eletrostático epóxi-pó. SAPATAS - antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura em formato quadrado acompanhando o design dos pés, medindo 185mm x 30mm x 34mm e 185mm x 30mm x 34mm, fabricadas em polipropileno, injetadas na mesma cor do assento e encosto e fixadas à estrutura por meios de rebites galvanizados. Declaração de Garantia: Garantia do produto de 05 anos contra defeito de fabricação com firma reconhecida em cartório do sócio da empresa. Laudo Técnico - De empresa acreditada pelo INMETRO contendo informações e imagens do produto. Laudo de Conformidade - Com as normas NBR 17 e NBR 14006(Móveis Escolares) emitido por engenheiro com qualificação em ergonomia/segurança do trabalho. PODERÁ SER COTADO PRODUTO SIMILAR DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COM TOLERÂNCIA DE MEDIDAS DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS A PARTIR DA DESCRIÇÃO DO OBJETO, PARÂMETRO DE QUALIDADE.	UNID	40

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**
01	Descrição completa e detalhada do produto.
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de dquirir apenas parte do objeto contratado

D	**PRAZO DO CONTRATO**					
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA						
E	**FORMA DE PAGAMENTO**					
01		A VISTA	EM			DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)		DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:2FEE7180

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2013

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos 03 dias do mês de outubro de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 183/2013,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 089/2013**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) EMPRESA MOBILLE AÇO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, ESTABELECIDA À AVENIDA EDMÉIA MATOS LAZZAROTTI, Nº 3.537, FUNDOS, BAIRRO INGÁ, CEP: 32.632-090, MUNICÍPIO DE BETIM, UF - MG, C.N.P.J DE Nº 13.759.572/0001-09, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001.784.539.00-89, NESTE ATO REPRESENTADA POR SR.(A) SILVANIO MARCOS DA SILVA, CPF Nº 708.913.386-91, CI Nº M-40.90466.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SILVANIO

– Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIARIO PARA A PRAÇA DE ESPORTES E DA CULTURA – PEC – MODELO 3.000M2 EM ATENDIMENTO, para atendimento A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

1.1

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **089**, homologado na data de 03/10/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 59.638,00 (cinqüenta e nove mil seiscentos e trinta e oito reais), referente aos itens: 01, 08, 09, 10, 11, 14, 18, 23, 24, 27, 28 e 30, especificados no anexo deste, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;
6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **089/2013**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 08 de outubro de 2013

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA
Mobille Aço Comércio de Móveis Ltda-me

TESTEMUNHAS:

a) _____
Nome:
Identidade:

b) _____
Nome:

ANEXO DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA					
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2013		**MODALIDADE**	**Pregão Nº 089/2013**		
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)					
A) **OBJETO:** AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIARIO PARA A PRAÇA DE ESPORTES E DA CULTURA – PEC – MODELO 3.000M2 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.					
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**				
Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
MOBILIAÇO COMERCIO E MOVEIS LTDA					
0001	Cadeira tipo empilhável, na cor preto fosco, referência 12 da Giroflex, serviços de instalação e montagem com todos os materiais necessários - COT.CULT025	58	UNID	370,00	21.460,00
0008	Cadeira giratória com braço, com assento e encosto médios, separados, estrutura em madeira laminada, moldada ao calor, protegida contra agentes biológicos e com inibidores de umidade, espessura 12 mm, montagem com porcas tipo "garra", indestrutíveis, almofadas em espuma de poliuretano de alta resistência, de 55 kg + 5 kg/m³, tipo ecológico e isento de CFC, estrutura giratória com base em aço, 05 patas, mecanismo de regulagem de latura com pistão a gás comprimido, serviços de instalação e montagem com todos os materiais necessários - COT.CULT043	4	UNID	220,00	880,00
0009	Estante duas faces, estrutura e prateleiras em aço SAE 1010/1020, tratamento anti-corrosivo, fosfatizante, pintura eletrostática a pó, composição de 8 prateleiras, 10 base, 01 chapéu, 02 laterais, H= 200 cm, L= 100 cm, PROF.= 58 cm, serviços de instalação e montagem com todos os materiais necessários - COT.CULT029	6	UNID	880,00	5.280,00
0010	Estante simples com base inferior fechada, estante com uma face com altura de 200 cm, totalmente em aço, modelo simples, face com 5 prateleiras, reguláveis e removíveis, graduáveis em passos de 60 mm e base, contendo guarnição na coluna, formando até 6 níveis de armazenamento, totalmente em aço, tratado por processo de desengraxe e fosfatização contra oxidação, pintura a pó (híbrido epóxi/polyester) através de processo eletrostático, seguindo secagem por polimerização em estufa, espessura da tinta acima de 80 microns e resistente a exposição a névoa salina de 420 horas e a exposição a câmara úmida de 400 horas, serviços de instalação e montagem com todos os materiais necessários - COT.CULT030	7	UNID	163,00	1.141,00
0011	Estante uma face estrutura e prateleiras construção em aço tratamento anti corrosivo fosfatilizante pintura elatrostática a pó composição de 04 prateleiras H = 200 cm L = 100 cm e prof. = 32 cm serviços de instalação e montagem com todos os materiais necessários cot. cult 031.	3	UNID	163,00	489,00
0014	Mesa em tubo de aço e tampo MDF base de mesa em tubo de aço com acabamento em pintura epoxi-pó tampo em MDF medium density particleboard 0,75 x 1,30 m revestido com laminado melaminico de baixa pressão com acabamento de bordas em PVC serviços de instalação e montagem com todos os materiais neces sarios cot. cult 034	15	UNID	247,00	3.705,00
0018	Cadeira empilhavel estofada utilizada base fixa inox estrutura composta de tubo 1/2 x 418 mm suporte de aço est. 20 x 25 mm trava de ferro 1/2 x 418 mm e barra de ferro trefilado 1/2 x 6000 nas medidas L 40 x ALT 82 x P 48 cm (16 cadeiras para sala multi uso e 05 cadeiras para biblioteca) serviços de instalação e montagem com todos os materiais necessários - cot. cult.038	83	UNID	194,00	16.102,00
0023	Cadeira giratória com braço, com assento e encosto médios, separados, estrutura em madeira laminada, moldada ao calor, protegida contra agentes biológicos e com inibidores de umidade, espessura 12 mm, montagem com porcas tipo "garra", indestrutíveis, almofadas em espuma de poliuretano de alta resistência, de 55 kg + 5 kg/m³, tipo ecológico e isento de CFC, estrutura giratória com base em aço, 05 patas, mecanismo de regulagem de altura com pistão a gás comprimido, serviços de instalação e montagem com todos os materiais necessários - COT.CULT043	4	UNID	181,00	724,00
0024	Lixeira cesto para lixo circular em aço inoxidavel com detalhe em plastico injetado possui base e tampa com prendedor de saco plastico H = 32,5 cm L = 21 cm - Diam. = 21 cm - Peso = 0,9 kg - cot. cult. 046	12	UNID	116,00	1.392,00
0027	Mesa retangular em MDP - (E = 25 mm - 1,4 x 0,6 m) serviços de instalação e montagem com todos os materiais necessários - cot. cult.054	3	UNID	285,00	855,00
0028	Cavalete em madeira maciça de reflorestamento (eucalipto) certificada FSC - tingida com acabamento em verniz poliuretano H - 71 cm L = 55 cm - Prof. = 30 cm peso = 4,0 kg para tampo de mesa serviços de instalação e montagem com todos os materiais necessários cot. cult. 049	22	UNID	195,00	4.290,00
0030	Armario fechado em MDP revestido com laminado melaminico de baixa pressão com borda em PVC possui 2 portas com revestimento em chapa de aço pintado em epoxi-pó 3 prateleiras regulaveis chave dobravel e sapatas ajustaveis H = 160 cm L = 94 cm prof. = 50,4 cm - serviços de isntalação e montagem com todos os materiais necessários cot. cult. 051	8	UNID	415,00	3.320,00
				Total do Fornecedor:	59.638,00
				Total Geral:	59.638,00

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**
01	Descrição completa e detalhada do produto.
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação

06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital					
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado					
D	**PRAZO DO CONTRATO**					
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA						
E	**FORMA DE PAGAMENTO**					
01		A VISTA	EM		DIAS	
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS	
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG		
F	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**					

EMPRESA	MOBILIAÇO COMERCIO E MOVEIS LTDA
NÚMERO DO CNPJ	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE, FAX E EMAIL	
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	

Publicado por:
Marcelino Loscha Soares Junior
Código Identificador:A50655C8

